

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
**Conselho Fiscal**  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
**Conselho Deliberativo**  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.01.05.01  
**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEÃO - ME.  
**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) sistemas de monitoramento em CFTV a serem instalados em

pontos distintos, com sistema de captação e armazenamento de imagens através da Secretaria de Administração do Município de Abaiara /CE.

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos).

**Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022.

**Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e José Marcio dos Santos Simeão.

ABAIARA/CE, 07 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**D3A7025D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.05.04

**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços de interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022.

**Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Ana Evelynny Rego Ferreira.

ABAIARA/CE, 07 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**08CAF06B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.01.05.02

**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEÃO - ME.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) sistemas de monitoramento em CFTV serem instalados em pontos distintos, com sistema de captação e armazenamento de imagens para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abaiara /CE.

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022.

**Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e José Marcio dos Santos Simeão.

ABAIARA/CE, 07 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**0175C4C7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.05.06

**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços de interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022.

**Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e Ana Evelynny Rego Ferreira.

ABAIARA/CE, 07 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**89A63A68

**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 2021.06.21.1

**Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE- ME.

**Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmados em 18 de Agosto de 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reconstrução de passagens molhadas e ponte (bueiro capeado), em diversas localidades do Município de Abaiara/CE através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte.

**Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de Março de 2022, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.

**Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Rodney Rob de Queiroga Freitas.

ABAIARA/CE, 28 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**F32C8332

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 201.01.05.03

**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEÃO - ME.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de monitoramento em CFTV, com sistema de captação e armazenamento de imagens através da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara /CE. **Valor Total:** R\$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais).

**Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022.

**Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Marcio dos Santos Simeão.

ABAIARA/CE, 07 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**99C8618B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º 2022.01.05.05

**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços de interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022.

**Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Ana Evelynny Rego Ferreira.

ABAIARA/CE, 07 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**15F26A08

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo (Locação de Imóvel) n.º 2021.06.01.01, referente ao processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.06.01.01

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a Sra. Quilvia Clene Carvalho Martins.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

**Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Quilvia Clene Carvalho Martins.

Abaiara/CE, 28 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**564FB588

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo (Locação de Imóvel) n.º 2021.01.29.01, referente ao processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.01.29.01

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a Sra. Maria Vania de Araújo.

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS I, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

**Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Maria Vania De Araújo.

Abaiara/CE, 27 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**508460C6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 31 DE JANEIRO DE 2022**

Ofício Circular nº 001/2022 Acopiara, Ceará, 25 de janeiro de 2022.

Aos Vereadores da Câmara Municipal de Acopiara/CE

**ASSUNTO: Sessão extraordinária dia 31 de janeiro de 2022.**

Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Acopiara, usando as atribuições o Art. 22, II da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da casa, vem através deste expediente, **CONVOCAR**, os nobres vereadores para a sessão extraordinária que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 no plenário Celso Castro, para discussão e votação, até o final da deliberação das seguintes matérias:

**Projeto de Resolução 001/2022 - CRIA O CARGO COMISSINADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais, no ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ricardo de Araújo Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**

Ricardo de Araújo Costa

**Código Identificador:**EDB351AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01**

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

**FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01**

**RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01** Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESAS CLASSIFICADAS:** (1) ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, (2) S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO- DE OBRA, (3) G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP (4) AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, (5) WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (6) ALEB CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE AUTOMÉVEIS LTDA, (7) SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, e (08) REAL SERVIÇOS EIRELI. Por terem cumpridos as normas editalícias. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** (1) CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA- ME, por ter descumprido com o item 6.2. c/c alínea “d”, (2) MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, por ter descumprido com o item 6.2, (3) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter descumprido com o item 6.2. c/c e 6.3.8, (4) CONSTRUTORA VIPON EIRELI, por ter descumprido com o item 6.2 c/c alínea “c”, e (5) PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, por ter descumprido com o item 6.2. **EMPRESA VENCEDORA:** ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, com o valor global de **R\$ 1.099.321,09 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Trezentos e Vinte e um Real e Nove Centavos)**. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação. Antônia Elza Almeida da Silva – Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonia Elza Almeida da Silva

**Código Identificador:**46FBD5D3

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
ATO NORMATIVO Nº 01/2022.**

**ATO NORMATIVO Nº 01/2022.**

**FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos **artigos 18 e 19** do Regimento Interno, e

**Considerando** o aumento significativo da positividade relativa à Covid-19, no Estado do Ceará, observada nas últimas semanas pelos especialistas da saúde, o que vem acompanhado também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;

**Considerando** que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também a adoção de medidas para conter essa proliferação;

**Considerando** o Decreto nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará;

**Considerando** que permanece o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

**Considerando** por fim, a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam o Legislativo Altaneirense.

**RESOLVE, ad referendum:**

**Art. 1º** As sessões plenárias e reuniões das comissões serão realizadas, até ulterior deliberação, de forma virtual, conforme já disciplinado na **Resolução nº 02 /2021**, nos mesmos dias e horários em que ocorrem de maneira presencial.

**Art. 2º** Estabelecer o regime de trabalho misto, presencial e mediante teletrabalho, para as atividades da Câmara Municipal de Altaneira, visando garantir a continuidade do serviço público prestado à sociedade de maneira segura para a saúde e bem-estar dos vereadores, assessores, servidores e sociedade civil em geral diante da situação de emergência em saúde decorrente da Covid-19.

**Art. 3º** Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara Municipal de Altaneira, de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do plenário e das comissões, ao tempo em que, os relacionados atos somente serão presenciais diante da impossibilidade de serem realizados de forma virtual.

**Art. 4º** As atividades presenciais serão desempenhadas pelos assessores e servidores em regime de plantão, em horário corrido de 07:30h às 13:30h e escala de revezamento, respeitando o distanciamento mínimo por pessoa, recomendado pela Organização Mundial de Saúde – OMS e demais órgãos sanitários, objetivando manter o funcionamento essencial da Câmara Municipal de Altaneira.

**Art. 5º** Os assessores e servidores que integrem o grupo de risco do Covid-19 deverão desempenhar suas atividades, exclusivamente, de forma remota, observadas as orientações da secretaria da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Integram o grupo de risco a que se refere o caput deste artigo:

- I - os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - as gestantes;
- III - os portadores de doenças respiratórias, crônicas, cardiopatas, diabetes e hipertensão.

**Art. 6º** Para o devido cumprimento do teletrabalho, os assessores e servidores deverão enviar, semanalmente, relatório das atividades desenvolvidas à secretaria da Câmara, para fins de controle.

**Art. 7º** Constituem deveres dos assessores e servidores em regime de teletrabalho emergencial:

- I - atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara Municipal, sempre que houver necessidade;
- II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

III - preservar o sigilo das informações e dados repassados de forma remota.

**Art. 8º** Permanece suspenso o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, que será realizado via correios e ainda pelo telefone (88) 3548-1168 e e-mail contato@altaneira.ce.leg.br, no horário de 07:30h às 13:30h.

**Art. 9º** Excepcionalmente, poderá haver atendimento presencial ao público em caso de comprovada urgência.

**Art. 10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 11.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Altaneira, aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2022.**

**Francisco Claudovino Nogueira Soares**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Josyanne Gomes Alencar  
**Código Identificador:**D00EF180

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº115/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. ANTONIO ALVES DE SOUSA, portador de CPF nº036.210.714-90, RG: 5899616, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E FAMILIAR, a partir da data de 31 DE JANEIRO DE 2022**, junto a **Secretaria De Agricultura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de janeiro de 2022.

**Francisco Dariomar Rodrigues Soares**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Thiemy Tabutti  
**Código Identificador:**B72907B1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.03/2021-TP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente TOMADA DE PREÇOS Nº 06.03/2021-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais - riacho grande ao sitio espera, e riacho grande a ipueiras, Araripe/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; GJS CONSTRUTORA EIRELI; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES -ME; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS-ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA- EPP; SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -ME; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME; CONSTRUTORA VIPON EIRELI. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LOCAMIX EIRELI-ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **LOCAMIX EIRELI-ME**, no valor total de R\$ **1.097.248,01** (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. Araripe - CE, 28 de janeiro de 2022.

**Antonia Ferreira Neves.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
**Código Identificador:**1F7A1E64

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 às 09:00h através do endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 11 de fevereiro de 2022 as 09:00hs. a partir das 09:30hs do dia 11 de fevereiro de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida as 09:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 28 de janeiro de 2022. Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**3754EB6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA E VASILHAMES DE GÁS GLP DE 13KG, RECARGA E VASILHAMES DE AGUA MINERAL DE GARRAÇÃO DE 20 LITROS, BEM COMO AGUA MINERAL FARDO C/12 UND DE 500ML PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 às 14:00h através do endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 11 de fevereiro de 2022 as 14:00hs. a partir das 14:00hs do dia 11 de fevereiro de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida as 14:30 a formalização

dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/Ce, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 28 de janeiro de 2022. Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**85F9E34D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2021.01.11.02 - SDRRH - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP**  
**2021/002-SDRRH**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.11.02 - SDRRH. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP 2021/002-SDRRH** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ AQUINO PEREIRA Nº 269 - CENTRO - ARATUBA/CE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DE 01(UM) POSTO AVANÇADO DA EMATERCE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a Sra: **RAIMUNDA SILVEIRA LIMA** inscrita no CPF nº 363.092.573-15. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 30/12/2021 à 31/12/2022.** ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos**, CPF nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: **RAIMUNDA SILVEIRA LIMA** inscrita no CPF Nº 363.092.573-15. Aratuba, 30 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**76FE13D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2021.01.11.01 - SDRRH - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP**  
**2021/001-SDRRH**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.11.01 - SDRRH. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP 2021/001-SDRRH** OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA LOCALIDADE DE BELO MONTE PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXOS E ENTULHOS URBANOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e o Sr: **JOSÉ HOZANO RODRIGUES COLARES** inscrito no CPF Nº 435.064.963-87. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 30/12/2021 à 31/12/2022.** ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos**, CPF nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: **JOSÉ HOZANO RODRIGUES COLARES** inscrito no CPF Nº 435.064.963-87. Aratuba, 30 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**5837AE91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 19/2022**

PORTARIA Nº 19/2022 Aratuba, 28 de janeiro de 2022.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/02/2022** ao Servidor **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA BEZERRA**, Matrícula nº 160248-9, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 a 2008**, sem prejuízo de sua remuneração a partir de **01/02/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

**Joerly Rodrigues Victor**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**5B1AB167

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 18/2022**

PORTARIA Nº 18/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **MARIA DEUSARINA MENDES DA SILVEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 160083-4, brasileira, RG nº. 2007449139-8/SSP-CE, CPF nº 539.418.373-20 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 02 (dois) anos a partir de **01/02/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

**Joerly Rodrigues Victor**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**A489E70E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**

**ELETRÔNICO 2022.01.27.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 31/01/2022, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/02/2022, DAS 08:00 ÀS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS:** 11/02/2022 ÀS 09:00, **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz-Ce, 28 De janeiro De 2022.

**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

**Código Identificador:**5634C214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob nº **2022.01.14.15**, referente a **Dispensa de Licitação nº 2022.01.11.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0037.2.006

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MARCOS VIEIRA DE SOUZA - MEI	R\$ 16.491,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e um reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2022

**CONTRATADO:** MARCOS VIEIRA DE SOUZA - MEI

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 14 de Setembro de 2022

**Jose Gomes Nogueira da Silva**

Ordenador de Despesas Geral

**Publicado por:**

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

**Código Identificador:**8353B91D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.13.01DL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.13.01DL**, a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PATRIMÔNIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**

Favorecida: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ Nº **03.675.644/0001-78**; Valor R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais), Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. DANIEL BANDEIRA LIMA.

Banabuiú/CE, 13 de janeiro de 2022.

**ROSÁLIA FERREIRA NOGUEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabela Benício Nogueira

**Código Identificador:**7E706021

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.13.01**

**Contrato Nº. 2022.01.13.01- ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº **2022.01.13.01-DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ sob o nº **03.675.644/0001-78** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PATRIMÔNIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE. Valor Total: R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2022. Daniel Bandeira Lima. Presidente. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Isabela Benício Nogueira

**Código Identificador:**99F72C7A

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO.**

**Portaria de Nº 058/2022.**

**Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, portador do CPF: 032.754.233-04 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE e Gestor do Fundo Municipal de**



**Saúde de Banabuiú, inscrito no CNPJ: 11.397.753/0001-07** na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 25 de Janeiro de 2022.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônia Cláudia de Lima Alves  
**Código Identificador:**3B3CC715

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2022-DL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2022-DL**  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - O** Secretário Municipal de Agricultura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2022-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS DIVERSOS PREDIOS, REDES DE TUBULAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 31 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico [licitacao@banabuiu.ce.gov.br](mailto:licitacao@banabuiu.ce.gov.br) ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 28 de janeiro de 2022. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES – Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**3EFF33CD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 2020.07.23.03**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ANA PAULA FERREIRA LIMA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE COM QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 28 de Junho de 2022 a partir de 28/12/2021. **ASSINAM:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE– **CONTRATANTE,** e Ana Paula Ferreira Lima - **CONTRATADA.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**695A6923

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**EXTRATO DO 4º (QUATRO)**

**EXTRATO DO 4º (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N. 2020.07.23.03**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da secretaria de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **OBJETO DO ADITIVO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE COM QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Reajustar em **11,1%** (onze virgula um por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE– **CONTRATANTE ANA PAULA FERREIRA LIMA - CONTRATADA.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**29167D91

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2021-TP. CONTRATO N.º 2021.07.05.02. CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 30 de dezembro de 2021 a 28 de junho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, inc. II, da lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Francisco Carlos Farias. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Renato Roger Lopes Calisto. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**CCAFF512

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATO N.º 2021.07.05.02. CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO:** EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de quantitativo em 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM:** Francisco Carlos Farias – **CONTRATANTE.** Renato Roger Lopes Calisto - **CONTRATADA.** Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**49BBCBC5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **10.003/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FATURAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA COM BOBINA DE IMPRESSÃO DE CONTAS IMEDIATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**. Em favor da Empresa: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **03.203.151/0001-35**, cujo valor global é de **R\$ 14.161,68 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Romário de Lima.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**BB7DBE93

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.01.240/2022 De 03 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Maria Emilliany de Oliveira Carvalho Silvino	Secretaria Escolar- CEI Martinho Tavares Teles	057.075.083-09

**Art. 2.º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**59FE40DC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o

licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Frutas e Legumes, no valor global de R\$ 83.969,32 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), Lote 02 - Proteínas, no valor global de R\$ 1.428.969,20 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), Lote 03 - Massas e Cereais, no valor global de R\$ 868.982,45 (oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Lote 04 - Leites e Derivados, no valor global de R\$ 489.970,86 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), Lote 06 - Polpas de Frutas, no valor global de R\$ 228.931,42 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), Lote 07 - Temperos, no valor global de R\$ 94.933,46 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e YBP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificada no Lote 05 - Biscoitos, no valor global de R\$ 174.385,10 (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 28 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**6A25C30B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.11.19.1**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2021.11.19.1 - A** CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TECNICA EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 209.094,00 (duzentos e nove mil noventa e quatro reais). Empresa com propostas desclassificadas: **VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA** teve sua proposta desclassificada, por apresentar somatória de cálculos errados, descumprindo o item 9.0 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Em 12 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO BESERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**D3BA6675

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.01.327/2022 De 03 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

NOME	CARGO	CPF
João Bosco da Silva	Assessor de Apoio Operacional	134.838.544-87

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:**5FD10DB7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.01.330/2022 De 03 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

NOME	CARGO	CPF
José Urias Novais Neto	Assessor de Administração	046.387.723-31

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:**C5ADD85C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.14.1.**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.14.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.14.1, sendo o seguinte: A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA com melhor oferta para o Lote único - Teste rápido (Swab de Nasofaringe) Covid-19, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Barbalha/CE, 28 de janeiro de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira. Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**

José Ednaldo da Silva

**Código Identificador:**F29F07F9

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.28.1 – SRP**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1 – SRP.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.28.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 28 de janeiro de 2022, Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**

José Ednaldo da Silva

**Código Identificador:**83BA52F1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.21.3**

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.21.2. Partes: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de medicamentos ao interesse público no atendimento aos pacientes judicializados, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE., conforme pareceres anexos. Valor Total do Contrato: R\$ R\$ 9.288,90 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macêdo e Francisco Vieira Gonçalves.Barro/CE, 21 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Heitor Fernandes Felix

**Código Identificador:**CC37CD15

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**  
**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **NOMEIA** o(a) Sr(a). **ARTHUNETO ALVES NOBRE**, inscrito(a) no **CPF: 043.052.383-14**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**3C02DD32

**GABINETE**  
**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **DHEIME SOARES DE ABREU**, inscrito(a) no **CPF: 049.191.233-10**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.  
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2021.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**F392D785

**GABINETE**  
**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MIQUEIAS FERNANDES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no **CPF: 077.548.733-38**, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.  
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**284EE027

**GABINETE**  
**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR JUNTO AO**  
**MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos do Convênio nº 001/2022, de 27 de janeiro de 2022, celebrado entre os municípios de Croatá e Reriutaba.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Ceder ao município de Reriutaba a servidora **MARIA GISLENE CUNHA**, ocupante de cargo de provimento EFETIVO, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, admitida em 29/11/2016, matrícula de nº 1214959, conforme os parâmetros legais.

**Art. 2º -** A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Reriutaba-CE.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**49FB9FCB

**GABINETE**  
**EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** o(a) Sr(a). **ARTHUNETO ALVES NOBRE**, inscrito(a) no **CPF: 043.052.383-14**, do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.  
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**22E5E942

**GABINETE**  
**EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSONADO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** o(a) Sr(a). **GERSON BRUNO SOARES**, inscrito(a) no **CPF: 056.850.183-71**, do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.  
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**1D7182BA

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 02/2022**

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 02/2022

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 2019.08.29.001, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NAS LOCALIDADES DE TRÊS IRMÃOS E VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0278/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede na Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, representada, nesse caso, pelo **Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Senhor **José Tarcísio Martins Miranda**, portador do CPF nº **675.444.793-15**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº: 0401006/2021, de 04 de janeiro de 2021, doravante designada simplesmente **SUB-ROGANTE**, o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, CNPJ nº 10.462.349/0001-07, neste ato representada pela Secretária, tendo como Autoridade Competente a Senhora **Mariane Magalhães Felinto**, portadora do CPF nº **051.873.243-65**, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGADO**, e a empresa **CROMMA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **10.530.595/0001-40**, com sede na Rua José Leônidas Bezerra, 305, Sala 201, Bairro Castelo, CEP: 62.370-000 São Benedito/CE, neste ato representada pelo Senhor **André Gonçalves Rodrigues**, portador do CPF nº 841.554.853-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato nº 41/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 2016.07.07.03, transferindo, assim, da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, todos os direitos e obrigações ali contidos para o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural**, como **SUB ROGANTE**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social**, como **SUB-ROGADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo **SUB-ROGADO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, 05, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **SUB-ROGANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Croatá – CE, 03 de Janeiro de 2022.

**José Tarcísio Martins Miranda**

Secretário Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural

**Mariane Magalhães Felinto**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

**André Gonçalves Rodrigues**

CROMMA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Publicado por:**

Juscilê Pereira da Silva

**Código Identificador:**F4361DE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Coordenadoria de Agronegócio e Meio Ambiente de Croatá - COAMA, retifica:

Torna público que alterou, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 052/2021, a atividade de Criação de animais sem abate - OVINOCAPRINOCULTURA para, Criação de animais sem abate - CAPRINOCULTURA na localidade de Sítio Três Irmãos no município de Croatá-CE, validade de 12 meses.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**027FA879**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ****SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO****ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –  
EXTRATO DE CONTRATO 2022.01.25-01.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**Nº: **12.122.1205.2008.0000** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;**ELEMENTO DE DESPESA:****4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.**EMPRESA:** MAVI DISTRIBUIDORA LTDA.**ENDEREÇO:** PRAÇA JOSÉ JERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE – CEP: 62.930-00.**CNPJ:** 18.027.677/0001-89.**VALOR:** R\$ 3.565,54 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** VINICIUS CUNHA BATISTA - REPRESENTANTE LEGAL - MAVI DISTRIBUIDORA LTDA.

**Publicado por:**

Antônio Freire Bessa

**Código Identificador:**6480AF66**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
ECONÔMICO****ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –  
EXTRATO DE CONTRATO 2022.01.25-03.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E

PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Nº: 08.244.0801.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA; Nº 08.243.0802.2.054.000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; Nº 08.243.0802.2.053.000 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **EMPRESA:** MARCOS JULIANO DA SILVA. **ENDEREÇO:** RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 – PLANALTO MARTINENSE – 59.800-000 – MARTINS-RN. **CNPJ:** 12.633.952/0001-21. **VALOR:** R\$ 11.308,00 (ONZE MIL TREZENTOS E OITO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS JULIANO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL – MARCOS JULIANO DA SILVA – EPP.

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:** AD05ED84

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**  
**ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE CONTRATO 2022.01.26.01**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Nº: 08.122.0816.2.048.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; Nº: 08.244.0830.2.059.0000 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD/PBF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **EMPRESA:** F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI. **ENDEREÇO:** TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914 – CENTRO – 62.820-000 - ITAIÇABA-CE. **CNPJ:** 22.523.994/0001-63. **VALOR:** R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL – F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:** 8984B321

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO - CE, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

PORTARIA Nº.01250122/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO - CE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Farias Brito – CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Especial de Credenciamento de “Edital de Chamamento Público”, convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

**§1º** - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito – CE, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

I – Alex Pereira Ribeiro – matrícula nº 6917

II – Erick Rolin Lustosa - matrícula nº 7033

III – Valdenia Alcântara Neves Bastos de Caldas - matrícula nº 6980

**Art. 3º** Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

**I** – Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site: <https://www.fariasbrito.ce.gov.br>

**II** – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações;

**III** – Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas;

**IV** – Decidir sobre os recursos interpostos.

**Art. 5º** - O(s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) no diário oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

**Art. 6º** - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

**Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**51118491

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.10.1.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 11.555,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), e Lote 05, com valor global de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos), e **SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.714.226/0001-80, classificada no Lote 06, com valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 27 de janeiro de 2022.

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.10.1.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 12.784,84 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Lote 05, com valor global de R\$ 47.704,65 (quarenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Lote 07, com valor global de R\$ 30.376,50 (trinta mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 08, com valor global de R\$ 50.785,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e cinco reais), e Lote 10, com valor global de R\$ 18.999,00 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais), **PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO**, inscrita no CNPJ n.º 32.434.478/0001-16, classificada no Lote 02, com valor global de R\$ 18.977,80 (dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no Lote 03, com valor global de R\$ 60.503,00 (sessenta mil quinhentos e três reais), e Lote 09, com valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **ANILBERTO PEREIRA E SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ n.º 00.148.505/0001-06, classificada no Lote 04, com valor global de R\$ 1.870,50 (hum mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), e **SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.714.226/0001-80, classificada no Lote 06, com valor global de R\$ 17.640,75 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 27 de janeiro de 2022.

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.10.1.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 50.135,90 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), Lote 05, com valor global de R\$ 24.658,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais), Lote 07, com valor global de R\$ 48.558,36 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), e Lote 08, com valor global de R\$ 4.962,90 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), **PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO**, inscrita no CNPJ n.º 32.434.478/0001-16, classificada no Lote 02, com valor

global de R\$ 69.075,80 (sessenta e nove mil setenta e cinco reais e oitenta centavos), **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no Lote 03, com valor global de R\$ 95.795,00 (noventa e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), e Lote 09, com valor global de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), **ANILBERTO PEREIRA E SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ n.º 00.148.505/0001-06, classificada no Lote 04, com valor global de R\$ 8.729,00 (oito mil setecentos e vinte e nove reais), e **SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.714.226/0001-80, classificada no Lote 06, com valor global de R\$ 13.136,70 (treze mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 27 de janeiro de 2022.

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2022.01.10.1.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 44.523,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), Lote 05, com valor global de R\$ 43.484,40 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), Lote 07, com valor global de R\$ 18.041,50 (dezoito mil quarenta e um reais e cinquenta centavos), e Lote 08, com valor global de R\$ 24.248,50 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO**, inscrita no CNPJ n.º 32.434.478/0001-16, classificada no Lote 02, com valor global de R\$ 29.446,30 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no Lote 03, com valor global de R\$ 141.690,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa reais), e Lote 09, com valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e **SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.714.226/0001-80, classificada no Lote 06, com valor global de R\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**630730F1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 028/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto n.º 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal n.º 183/2000, de 13/12/2000).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 04/01/2022 até 31/12/2022, à servidora **MICHELLE MAGELLA DE SANTIAGO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula n.º 0716103, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.,** aos 26 de janeiro de 2022.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**F5B451D7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-310122/PE01.** O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 14 de fevereiro de 2022, às 9h, no sítio <http://www.bmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Benedito Lusinete Siqueira Lioiola – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Benedito Lusinete Siqueira Lioiola  
**Código Identificador:**9A946694

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – O(a)** Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o processo licitatório nº 2021.09.22.002, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-281021/PE01, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE,** para que produza os efeitos legais em favor de: **LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** pelo valor total de R\$ 47.935,86 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** pelo valor total de R\$ 183.620,60 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos); **HTEC PRIME SERV DE MAN E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pelo valor total de R\$ 30.784,08 (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) e **X MEDICAL & CLEAN LTDA (ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA),** pelo valor total de R\$ 2.085,44 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Publicado por:**  
Benedito Lusinete Siqueira Lioiola  
**Código Identificador:**4BA2EA02

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO**

**EXTRATO DE JULGAMENTO**  
**FASE DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.01/2021 - TP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.01/2021 - TP.** A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS** as empresas LB CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; e PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI – ME. E estão **INABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA SÃO MIGUEL; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; ELLUS SERVIÇOS LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME; RM MESQUITA – ME; L. ELIAS DE LIMA – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; E.C. PRODUÇÕES LTDA; RSM PESSOA EIRELI – RSM CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; N. LANDY BOTO PORTELA; DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; LOC SERVICE – L & L SERVIÇOS EIRELI; E F. AIRTON VICTOR – ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE. 27/01/2022. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Adriana Paiva Souza  
**Código Identificador:**083C79A9

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA Nº 004/2022 - SME**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de

Fortaleza - CE, no dia 28 de janeiro de 2022, vez que **conduzirá o Sr. Secretário Municipal da Educação em visita técnica na Alternativa para tratar de assuntos concernentes à prestação de contas de programas da Secretaria da Educação** no município de Fortaleza - CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE**, em 27 de janeiro de 2022.

**LUCAS MOTA CAVALCANTE**  
Secretário de Educação Básica

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**8308F8E9

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA Nº 005/2022 - SME**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO**, RG 85814085, CPF: 537.838.163-08, Diretora da Diversidade na Secretaria da Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 28 de janeiro de 2022, vez que **fará visita técnica na Alternativa para tratar de assuntos concernentes aos Conselhos Municipais da Educação** no município de Fortaleza - CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE**, em 27 de janeiro de 2022.

**LUCAS MOTA CAVALCANTE**  
Secretário de Educação Básica

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**1508123B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 020/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de

maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 31 de janeiro de 2022, para transportar a paciente Ana Célia Oliveira Matias para Ebano Oncologia, no município de Fortaleza – CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 28 de janeiro de 2022.

Rita de Cássia Lopes Matos  
Secretária de Saúde  
Portaria 03/2021

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**EA46359E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa:

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças – Regente:

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº

PE/210122/01/SESA – Objeto: contratação de empresa dentro do perímetro urbano e região metropolitana de Fortaleza/CE para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do município de Guaraciaba do Norte/CE– Local de Acesso ao Edital:

Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba

do Norte/CE; <https://bll.org.br>;

<https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/proce-sso.asp?vE>

MP\_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do

Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da

Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 10/02/2022 – Horário: 09H00M – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**BBD7BC89

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO



NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021-TP-SEINFRA – Objeto: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ, NOS SENTIDOS: GUARACIABA /IPÚ-CE; GUARACIABA/RERIUTABA-CE E GUARACIABA/SÃO BENEDITO-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: L & L SERVIÇOS EIRELI; M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI – ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; DP ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Foi vencedora do certame a empresa M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI – ME –CNPJ Nº 08.156.453/0001 - 13, com o valor global de R\$ 903.419,91 (Novecentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 28/01/2022

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**58AE9DFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2022**

**Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERA** o Sr. **ITALO GUSTAVO ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 2008696857 e CPF nº. 074.192.263-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, do cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CELULA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com data retroativa ao dia 03 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**6A344B7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2022**

**Nomeia Diretor de Núcleo do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **ITALO GUSTAVO ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 2008696857 e CPF nº. 074.192.263-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com data retroativa ao dia 03 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**A409639B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 11/2022**

Dispõe sobre alteração do Decreto Nº 08/2022, de 18 de Janeiro de 2022, que trata do Isolamento Social no Município de Guaraciaba do Norte – CE, e das outras providências;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual Nº 33.510, de 16 de Março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Município, observada, nas últimas semanas, pelas especialistas da saúde, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;

**CONSIDERANDO** que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também à adoção de novas medidas pelo Poder Público buscando conter essa proliferação e, assim, proteger a saúde da população;

**CONSIDERANDO** o processo de vacinação de crianças compreendidas na faixa etária de 05 (cinco) até 11 (onze) anos de idade ainda será iniciado;

**CONSIDERANDO** que estudos científicos demonstram a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus;

**CONSIDERANDO** que durante o isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

**CONSIDERANDO**, o Ofício 20/2022 – SMS recomendando as restrições ao Decreto Municipal;

DECRETA:

Art.1º - O Decreto Nº 08/2022, de 18 de Janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - (...)

§ 1º - A vigência desse Decreto será das 00:00hrs do dia 27/01/2022 até o dia 11/02/2022, sobre o isolamento social no Município de Guaraciaba do Norte/CE e reger-se-á segundo os termos do Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas neste Decreto.

(...)

V - uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como “resorts”.

**Art. 2º** Proibição de uso de espaços públicos e privados abertos ou fechados, inclusive “arenhinas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva.

**Art. 3º**

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições, salvo especificidades deste Decreto Municipal.

**Art. 4º** As escolas, públicas e privadas, deverão ter aulas exclusivamente por meio remoto nas próximas 02 (duas) semanas.

§ 1º revogado;

§ 2º revogado;

§ 3º revogado;

§ 4º revogado;

§ 5º revogado;

**Art. 5º**

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade máxima de 25% (vinte e cinco por cento) adequada e que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação com as 02 (duas) doses ou mais, salvo recomendação médica.

**Art. 6º (...)**

**I** – fica proibida a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais e amadoras, em ambientes aberto ou fechado;

**IV** – fica proibida a utilização de salões de festas em condomínios para eventos festivos, festas, eventos com música ao vivo ou similares:

Revogado;

Revogado;

Revogado;

**V** – Fica proibida a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, profissionais ou amadores, em ambiente abertos ou fechados:

**a)** Revogado;

**b)** Revogado;

**c)** Revogado;

**VI** – proibição de realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;

(...)

**X** - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários e especificações deste decreto;

**XI** – Proibição de eventos festivos, música ao vivo em restaurantes, bares, similares, em buffets e hotéis, e eventos sociais, sendo obrigatório a apresentação de passaporte sanitário, bem como a obediências as medidas em protocolos divulgados pela Sesa, e Secretaria Municipal de Saúde, assim como as especificidades deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022;

**XII** - o funcionamento de circos, teatros e bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto;

**XIV** - o funcionamento de parques aquáticos associado a empreendimentos hoteleiros, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, observado o disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto;

**XVI** – fica proibido o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte, amadores ou profissionais, ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m<sup>2</sup> por pessoa, observado o disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto;

**Art. 9º** Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, amadoras ou profissionais, estão proibidos.

**Art. 10** Pela vigência deste Decreto, fica proibida, no Município, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 1º No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, com músicas ao vivo, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas estão proibidas.

§ 2º Revogado;

§ 3º Revogado;

**Art. 11.** O ingresso de pessoas em locais de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de “check in” em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo e Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto.

§ 1º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo especificidades deste decreto.

§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento, salvo especificidades deste decreto.

§ 10. Ressalvados os eventos que estão proibidos, os eventos esportivos, teatros, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores, salvo especificidades deste decreto.

§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde, salvo especificidades deste decreto.

**Art. 20.** intensificação das medidas sanitárias em todos os estabelecimentos públicos e/ou privados, que devem obedecer as medidas sanitárias rigorosamente, intensificação do controle de acesso, distanciamento social, sendo obrigatório utilização de máscara e álcool em gel ou líquido 70% (setenta por cento). Restrição de acesso de pessoas com sinais/sintomas respiratório.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data com vigência imediata.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Nº 08/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, em 28 de Janeiro de 2022.

**Antonio Adail Machado Castro**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
Código Identificador:686CDBD1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13.001/2022**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.001/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DE AÇÃO PEDAGÓGICA DIRECIONADA AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

**ICÓ (CE), 27 de janeiro de 2022.**

**PETRUS BARBOSA DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
Código Identificador:68E809C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 19.001/2022 - CR**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-**  
A Presidente da Comissão de Licitação, Através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, vem realizar CHAMADA PUBLICA nº 19.001/2022-CR, para Credenciamento de pessoa física para ocupar funções de técnicos de nível Médio e Superior, para atender o Programa Primeira Infância no SUAS (CRIANÇA FELIZ) da Secretária do Trabalho e Assistência Socialdo Município de Icó/Ce, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços a partir do dia 02/02/2022. das 09:00h as 11:30. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Icó/CE, em 28de Janeiro de 2022. Michelle Roque Guedes - Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
Código Identificador:E6918D72

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS, CNPJ 09.327.257/0001-27, VENCEDORA DO LOTE I E A PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 22.278.355/0001-80, VENCEDORA DO LOTE II. JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, SECRETÁRIO ADJUNTO, 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publicado por:**  
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça  
Código Identificador:FDC3A8F6

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA: **M2A TECNOLOGIA LTDA**, COM ENDEREÇO NA RUA GENERAL SILVA JÚNIOR, Nº 858, FÁTIMA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP 60.411-200, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.337.907/0001-79, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, SÓCIO ADMINISTRADOR, COMO A SEGUIR DISCRIMINA:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO **DISPENSÁVEL** SOB O Nº 2022.01.10.01-PMI/SEFAM, COMO TAMBÉM O ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATO Nº:** 2022.01.14.03-PMI/SEFAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE

DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JANEIRO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501-04.122.0049.2.011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIA:** JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL). IGUATU-CE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça  
**Código Identificador:**7AC0BD37

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Secretário Adjunto da pasta, o senhor Jediel Leonardo Bezerra da Cunha, abaixo assinado, vem através desta e nome de todos os secretários e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** as seguintes empresas vencedoras: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, seu representante legal e a **PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.355/0001-80, seu representante legal. Á comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em imprensa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura dos Termos de Contratos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretarias participantes do processo. Em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Secretário Adjunto). Iguatu – CE, 28 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça  
**Código Identificador:**836A94D9

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM DECRETO Nº 012/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 13, do Decreto Estadual n. 34.513, de 15 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o grande número de alunos nas Instituições Públicas no Município de Ipaumirim;

**CONSIDERANDO** o elevado aumento de casos positivos de COVID-19 no Município de Ipaumirim;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas até o dia 06 de fevereiro de 2022 as aulas presenciais nas Instituições Públicas de Ensino no Município de Ipaumirim/CE.

**Art. 2º.** O retorno das aulas presenciais nas Instituições Privadas de Ensino reger-se-á de acordo com o Decreto Estadual n. 34.513, de 15 de janeiro de 2022.

**§1º.** Em relação ao ensino de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, recomenda-se às escolas que adiem o retorno às aulas presenciais pelo período dispõe o Decreto Estadual n. 34.513, de 15 de janeiro de 2022.

**I.** O retorno imediato das aulas, a despeito da recomendação prevista no §1º deste artigo, será uma decisão de cada escola a ser tomada com os pais e responsáveis, competindo-lhes, em conjunto, definir a melhor forma para esse retorno acontecer, observadas sempre as normas sanitárias, ficando facultada a adoção do ensino remoto ou híbrido no correspondente período.

**II.** As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

**III.** As atividades a que se refere este §1º deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

**§2º.** O ensino presencial dos alunos não abrangidos pelas disposições do §1º deste artigo, continuará regido pelas disposições do Decreto n.º 34.509, de 5 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, aos 27 de janeiro de 2022.**

**WILSON ALVES DE FREITAS**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Candido Peixoto Correia  
**Código Identificador:**B56997B9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM DECRETO Nº 013/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela **saúde coletiva**;

**CONSIDERANDO** a situação atual do avanço da vacinação no âmbito do Município de Ipaumirim;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, a qual estabelece que poderão ser adotadas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre outras medidas, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 383/2021, que “institui a obrigatoriedade do comprovante de vacinação contra a COVID-19, a todos os servidores e agentes públicos e privados no Município de Ipaumirim”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n. 299/2017);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Sem prejuízo do disposto na Lei Municipal n. 383/2021, ficam os servidores públicos municipais convocados para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentarem comprovação de vacinação contra a COVID – 19.

§ 1º. A obrigatoriedade na qual se refere o *caput* deste artigo estender-se-á a todos os servidores com **lotação ativa**, seja efetivo, comissionado ou temporário, de atividades essenciais e não essenciais, lotados em órgãos da administração pública direta e indireta, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

§ 2º. Nos termos deste artigo, constituirá como comprovação de vacinação contra a Covid – 19, a entrega por meio físico (**cópia/xerox**) tanto do comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 3º. O comprovante de vacinação contra a Covid-19 de que trata este artigo, deve atestar que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid 19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, de acordo com informação repassada pela Secretaria Municipal de Saúde as repartições especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 4º. Fica isento da obrigatoriedade de que trata o *caput* deste artigo, os servidores mencionados no §1º deste Decreto que, por meio de laudo médico, comprovem que a vacinação contra a COVID 19 causa risco a sua saúde.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o local para a apresentação da comprovação de vacinação de que trata este Decreto, será o respectivo local de lotação do servidor, no seu respectivo horário de funcionamento.

**Art. 3º.** Os servidores públicos municipais que descumprirem o disposto neste Decreto se sujeitarão às penalidades administrativo-disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Ipaumirim e demais normas vigentes.

**Art. 4º.** Caberá aos superiores hierárquicos dos servidores públicos o controle e a fiscalização da comprovação de vacinação por seus colaboradores, os quais ficam, ainda, incumbidos de comunicarem à Secretaria Municipal respectiva qualquer irregularidade encontrada para fins de adoção de providências administrativo-disciplinares e apuração da conduta.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor aos 31 dias do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, aos 27 de janeiro de 2022.**

**WILSON ALVES DE FREITAS**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Candido Peixoto Correia  
**Código Identificador:CCED67D3**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO GAB/PMI Nº 199 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO GAB/PMI Nº 199 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o

Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir imóvel para construção de casas populares e doação de terrenos a famílias carentes, construção de praça, áreas destinadas ao lazer e ao esporte e outros equipamentos de interesse do Município;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

**CONSIDERANDO** que as políticas públicas municipais voltadas ao lazer e ao esporte, fomentam o bem estar-da sociedade irauçubense.

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 189/2021, de 27 de Outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total 11.583,52m², de propriedade da Sra. Maria de Fátima Mota, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sede do Município de Irauçuba-CE;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1.618, de 27 de Outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade da Sra. Maria de Fátima Mota, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrealizável de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a um terreno, com área de interesse de 11.583,52 m², localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Maria de Fátima Mota, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FRENTE):** Limitando-se 132,20 metros do vértice V15 (coordenadas N 9586294.8900; E 411528.3910) ao vértice V1 (coordenadas N 9586264.4490; E 411657.0400) com azimute 101°41'2", com a propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 35,44 metros do vértice V2 (coordenadas N 9586231.9660; E 411640.4540) ao vértice V3 (coordenadas N 9586217.4870; E 411672.8000) com azimute 116°29'17", sendo 7,00 metros com a propriedade da senhora Maria Cristiane Rodrigues Carneiro e 28,44 metros com a propriedade da senhora Gleice Lopes Araújo e limitando-se 4,17 metros do vértice V3 (coordenadas N 9586217.4870; E 411672.8000) ao vértice V4 (coordenadas N 9586215.4790; E 411676.4540) com azimute 118°47'25" com a propriedade da senhora Gleice Lopes Araújo; **A LESTE (DIREITO):** Limitando-se 36,47 metros do vértice V1 (coordenadas N 9586264.4490; E 411657.0400) ao vértice V2 (coordenadas N 9586231.9660; E 411640.4540) com azimute 207°48'46", sendo 14,47 metros a Rua Maria Borges de Araújo e 22,00 metros com a propriedade da senhora Maria Cristiane Rodrigues Carneiro, limitando-se 30,87 metros do vértice V4 (coordenadas N 9586215.4790; E 411676.4540) ao vértice V5 (coordenadas N 9586185.1408; E 411670.7388) com azimute 190°40'7" com a propriedade do senhor Antônio Lopes Mota e limitando-se 41,88 metros do vértice V6 (coordenadas N 9586202.2790; E 411629.7448) ao vértice V7 (coordenadas N 9586150.8590; E 411660.2430) com azimute 199°25'22" com a propriedade do senhor Francisco Egberto Gomes Fortunato; **AO SUL (FUNDOS):** Limitando-se 44,43 metros do vértice V5 (coordenadas N 9586185.1408; E 411670.7388) ao vértice V6 (coordenadas N 9586202.2790; E 411629.7448) com azimute 197°58'18" com a propriedade do senhor Francisco Egberto Gomes Fortunato, limitando-se 17,01 metros do vértice V7 (coordenadas N 9586150.8590; E 411660.2430) ao vértice V8 (coordenadas N 9586167.2240; E 411599.4030) com azimute 285°9'10" com a propriedade do senhor Francisco Egberto Gomes Fortunato, limitando-se 4,07 metros do vértice V8 (coordenadas N 9586167.2240; E 411599.4030) ao vértice V9 (coordenadas N 9586168.8690; E 411595.6790) com azimute 293°49'57" com a propriedade da senhora Maria Lopes Mota, limitando-se 12,26 metros do vértice V11 (coordenadas N 9586190.8780; E 411605.7340) ao

vértice V12 (coordenadas N 9586194.8250; E 411594.3230) com azimute 289°25'3" com a propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 19,32 metros do vértice V12 (coordenadas N 9586194.8250; E 411594.3230) ao vértice V13 (coordenadas N 9586199.5970; E 411575.4190) com azimute 284°10'3" com a propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 61,89 metros do vértice V13 (coordenadas N 9586199.5970; E 411575.4190) ao vértice V14 (coordenadas N 9586221.9860; E 411517.7200) com azimute 289°58'18" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa; **A OESTE (ESQUERDO):** Limitando-se 16,81 metros do vértice V9 (coordenadas N 9586168.8690; E 411595.6790) ao V10 (coordenadas N 9586184.0280; E 411602.9340) com azimute 25°34'32" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 7,40 metros do vértice V10 (coordenadas N 9586184.0280; E 411602.9340) ao vértice V11 (coordenadas N 9586190.8780; E 411605.7340) com azimute 22°13'58" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa e limitando-se 73,68 metros do vértice V14 (coordenadas N 9586221.9860; E 411517.7200) ao V15 (coordenadas N 9586294.8900; E 411528.3910) com azimute 8°21'53" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa.

**Art. 2º.** A área cuja aquisição é autorizada pelo art.1º do presente Decreto, destina-se, cumulativamente, a:

- I. Construção de casas populares para famílias de baixa renda;
- II. Doação de terrenos a famílias carentes;
- III. Construção de praça;
- IV. Construção de área destinada ao lazer e ao esporte;
- V. Construção de outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município.

**Art. 3º-** Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

**Francisco Evaristo Lopes Maciel**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**2B505D93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMI Nº 007 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA TAVEIRA**, matrícula nº 061551 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Vigilante;

**CONSIDERANDO** que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade,

moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA TAVEIRA**, matrícula: 061551, ocupante do cargo público efetivo de Vigilante da Secretaria da Educação para a Secretaria da Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 28 de Janeiro de 2022.

**MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**57AEE828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**2021.10.29.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO SOB O Nº 2021.12.07.01.**

**Objeto:** Fornecimento de placas comemorativas de inauguração, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Irauçuba-CE.

**Contratada:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME, com o valor global de R\$ 35.653,80 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente ao Lote Único. **Data de assinatura do Contrato:** 17 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Hérica Oliveira Pinheiro, Alessandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Geize Mesquita Maia Mota, Antonio Azevedo de Melo, Francisco das Chagas Alves Filho e Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Assina pela Contratada:** Ana Helia Gomes de Lima.  **Dotação Orçamentária de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, Próprio (Fonte 1500000000); 1901 04 122 0002 2.059 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0604 12 122 0002 2.027 – Sec., Próprio (Fonte 1500100100); 2101 08 122 0002 2.062 – Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 2501 20 122 0002 2.079 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 15 122 0002 2.051 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 2601 13 122 0002 2.083 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 04 122 0002 2.076 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.44. Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2022.

**MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**1B8274C2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.01.19.02**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviço de 170 (cento e setenta) horas de trator agrícola para preparação de aradagem de terra para plantil em apoio ao homem do campo nas diversas Localidades do Município de Irauçuba, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES RIACHO DO MEIO E CARNAUBINHA - ACRIMEC, com o valor Global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente ao Contrato de Nº 2022.01.21.01 – SDR. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO RURAL. Assina pela Contratante: Antonio Azevedo de Melo. Dotação Orçamentária de nº 2501 20 605 0011 1.126, com recursos: Fonte (1500000000) Próprio. Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14. Irauçuba/CE, 21 de janeiro de 2022.

**ANTONIO AZEVEDO DE MELO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:BB17B6C1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº**  
**2021.11.29.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de Tintas para impressoras, para suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.692.456/0001-71, com o valor global de **R\$ 13.999,00 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais)**. **Assina pela Contratada:** Lucas José Bonesso. **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pelo Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, 2501 20 122 0002 2.079 – Secretaria e 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria. **FONTE DE RECURSO:** Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de janeiro de 2022. Irauçuba/CE, 24 de janeiro de 2022. Antonio Azevedo de Melo - Secretário de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:601E127A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Extrato de Contratação**

**Processo Administrativo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.01.04-02 - Pregão Eletrônico de nº 2020.12.09.01 - Processo Nº. 007/2021 – Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE – Secretaria da Saúde. Objeto:** Aquisição de medicamento e material médico hospitalar junto a Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: 1. PRIME MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.192.494/0001-59, com o valor global de **R\$ 2.577.111,46 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos)**, referente aos Lotes 03, 05, 06, 07, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 32; **2. CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 26.436.496/0001-34, com o valor global de **R\$ 633.355,79 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, referente aos Lotes 04, 11, 13, 17, 18, 25, 30, 31 e 40. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** 1. Stálio Gomes Bezerra Júnior e 2. Lilian Andrade Nobrega Rodrigues.. **Data da Assinatura do Contrato:** 03 de janeiro de 2022. **Contratantes:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Vigência do Contrato:** Por 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o exercício financeiro. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, recurso próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000). **Elemento/Subelemento de Despesas de Nº** 3.3.90.30.00/3.3.90.00.07/3.3.90.30.36/3.3.90.30.48. Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2022 - Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária da Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:9AB3BAC3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO**  
**COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA,**  
**NA FORMA QUE INDICA.**

**PORTARIA Nº 003/2022, de 28 de janeiro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO**  
**COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA,**  
**NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o Sr. ERISVAN RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 056.475.103.02, do cargo comissionado de Chefe de Setor da Câmara Municipal de Itaiçaba.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2022.

**Antoniél Max Silva Holanda**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
Código Identificador:780BFE0C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20191714**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191714 resultante do Pregão, na forma presencial, sob nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**CONTRATADA (O):** CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 008.659.773-64;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, portador do CPF sob o n.º. 008.659.773-64;

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2021.

Jaguarétama – Ceará, 23 de Dezembro de 2021.



**BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
CONTRATANTE**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**6E208A8E**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200850****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200850 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.206.387/0001-90

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES portador do(a) CPF 047.050.203-75

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo, portador do CPF nº 020.377.923-10**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2022..

Jaguarétama – Ceará, 28 de Dezembro de 2022.

SEC. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO  
**WELLINGTON BRITO JERONIMO**  
**CNPJ(MF) 07.442.825/0001-05**

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**814D918C**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170205****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170205 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011801 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GOVERNO E GESTÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE

CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.**O VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATADA (O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2021.

Jaguarétama – Ceará, 21 de Dezembro de 2021.

**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**Sec. de Governo e Gestão  
CONTRATANTE**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**0E71ADEB**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210212****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210212 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO JAGUARETAMA – CEARÁ.**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.**O VALOR DO TOTAL:** R\$ 4.236,48 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO, portador do CPF sob o nº 434.977.723-72;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº 135.511.833-68;**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2021.

Jaguarétama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021.

**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**Sec. Municipal de Governo e Gestão  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**72D0A969

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180203**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de 2 torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180203 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017121301-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

**OBJETO:** Disponibilização de banco de dados Cotação de Preços Serviços prestados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizada de preços praticados do mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA (O): M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.337.907/0001-79;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULA JANETE FEITOSA DA SILVA, portador do (a) CPF 555.773.003-63;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretário de Governo e Gestão, portador do CPF nº 135.511.833-68;

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretário de Governo e Gestão  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**FE423DC1

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190203**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190203 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018121001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): A. AMARO F. DA SILVA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.769.245/0001-92;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** ALEFF AMARO FRAGOSO inscrito no CPF 051.897.373-57;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o n.º 135.511.833-68;

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2020.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**50DFB70F

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210015**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210015 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2021012601-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA E PROPAGANDA, INCLUSIVE A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E/OU ENTREVISTAS COM GESTORES MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM RADIODIFUSÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE JAGUARETAMA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.666.190/0001-34

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES, portador do CPF sob o nº 214.853.643-53;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº 135.511.833-68

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**

Sec. de Governo e Gestão  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**2F3A55FA

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210016**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210016 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2021012601-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA E PROPAGANDA, INCLUSIVE A

**DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E/OU ENTREVISTAS COM GESTORES MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM RADIODIFUSÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE JAGUARETAMA - CEARÁ**

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**CONTRATADA (O):** RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.834.150/0001-42

**ASSINA PELO CONTRATADO:** RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, portador do CPF sob o n.º 704.007.683-72

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o n.º. 135.511.833-68

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**

Sec. de GOVERNO E GESTÃO  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**588495A3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200536**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200536 resultante do Pregão, na forma Presencial nº 2020030401 ADM.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.,

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO** R\$ 5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais).

**CONTRATADA (O):** CICERO JOANES DA SILVA 03683673397 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.323.789/0001-78

**ASSINA PELO CONTRATADO:** CICERO JOANES DA SILVA, portador do CPF sob o n.º 036.836.733-97

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o n.º. 285.590.453-68

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**AF194446

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200535**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200535 resultante do Pregão, na forma Presencial nº 2020030401 ADM.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.,

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO** R\$ 17.068,00 (dezessete mil e sessenta e oito reais).

**CONTRATADA (O):** JOSE EDIVAN DE ALMEIDA BRAGA 72767561300 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.569.756/0001-26

**ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSE EDIVAN DE ALMEIDA BRAGA, portador do CPF sob o n.º 727.675.613-00

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o n.º. 285.590.453-68

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**BB07A9BE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200535**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200535 resultante do Pregão, na forma Presencial nº 2020030401 ADM.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.,

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R\$ 17.068,00** (dezesete mil e sessenta e oito reais).

CONTRATADA (O): JOSE EDIVAN DE ALMEIDA BRAGA 72767561300 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.569.756/0001-26

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE EDIVAN DE ALMEIDA BRAGA, portador do CPF sob o n.º 727.675.613-00

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o n.º 285.590.453-68

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**D8C04A9D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200538**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200538 resultante do Pregão, na forma Presencial nº 2020030401 ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R\$ 23.932,00** (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais).

CONTRATADA (O): MARIA EDSONEIDE PEREIRA BARBOSA SOUZA 63620774315 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.232.331/0001-12

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA EDSONEIDE PEREIRA BARBOSA SOUZA, portador do CPF sob o n.º 636.207.743-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o n.º 285.590.453-68

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**84769429

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170507**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170507 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

**O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.708,25** (dois mil e setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o n.º 735.668.103-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o n.º 285.590.453-68

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Dezembro de 2021

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**67650D6E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200566**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200566 resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.206.387/0001-90

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES portador do(a) CPF 047.050.203-75

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o n.º 285.590.453-68

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2020.

JAGUARETAMA-CE, 28 de Dezembro de 2021

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**446823E5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DO 8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170521**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 8º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170521 resultante do Tomada de Preços Nº 2017021402 SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza Pública na coleta de Lixo, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguarétama.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 04 de Abril de 2022.

CONTRATADA (O): S N DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ n.º 18.445.164/0001-98;

ASSINA PELO CONTRATADO: STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS, portador do CPF sob o n.º 072.750.944-60

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o n.º 285.590.453-68

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**08FBD139

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº20191815**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191815, resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 008.659.773-64;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, portador do CPF sob o n.º. 892.425.303-44;

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

**FERNANDO ITALO BORGES DÍOGENES**  
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**4D9A9571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº20191043**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191043 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 636.403.763-15;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o n.º. 027.048.233-40;

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**A8296C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20171004**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171004 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

**VALOR DO TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 2.708,25 (dois mil e setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATADA (O): MRP SILVA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Dezembro de 2021.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**

Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**B3A1F042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170704**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170704 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO** R\$ 2.708,25 (dois mil e setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATADA (O): MRP SILVA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**F7D853A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170735**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170735 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011801 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CONTRATADA (O): LEQUE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**855A7296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20212732**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20212732 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021083101-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM FINALIDADE DE APRIMORAR O SISTEMA REMOTO DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE..

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**VALOR DO TOTAL ADITIVO:** R\$ 88.320,00 (Oitenta oito mil, trezentos e vinte reais).

**CONTRATADA (O):** SABRINA PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** SABRINA PINHEIRO, portador CPF 086.998.583-37;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 135.511.833-68;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 29 de Dezembro de 2021

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sec. Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**A58246ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20171512**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171512, resultante do Tomada de Preços Nº 2017090501-EDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ASPECTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 11 de Outubro de 2022.

**CONTRATADA (O):** MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 19.442.245/0001-05;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANKLIN DELANO LEITE DE MEDEIROS, portador do CPF sob o n.º 026.656.243-46;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2021.

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**5B6E8E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170100**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170100 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022

**CONTRATADA (O):** FRANCISCO AGINALDO FERNANDES 00969960301 CNPJ (MF) sob o n.º 26.925.394/0001-82

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO AGINALDO FERNANDES, portador do CPF sob o n.º 009.699.603-01;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**F015766A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170103**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 7º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170103, resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

**CONTRATADA (O):** ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA 03567235346 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.919.724/0001-27;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA, portador do CPF sob o n.º 035.672.353-46;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.



**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**EBA7E874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170104**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170104 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES 96210940382, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.861.109/0001-07;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES, portador do CPF sob o nº 962.109.403-82;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguarétama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**4C0FA8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170108**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170108, resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): ANTONIO WILSON DOS SANTOS JUNIOR 03507996367, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.885.102/0001-25;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO WILSON DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF sob o nº 035.079.963-67;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguarétama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**BAC6B57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170787**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170787 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): ALCIDES FERNANDES DE SA NETO 06388425305 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.935.939/0001-31;

ASSINA PELO CONTRATADO: ALCIDES FERNANDES DE SA NETO, portador do CPF sob o nº 063.884.253-05;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021

Jaguarétama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**3DBB5000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170788**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 7º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170788 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

**CONTRATADA (O):** FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA 92659896372 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.916.168/0001-35;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA, portador do CPF sob o n.º 926.598.963-72;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**19E4DF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170790**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170790 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022

**CONTRATADA (O):** FRANCISCA ELIZABETE MATIAS 16814940353 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.927.060/0001-48;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCA ELIZABETE MATIAS, portador do CPF sob o n.º 168.149.403-53;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2020

Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretaria de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**64D63242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170790**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170790 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022

**CONTRATADA (O):** FRANCISCA ELIZABETE MATIAS 16814940353 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.927.060/0001-48;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCA ELIZABETE MATIAS, portador do CPF sob o n.º 168.149.403-53;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2020

Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretaria de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**C04D353A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170792**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170792 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

**CONTRATADA (O):** ALISSON DA SILVA 07231044336 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.452.458/0001-59;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** ALISSON DA SILVA, portador do CPF sob o n.º 072.310.443-36;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sec. de EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**13C4A9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170793**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaratama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170793 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): ANA MARCIA DA SILVA 07624014351 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º27.553.994/0001-20;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANA MARCIA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 076.240.143-51;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaratama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sec. de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:35B308B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170797**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaratama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170797 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): JADER UCHOA QUEIROZ NETO 99566052391 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.937.745/0001-75;

ASSINA PELO CONTRATADO: JADER UCHOA QUEIROZ NETO, portador do CPF sob o nº 995.660.523-91;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaratama-CE, 15 de Dezembro de 2021

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:1AB1512E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170798**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaratama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170798 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS 03788138386 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.866.455/0001-88;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS, portador do CPF sob o nº 037.881.383-86;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaratama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:CBFBE6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170799**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaratama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170799 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ 17243343368 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.833.091/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ, portador do CPF sob o nº 172.433.433-68;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

Jaguaratama – Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretaria de Educação  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**57C520A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº20190637**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190637 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 636.403.763-15;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

Secretaria da Saúde  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**AD551702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170615**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170615 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

**VALOR DO TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 2.708,25 (dois mil e setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATADA (O): MRP SILVA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**4F112DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170618**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170618 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011801 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022.

**O VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CONTRATADA (O): LEQUE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**0888E582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190634**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento

Contratual nº 20190634 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031102-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25%, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): R S SERVIÇOS ELETROTECNICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.741.840/0001-20;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA SALIDIA CAVALCANTE MELO inscrita no CPF nº 260.996.403-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o n.º. 786.663.503-00;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

Secretaria da Saúde  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**A8D269D4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 09**

**Decreto nº 09, de 28 de janeiro de 2022.**

*Dispõe sobre o feriado dedicado ao aniversário de Massapê.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

- 1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 05 de fevereiro de 2022, data em que é celebrado o aniversário do Município.
- 3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;
- 4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarado feriado no Município de Massapê o dia **05/02/2020 (Sábado)**, data do aniversário do Município de Massapê.

**Art. 2º** Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:

- I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II – assistência médica e hospitalar;
- III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV – funerários;
- V – transporte coletivo;
- VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

- VII – telecomunicações;
- VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- IX – compensação bancária.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

**Aline Aguiar Albuquerque**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**ED6C2F0C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2051101/2021 – Aviso de homologação – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO:** Homologar a Tomada de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de conclusão da construção de 03 (três) quadras cobertas com vestiário no Município de Massapê-CE., no Distrito de Padre Linhares e nas localidades de Paus Brancos e Salgadinho, Termo de Compromisso PAC2 11222/2014. **EMPRESA VENCEDORA:** Prime Construções e Locação Eireli., (CNPJ: 19.967.758/0001-21). **LOTES E VALORES:** Lote nº 01 (Distrito de Padre Linhares) – R\$ 698.674,50; Lote nº 02 (Localidade de Paus Brancos) – R\$ 808.647,14; e Lote nº 03 (Localidade de Salgadinho) – R\$ 391.177,72. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE., 26/01/2022. **Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**68327F5E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 2051101/2021.1 – OBJETO:** Execução de obras de conclusão da construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário no Município de Massapê-CE., no Distrito de Padre Linhares, Lote nº 01 da licitação, Termo de Compromisso PAC2 11222/2014. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretária de Educação. **CONTRATADA:** Prime Construções e Locações Eireli, (CNPJ: 19.967.758/0001-21), representada pelo seu proprietário, Sr. Olegário Vasconcelos Junior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 698.674,50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 2051101/2021 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1215.1.005.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, prorrogáveis. **DATA:** 26/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**76A1324F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 2051101/2021.2 – OBJETO:** Execução de obras de conclusão da construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário no Município de Massapê-CE., na Localidade de Paus Brancos, Lote nº 02 da licitação, Termo de Compromisso PAC2 11222/2014. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE.,

através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretária de Educação. **CONTRATADA:** Prime Construções e Locações Eireli, (CNPJ: 19.967.758/0001-21), representada pelo seu proprietário, Sr. Olegário Vasconcelos Junior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 808.647,14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 2051101/2021 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1215.1.005.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, prorrogáveis. **DATA:** 26/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**59EBE350

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 2051101/2021.3 – OBJETO:** Execução de obras de conclusão da construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário no Município de Massapê-CE., na Localidade de Salgadinhos, Lote nº 03 da licitação, Termo de Compromisso PAC2 11222/2014. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretária de Educação. **CONTRATADA:** Prime Construções e Locações Eireli, (CNPJ: 19.967.758/0001-21), representada pelo seu proprietário, Sr. Olegário Vasconcelos Junior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 391.177,72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 2051101/2021 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1215.1.005.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, prorrogáveis. **DATA:** 26/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**84A8A3CB

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2081101/2021 – Aviso de homologação – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO:** Homologar a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada na execução de obras de conclusão da construção de Cobertura de Quadra Grande, Padrão FNDE, no Bairro Luiz da Hora Pereira, Município de Massapê-CE., Termo de Compromisso PAC2 3824/2013. **EMPRESA VENCEDORA:** Construtora AG Eireli - ME., (CNPJ: 34.326.829/0001-09). **VALOR:** R\$ 255.791,06. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE., 26/01/2022. **Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**5DB1FC7B

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 2081101/2021.1 – OBJETO:** Execução de obras de conclusão da construção de Cobertura de Quadra Grande, Padrão FNDE, no Bairro Luiz da Hora Pereira, Município de Massapê-CE., Termo de Compromisso PAC2 3824/2013. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretária de

Educação. **CONTRATADA:** Construtora AG Eireli - ME., (CNPJ: 34.326.829/0001-09), representada pelo seu representante, Sr. Abraao de Aquino Guimarães. **VALOR GLOBAL:** R\$ 255.791,06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 2081101/2021 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1215.1.005.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, prorrogáveis. **DATA:** 26/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**FF3921AB

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NO 27/GP/2022

#### PORTARIA NO 27/GP/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 518 de 12 de dezembro de 2003, no seu Art. Nº. 76;

**CONSIDERANDO** o excelente trabalho prestado a comunidade mauritiense pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PALESTINA, estando o equipamento citado na seleta lista do melhores do Ceará;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% (Cinquenta por cento) nos salários no mês de janeiro de 2022 dos seguintes servidores:

NOME	CPF
ANA CLEIDE DE LACERDA ARAÚJO	634.067.993-53
FRANCISCO JALES TOMAZ DA SILVA JÚNIOR	020.067.523-08
GERALDA SOUSA GOMES	922.121.313-72
JOÃO GOMES DA SILVA NETO	495.005.623-91
JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO	880.594.133-68
MARIA DAS DORES ALVES TELES	634.067.133-00
MARIA DAS DORES DE MORAIS DAVID	963.278.803-63
MARIA IASMIN CRUZ BESERRA	057.615.023-13
MARIA ISADORA LEITE LIMA	065.663.383-22
NATANAEL CRUZ DE ARAUJO	071.798.383-81
ROBSON LEMOS ANTONINO	056.969.743-33
ZILDA ALVES CABOCLLO	044.072.723-50
GEOVANI DE SOUZA FERNANDES	074.462.703-65
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	015.159.043-50

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**B68EF90C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 02/2022**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Avenida Buriti Grande, 55  
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará  
www.mauriti.ce.gov.br  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

**EDITAL Nº 02/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ**, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados neste instrumento convocatório, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimento de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto Municipal nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto Municipal nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, em atenção ao Decreto Municipal nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame.

Dessarte, os candidatos a investidura são convocados a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis (item 20.2 do edital do concurso), a contar da publicação deste, a fim de que apresentem a documentação exigida nos itens 3. e 20., com os seus subseqüentes subitens, do edital do concurso, sendo esta necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Outrossim, será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos. Salienta-se que o aspirante a investidura do cargo público deverá apresentar atestado médico que assegure a sua aptidão física e mental (item 20.6 do edital), bem como declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventual omissão.

Observa-se que a convocação dos candidatos, por meio deste edital, atenta-se ao interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento municipal, diante da vacância de alguns cargos e a criação de outros, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público e da legalidade.

A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Municipal nº 518/2003. Por conseguinte, o servidor empossado disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 518/2003.

Posto isto, segue a indicação dos candidatos devidamente aprovados e convocados, em observância a necessidade da administração pública, no que concerne à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em respeito à lista de espera regida pelo edital 001/2018 – PMM, sendo organizada por classificação, CPF, nome do candidato e cargo público:

05º	061.026.***-**	NATALIA MENDES CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA LETRAS/INGLÊS EM
06º	034.747.***-**	SAIONARIA MONTEIRO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA LETRAS/INGLÊS EM

Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, 27 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal De Mauriti – CE Em Exercício

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**C7C48AFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 01/SME/2022**

**EDITAL Nº 01/SME/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR - PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE PARA O SEMESTRE 2022.1 (DIA 31/01/2022).**

**O MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, a senhorita **Francisca Valdécia Pereira de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 1.230/2014, com o devido acompanhamento da comissão municipal de transporte universitário do município de Mauriti – CE, vem por meio deste apresentar **RESULTADO PRELIMINAR PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE PARA O SEMESTRE 2022.1**, bem como considerando a realidade apresentada pelos universitários, resolve tomar as seguintes medidas:

- Aceitar as inscrições de todos os universitários que comprovaram, mediante documentações, estarem dentro dos critérios legais dispostos no item 2.2.1 alíneas VI a VIII do edital de abertura de inscrições nº01/2022/SME c/c art.3º da Lei Municipal nº 1.230/2014, fazerem uso do transporte universitário.
- Aceitar as inscrições dos universitários **que comprovar mediante declaração ou documento similar indisponibilidade do sistema da sua faculdade para matrícula e rematrícula ou acesso ao histórico dentro do prazo de inscrições**. Desse modo, DEFERE **CONDICIONALMENTE** à apresentação, em até 30 (trinta) dias, contado a partir da divulgação do resultado final, devendo ser entregue na Secretaria de Educação. **CASO NÃO OCORRA A APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO O UNIVERSITÁRIO PERDERÁ O DIREITO AO USO DO TRANSPORTE.**

**RESULTADOS**

**OPÇÃO 01 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA.**

**1.UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA (CAMPUS CRATO E JUAZEIRO DO NORTE).**

**DEFERIDO**

**URCA CRATO**

1. ERICO DURVAL FURTADO 2º SM - 28/06/2002
2. CÍCERA ANAÉRCIA ALENCAR XAVIER 9º SM - 29/28/1995
3. DIONE DOS SANTOSA QUIXABEIRA 8º SM 31/12/1998
4. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA 3º SM - 30/10/1999
5. BRUNA SELLY DE OLIVEIRA 2º SM - 16/09/1999
6. RICAELE DE SOUSA DIAS 2º SM - 22/12/2000
7. DIOGO BATISTA PEREIRA 1º SM - 04/04/2003
8. MARIA AVYLA BATISTA DA SILVA 3º SM - 27/12/2002
9. MARIA ALESSANDRA ANDRADE DE LUCENA 6º SM - 12/11/1997
10. LUIZ DAVI DO NASCIMENTO 1º SM - 11/08/2002
11. SHAYANA RAQUEL F. DA SILVA 7º SM - 24/11/2000
12. MARIA ELIZABETTE PEREIRA DE SOUSA 1º SM - 15/03/2002
13. JÉSSICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA 9º SM - 06/02/1999
14. SAMARA BELÉM DO NASCIMENTO 7º SM - 16/10/1992



15. ALANA GABRIELA DANTAS SAMPAIO 3º SM - 24/07/2002
16. DAMIÃO ALEXANDRE DOS SANTOS 7º SM - 05/05/1998
17. NATHYARA PEREIRA DE SOUSA 1º SM - 23/12/2002
18. DIEGO FURTADO DA SILVA 2º SM - 15/03/2002
19. PAULO VINÍCIUS DE O.M.R DA SILVA 1º SM - 23/03/2003
20. MARIA FERNANDA LEITE S. FEITOSA 7º SM - 28/03/2000
21. VIVIANE JUCA LUIS 2º SM - 16/09/2000
22. GLÍCIA PÂMÝLLA ALVES AMÂNCIO 7º SM - 01/12/2000
23. ANTÔNIO RIKELME SIQUEIRA SANTOS 3º SM - 22/10/2021
24. VALÉRIA FRUTUOSO PIMENTA 9º SM - 06/09/1999
25. ARTHUR GONÇALVES DE LIMA SILVA 5º SM - 22/05/2000
26. KLÉDNA TAMIRES DE LIMA DA SILVA 8º SM - 14/12/1999
27. DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO 2º SM - 12/04/2000
28. MARIA EDUARDA CRUZ FERNADES 1º SM - 13/09/2003
29. PEDRO EDUARDO DE SOUSA LIMA 9º SM - 16/06/1998
30. APARECEIDA VICTÓRIA BABOSA DOS SANTOS 2º SM - 15/08/2002
31. EDSON TEIXEIRA DA SILVA 3º SM - 01/09/2002
32. PEDRO KELLY BENTO ALMEIDA 7º SM - 21/08/2000
33. MILENA CRISTINA RIBEIRO 9º SM - 07/01/1999
34. FRANCISCA SILMARIA PEREIRA RODRIGUES 5º SM - 04/07/2000
35. MARCOS ANDRÉ DE ANDRADE AMARO 7º SM - 08/03/1996
36. DENILSON PEREIRA SOARES 8º SM - 09/09/1999
37. JARDEL PEREIRA CRUZ JUCA 2º SM - 30/11/2002
38. ISMAEL ROCHA DA SILVA 7º SM - 15/07/1997
39. CLARA PIMENTA OIVEIRA 2º SM - 09/05/1992
40. ALAN SEVERO DA SILVA 2º SM - 14/03/2017
41. JOSÉ DENILSON SOARES DOS SANTOS 7º SM - 03/07/1999
42. JOSEFA EDLÂNIA DE JESUS 5º SM - 21/01/1997
43. ISABEL CRISTINA C. DE LUCENA 4º SM - 17/03/2000
44. MAYZA PATRÍCIO GONÇALVES 2º SM - 03/09/2002
45. MARIA IMACULADA SAMPAIO 8º SM - 14/10/1997
46. DAVI VICENTE FERRO 9º SM - 17/04/1999

47. EDNARDO DA SILVA SANTOS 3º SM - 03/02/2002
48. MAIANE CASIMIRO DE SOUZA 4º SM - 09/05/1999
49. BÁRBARA ROSICLENE DE LUCENA QUIRINO 2º SM - 28/12/2001
50. FERNANDO BRITO DOS SANTOS 7º SM - 01/03/1996
51. JOSÉ GERALDO PIMENTA COSTA 9º SM - 28/04/1987
52. ANDREZA FURTADO DOS SANTOS 8º SM - 24/04/1999
53. CAROLAYNE ROCHA DOS SANTOS 10º SM - 06/09/1999
54. JOSÉ MARCELO BEZERRA CARTAXO 8º SM - 19/09/1998
55. FABÍCIO NUNES DE OLIVEIRA 3º SM - 25/08/2002
56. ESTER SUIANY DE OLIVEIRA SILVA 3º SM - 14/09/2001
57. FRANCISCA TATIANE DANTAS DOS SANTOS 3º SM - 27/09/2001
58. ANA CLAUDIA FELIPE BARBOSA 4º SM - 17/01/2000
59. JOSÉ EDSON VIEIRA IZIDRO 8º SM - 14/05/1998
60. RODRIGO SILVA BURITI 4º SM - 27/12/2000
61. BRUNO SANTA FERREIRA 6º SM - 07/05/1999
62. LARISSA ASSUNÇÃO CRUZ 4º SM - 10/12/2000
63. CICERA BEATRIZ DO NASCIMENTO 5º SM - 08/02/2001
64. RANIELY FELIPE DOS SANTOS 3º SM - 02/04/2002
65. MIKE GRANGEIRO BELÉM 5º SM - 01/03/2000
66. LUCAS MAGALHÃES DINIZ 3º SM - 08/02/2000
67. ALISSON MATHEUS LACERDA BRITO 1º SM - 14/01/2004
68. CICERA MILANIA HIGINO DA SILVA 9º SM - 16/10/1983
69. TEREZINHA RAIANE MACEDO LEMOS 9º SM - 28/10/2000
70. RAVAN LEMOS ANTONIO 6º SM - 28/04/1999
71. SAMUEL LIMA CANDIDO 8º SM - 13/01/1992
72. ITALO RAMOS SANTA DA SILVA 7º SM - 05/10/1993
73. ANA CAROLINE DO NASCIMENTO GOMES 1º SM - 29/11/2003
74. MARIA GISLENA DO NASCIMENTO SANTOS 3º SM - 22/04/2002

#### JUAZEIRO DO NORTE

1. CÉLIO MARTINS DE SOUSA 1º SM - 06/05/2002
2. DANILO TEXEIRA DE SÁ 3º SM - 25/05/2001
3. ANTÔNIA BRUNA FURTADO DE SOUSA 4º SM - 13/01/2001

4. FRANCISCA TAINARA PEREIRA DE SOUZA 6º SM - 14/04/1998
5. VALÉRIA JACÓ PAIXÃO 4º SM - 28/05/2000
6. VÍCTOR GABRIEL SOUZA CANUTO 8º SM - 25/05/2000
7. CHISTIAN ALENCAR SANTOS 3º SM - 29/03/2002
8. WESMELON FERNANDES DOS SANTOS 3º SM - 05/10/2003
9. CÍCERO WERICLIS ALENCAR LUCAS 1º SM - 15/08/2001
10. ANDRÉ LACERDA LINHARES 5º SM - 09/12/2000
11. JONAS PIMENTA NUNES 2º SM - 10/07/1997
12. ALAN DOS SANTOS TAVARES 4º SM - 17/03/1999
13. GABRIEL TELES FERREIRA 7º SM - 18/12/1997

#### 3. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - CAMPUS MISSÃO VELHA

##### DEFERIDOS

- VITÓRIA SILVA RAMOS 1º SM - 15/06/2002  
 MARIA JOICE GOMES NORÕES 1º SM - 23/05/2001  
 KAILANY DAMAS DE ALMEIDA 1º SM - 20/12/2002  
 DAMARIS BARBOSA DA SILVA 1º SM - 31/07/2002  
 ERICA ALINE DANTAS SAMPAIO 1º SM - 13/10/2003  
 PALOMA DIONÍSIO DE ALMEIDA 2º SM - 02/02/2002  
 MARIA DJEVANIA DA SILVA 1º SM - 28/04/2013  
 MARIA ELZENIR IZIDRO FÉLIX 1º SM - 10/06/1993  
 EMANOELA DA SILVA SIRINO 1º SM - 30/01/2001  
 JOSÉ JUCIVAN DE SOUSA BARROS 1º SM - 15/10/1997  
 VITÓRIA ALICE FREITAS 1º SM - 25/06/2002  
 GISELY ALVES DE OLIVEIRA 1º SM - 06/08/2002  
 BRUNA CARLA CARDOSO SILVA 1º SM - 29/04/2002  
 ALESSANDRA LEITE DE SOUSA 1º SM - 18/06/2002  
 FRANCISCO RONILSON PEREIRA BARBOSA 7º SM - 24/02/2000  
 JOSEFA JOÉLIA BARBOSA DOS SANTOS 4º SM - 13/02/2000  
 MARIA PIMENTA DO NASCIMENTO 8º SM - 05/06/1996  
 JANADIELY LOPES BARBOSA 7º SM - 31/07/1997  
 DANILO DE SOUZA MOURA 8º SM - 29/06/1993  
 ANA ISLAINY DO NASCIMENTO 2º SM - 09/08/2001  
 MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO 7º SM - 04/05/2000  
 LAÍS LEITE DE SOUSA 6º SM - 10/08/1998  
 NAILSON VITAL DOS SANTOS 5º SM - 27/10/2001  
 ITAMARA BEZERRA DA SILVA 5º SM - 13/12/1999  
 KANANDA B. LEITE 7º SM - 10/08/1996  
 MARIA VANDERLEIA SILVA RAMOS 3º SM - 06/01/1997  
 BIANCA PEREIRA FAUSTINO 2º SM - 06/06/2002  
 LINDINÊZ FARNCISCA DOS SANTOS 8º SM - 14/04/1994  
 MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA 8º SM - 07/08/2000  
 DENISE RAQUEL CAVALCANTE HENRIQUE 8º SM - 23/11/1994  
 ITAMARA PEREIRA CARDOSO 7º SM - 15/10/1993  
 JOSEFA CARLA DE MORAIS GONÇALVES 2º SM - 05/09/2001  
 PEDRO COELHO PEREIRA NETO 5º SM - 21/07/1994  
 THAIS EMANUELLE DE OLIVEIRA FURTADO 5º SM - 08/12/2000  
 ANA DILEYA DE MORSID FURTADO - 30/01/2001  
 MARIA PEREIRA DE ARAÚJO 6º SM - 29/01/1999  
 JOSÉ LUCAS RAMALHO DE SANTANA 3º SM - 02/09/2001  
 CLARISSA PEREIRA LEITE 4º SM - 21/02/2001  
 ANDRESSA MARIA DOS SANTOS 3º SM - 22/04/2002  
 JANILLY FURTADO BRITO 4º SM - 08/04/2001  
 CÍCERO WILDER MOREIRA DA SILVA 7º SM - 16/01/1997  
 JÚLIO CÉSAR SALVINO 4º SM - 13/01/2000  
 SONAYA DE ARAÚJO FERREIRA 4º SM - 24/04/1997  
 JOSÉ ANDERSON PEREREIRA MASSARANDUBA 7º SM - 17/06/1999  
 MARIA BRIANY CARDOSO SILVA 2º SM - 04/03/1996  
 EVALENIA IZAIAS DA COSTA ALVES 4º SM - 17/05/2001  
 KELLY CRISTINA LAUREANO DA SILVA 8º SM - 20/12/1998  
 JOSEFA IASMIN PIMENTA DA COSTA 6º SM - 19/03/2000  
 LÚCIA PIMENTA PEREIRA 7º SM - 30/05/1997  
 ANE GABRIELLE PEREIRA FEITOSA 8º SM - 01/12/1999  
 MARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIEMNTTO 3º SM - 11/05/2002  
 SANDY LAUREANO DE OLIVEIRA 8º SM - 20/09/1999

ELISANGELA THAYANE PIMENTA OS SANTOS 5º SM - 03/03/2001  
 ANA CAROLINE ZUZA BARBOSA 9º SM - 30/12/1999  
 MICHEL ALEXANDRE FERREIRA 8º SM - 19/07/1996  
 ISMAEL ALMEIDA DA COSTA 6º SM - 03/02/1998  
 TEREZA RAILA RAMOS DE SOUSA 3º SM - 11/10/2001  
 JOSÉ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA 5º SM - 19/03/2001  
 FRANCISCO LEANDERSON MARINHO DE OLIVEIRA 7º SM - 30/05/1998  
 MARIA NATALIA VASCO DE LIMA 6º SM - 10/03/1999  
 JOSÉ JONAS DIAS DE LIMA 8º SM - 18/11/1998  
 ISLA ANA SANTOS FÉLIX 7º SM - 14/12/1999  
 ALESSANDRA AGUIAR DOS SANTOS 1º SM - 01/10/2002  
 MARTA JANOCA DE ARRAÚJO DIAS 7º SM - 16/02/1995  
 FRANCISCA JAINE FURTADO 1º SM - 24/08/2002  
 THAÍSA FAUSTINO BEZERRA 9º SM - 21/09/1997  
 MARIA TATIANE PEREIRA DO NASCIMENTO 9º SM - 05/08/2000  
 BÁRBARA MARIA DA SILVA ANDRIOLA 1º SM - 24/10/1999  
 CICERO DIÉGO PEREIRA DE LIMA 4º SM - 03/01/2001  
 FRANCISCO ANALBERTO DA SILVA 3º SM - 25/01/2002  
 ALEF MARTINS DE OLIVEIRA 6º SM - 03/04/1997  
 JOSEFA AUDILAN FURTADO DO NASCIMENTO 3º SM - 31/10/2001  
 DAVI SIQUEIRA RODRIGUES 5º SM - 09/01/2000  
 AMANDA PEREIRA 8º SM - 13/02/2000  
 RAQUEL FURTADO DOS SANTOS MOURA 6º SM - 14/10/1997  
 MILENA RAMOS PEREIRA 7º SM - 17/04/2000  
 MARCIA TAIZA PEREIRA DA CRUZ 6º SM - 27/06/2000  
 MARIA SANDY EVANGELISTA 1º SM - 19/09/2002  
 JOÃO PAULO FURTADO DE SOUSA RAMALHO 8º SM - 13/10/1997  
 MARIA EDNA ARAUJO DE SOUSA 1º SM - 04/06/2002  
 AMANDA DOS SANTOS TAVARES 7º SM - 04/03/2001  
 ANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA 4º SM - 13/12/1997  
 MATEUS FURTADO BASTOS 8º SM - 21/01/1999  
 ANGELICA LACERDA SILVA 8º SM - 18/04/1998  
 SABRINA ANSELMA DE SALES 9º SM - 26/02/1995  
 ERNANDES AGUIAR PIMENTA 4º SM - 16/04/2001  
 WELIA PEREIRA DE ARAÚJO 8º SM - 31/05/1997  
 ANA MÁRCIA LEITE DE SOUSA 5º SM - 04/09/2000  
 MARIA TATIANE FURTADO DA SILVA 6º SM - 29/08/1999  
 MARIA ROBÉRIA FURTADO CUNHA 5º SM - 12/04/2000  
 MARIA MARCELINO DO NASCIMENTO 5º SM - 26/08/1998  
 THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO 7º SM - 03/04/2000  
 JOSÉ THYALISSON DA COSTA SILVA 5º SM - 01/01/2001  
 MONIELI DOS SANTOS SILVA 5º SM - 23/10/1995  
 MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA 7º SM - 02/03/2000  
 FABIO CABOCLO MOREIRA 4º SM - 14/11/2000  
 AILTON LEITE LIMA 4º SM - 12/04/2000  
 JANE XAVIER BARBOSA 3º SM - 20/06/1996  
 JUSSARA XAVIER BARBOSA 3º SM - 13/09/1998  
 100. JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA NETO 8º SM - 12/07/1997  
 101. TEREZA DÁVILA ALVES DOS SANTOS 1º SM - 04/02/2003  
 102. KAROLYNA PEREIRA MARTINS 6º SM - 03/04/1999  
 103. CICERA MARIANA ALVES DOS SANTOS 5º SM - 06/02/2000  
 104. MISLANY SANTANA DE OLIVEIRA 2º SM - 11/10/2001  
 105. SEBASTIANA DA SILVA BRITO 2º SM - 25/06/2001  
 106. EVA INÁCIO DE ALENCAR 7º SM - 16/09/1999  
 107. CARLUÃ RIBEIRO DE ANDRADE 3º SM - 02/01/2002  
 108. JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO 7º SM 09/12/1990  
 109. JOSÉ VINÍCIUS BARBOSA DE BRITO 8º - 27/11/1998  
 110. JOSÉ GUILHERME FRANTEZZY FERNANDES DE ARAÚJO 5º - SM 19/12/2000  
 111. SABRINA FERRO DE MELO 6º SM - 23/07/1999  
 112. EVELINE DE SOUSA MENESES 5º SM - 22/12/1999  
 113. CICERA VIVIANY DA SILVA MONTEIRO 3º SM - 24/01/1994  
 114. LUANA MARIA DE NÉ 4º SM - 20/02/1999  
 115. AMANDA LEITE XAVIER 1º SM - 03/02/2003  
 116. KATNY BARBOSA DE SÁ 9º SM - 25/01/2000  
 117. DANIELLE PEREIRA DA COSTA 3º SM - 25/11/2001

118. OCACIA TELES DE ALMEIDA 4º SM - 09/03/2000  
 119. MARIA HÉLIDA GONÇALO DIONISIO 4º SM - 06/05/1996  
 120. ALINE XAVIER DE SÁ 7º SM - 16/12/1997  
 121. ANDREZA PEREIRA DA SILVA 3º SM - 23/01/1998  
 122. MARIA NATÁLIA FIGUEIREDO PEREIRA 3º SM - 13/04/2002  
 123. MARIA DARLENE BEZERRA DOS SANTOS 7º SM - 18/01/2000  
 124. VANESSA JACÓ PAIXÃO 6º SM 05/05/1999  
 125. EDLAIDE MARIA DO NASCIMENTO 4º SM - 10/02/1997  
 126. MARIA LUANA BABOSA DOS SANTOS 4º SM - 29/05/1997  
 127. PEDRO HENRIQUE NETO 9º SM - 26/06/1998  
 128. DAMINIANA FELIZARDO DA SILVA 5º SM - 14/06/1996  
 129. DANIELE DE SOUSA RAMALHO 7º SM - 11/08/1999  
 130. ANA GABRIELA PEREIRA CARDOSO 4º SM - 17/07/2000  
 131. CLAUDIVANIA INACIO SOARES 6º SM - 21/09/1996  
 132. GISLEIDE DE SOUSA SANTOS 7º SM - 09/12/1999  
 133. GISLENNE DE SOUSA SANTOS 7º SM - 11/07/1998

#### 4. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA

##### DEFERIDO

ERTÚLIO JACÓ FERREIRA 2º SM - 28/11/1991  
 PAULA GRAZIELLY NARCÍSIO GONÇALVES 5º SM - 21/02/2001  
 CÍCERO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR 2º SM - 27/06/2015  
 JÚLIA MARIA DE JESUS ANDRADE 2º SM - 04/08/2002  
 ARTHUR GOMES VARELO 2º SM - 13/02/1991  
 SUELHO PEREIRA DOS SANTOS 2º SM - 16/03/1993  
 CLÁUDIA MARIA DA ROCHA 2º SM - 21/01/2003  
 RODOLFO MORAIS DE ANDRADE 8º SM - 06/11/1992  
 LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA 8º SM - 15/08/1996  
 ANA CAROLINE LEITE ARAUJO HENRIQUE 3º SM - 09/05/2002  
 INGRID MAYA SANTOS DE MAURA 6º SM - 04/10/2001  
 LAIANE FELIPE SAMPAIO 9º SM - 26/09/1998  
 MARIA JANDILMA ALVES DE SOUZA 4º SM - 05/07/1993  
 ABIGAYL FERNANDA DA SILVA 5º SM - 30/02/1992

##### DEFERIDO CONDICIONALEMENTE A ENTRGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTRA DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.

ROMERO FERREIRA DA SILVA 1º SM - 31/05/2002  
 JOSÉ MURILO DE OLIVEIRA 2º SM - 18/12/2000  
 EDILEUZA ALMEIDA DE CALDAS 1º SM - 05/08/2002

##### IFCE

FABRÍCIO DE SOUZA SILVA 3º SM - 06/04/2001  
 ANNY CÉLIA LUCENA HIGINO 1º SM - 16/07/2002  
 ALEX DE LUCENA FURTADO 1º SM - 13/12/2003  
 JHONATAN GONÇALVES PEREIRA 3º SM - 06/03/2002  
 JHONATAN SOUSA DE OLIVEIRA 1º SM - 30/05/2002

##### OPÇÃO 02 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, CUJOS OS PAIS OU O MESMO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA

##### DEFERIDOS

MARIA EDUARDA LUSTOSA DA SILVA 1º SM - 13/02/2004  
 LARA SOFIA SAMPAIO COELHO ARARUNA 1º SM - 30/05/2004  
 LUCAS OLIVEIRA BENTO 1º SM (UNILEÃO) 14/07/2000  
 JOSÉ DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO 3º SM - 16/08/1989  
 MARIA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO 8º SM - 29/10/1989  
 JONAS ALVES PEREIRA 7º SM - 21/11/2015  
 EVELLY CAROLINY BRAZ FARIAS 7º SM - 07/11/1995  
 ANNA LARISSA VASQUE BEZERRA 5º SM - 06/04/2000  
 GEYSA SOUZA GONDIM 2º SM - 03/08/2003  
 FRANCISO AMIONES DE O. DO NASCIMENTO 5º SM - 01/05/2001

VINÍCIUS XAVIER FERREIRA ANDRADE 5º SM - 28/02/2002  
 DULCYLENY MARIA ALMEIDA DE SOUSA 1º SM - 18/10/2001  
 DIEGO ARAÚJO DOS SANTOS 4º SM - 01/10/1993  
 AMANDA CRISTINA ALMEIDA SANTOS 1º SM - 09/08/2004  
 VALÉRIA PEREIRA CAMPOS 7º SM - 18/10/1997  
 DAVI LAILTON IZAIAS 3º SM - 18/01/2019  
 EVELINE FERREIRA DE CAVALCANTE 5º SM - 28/02/2001  
 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS 3º SM - 13/09/2002  
 JOÃO MANOEL FURTADO NETO 2º SM - 28/06/1999  
 FELIPE EMANUEL FERREIRA DE LIMA 2º SM - 08/03/2001  
 MAURÍCIO SILVA TEIXEIRA 5º SM - 17/07/2002  
 TALIELE DANTAS PEREIRA 7º SM - 04/01/1994  
 MARIANA ALVES DE OLIVEIRA 6º SM - 06/06/2001  
 CÍCERA ALINE ALVES DE SOUZA 5º SM - 01/06/2001  
 MARIA DANIELE FELIPE DE LACERDA 8º SM - 13/03/1995  
 FAGNER RODRIGUES FURTADO 3º SM - 02/10/1997  
 ELVIS SOUSA DE LIMA 3º SM - 19/12/2002  
 ANTÔNIO ANDRÉ DANTAS LEITE 8º SM - 07/06/1983  
 CIBELE MARIA DO NASCIMENTO BATISTA 1º SM - 12/08/2004

**DEFERIDO CONDICIONALEM NTE A ENTREGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTRA DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.**

ANA CRISTINA PAIXÃO DA SILVA (FALTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA E HISTÓRICO)  
 LAYARA FURTADO DE SOUSA 1º SM (UNIP) 22/11/2003 (FALTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA)  
 LAYANE FURTADO DE SOUSA 1º SM (UNIP) 22/11/2003 (FALTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA)

**03 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO ProuNI.**

**DEFERIDOS**

MARIA MIRELLE BENEDITO DE LUCENA 6º SM - 16/11/2001  
 CÍCERO VINÍCIUS DOS SANTOS SOUSA 7º SM - 14/03/2001  
 MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA 3º SM - 15/05/2003  
 ANA NAIELY CALDAS 8º SM - 30/10/1988  
 ANA KAROLYNE DE SOUSA DE LUCENA CRUZ 2º SM - 03/01/2003  
 PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS NETO 6º SM - 28/02/2001  
 LÍVIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA 4º SM - 17/09/2000  
 THALITUANNY DE ARAÚJO PEREIRA 3º SM - 11/04/2002  
 FRANCISCA VÂNIA CARDOSO SIMÃO 6º SM - 28/11/1981

PEDRO AMANCIO DE SOUZA MARTINS 5º SM - 07/11/20001  
 GABRIEL DA SILVA BRITO 6º SM - 26/05/1999  
 MARIA ISABELA DE ARAÚJO 7º SM - 13/10/2001  
 SEBASTIANA MARIA DE AZEVÊDO SILVA 3º SM - 05/10/2001  
 TAINÁ DE OLIVEIRA LIMA 3º SM - 09/04/1999  
 FRANCISCO SOLANO ANASTÁCIO INÁCIO 4º SM - 21/03/2000  
 JOÃO VICTOR GIMARÃES SAMPAIO 5º SM - 06/03/2002  
 FERNANDA ALVES FELIPE 5º SM - 28/09/2001

**DEFERIDO CONDICIONALEM NTE A ENTREGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTRA DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.**

JOSÉ LUSSÂNIO DO NASCIMENTO 5º SM - 20/09/2000 (FALTA MATRÍCULA)

**OPÇÃO 04 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO FIES**

**DEFERIDOS**

HELENA MARIA ANDRADE FURTADO 4º SM (ESTÁCIO) 28/02/2000  
 WILLIANY GISLLANY DA SILVA ALVES 6º SM 12/09/1990  
 GLEIDIANY KIVIA DA SILVA ALVES 4º SM 09/07/1993  
 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 5º SM (UNIFAP) 16/02/2000  
 JHADY M. ARARUNA DA SILVA 5º SM (UNILEÃO) 24/05/2002

EMILLY GONÇALVES AGOSTINHO 2º SM (UNILEÃO) 12/10/2002  
 HEMILLY DA SILVA SANTOS 2º SM (UNILEÃO) 09/05/2003  
 FRANCISCO GLÁUBER PEREIRA DA SILVA 2º SM (UNILEÃO) 24/09/2002  
 ANA FABIOLA DE SOUSA INACÍO 6º SM (UNILEÃO) 15/10/2001  
 JEAN VICTOR GOMES LIMA MONTE 5º SM (UNILEÃO) 05/06/1999  
 JOYCE FIGUEIREDO FURTADO 4º SM (UNILEÃO) 13/11/2001  
 GUILHERME ANTONIO FURTADO JUCA 3º SM (UNILEÃO) 17/08/1999  
 JOSENEIDE OLIVEIRA DE SOUSA 4º SM (UNILEÃO) 06/06/2001  
 MARIA MAGLÂNIA MAGALHÃES RIBEIRO 4º SM (ESTÁCIO) 05/10/1997  
 ARGEMIRO JOSÉ DE SOUSA NETO 4º SM (ESTÁCIO) 03/03/2002  
 SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS 6º SM (ESTÁCIO) 16/11/1998  
 PEDRO ARTHUR DOS SANTOS IZIDRO 2º SM (UNILEÃO) 26/08/2002  
 MYLENA DE MOURA MARCELINO 5º SM (UNILEÃO) 29/04/1998  
 ALLAN ALVES LACERDA 4º SM (CECAPE) 13/03/2002  
 TEREZA JANADIELLY HENRIQUE BARBOSA 9º SM (UNILEÃO) 25/12/2000  
 FRANCISCO JULIO FRANCA DE ALMEIDA 7º SM (UNILEÃO) 23/09/1999  
 ANA BEATRIZ MARTINS FURTADO 10º SM (UNILEÃO) 21/06/1999  
 JOÃO PEDRO DA SILVA JUCA 3º SM (UNILEÃO) 15/01/1999  
 MAIAN DANTAS DOS SANTOS 4º SM (UNILEÃO) 17/07/1999  
 FRANCISCO ANDRÉ HEBERTON DA SILVA LAUREANO 3º SM (FAP) 27/10/1989  
 ELLEN CRISTINY SANTANA AGOSTINHO 4º SM (UNILEÃO) 17/07/1999  
 FRANCISCO LEANDRO FURTADO 7º SM (UNILEÃO) 24/01/2000  
 FRANCISCO MÁRIO COELHO LEITE FILHO 10º SM (UNILEÃO) 13/10/1994  
 BEATRIZ DE SÁ NASCIMENTO 5º SM (ESTÁCIO) 21/10/2002  
 FRANCISCO FENICIO DURVAL FAUSTINO 7º SM (UNILEÃO) 22/03/2000  
 CICERA THAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA 7º SM (UNILEÃO) 15/12/2000  
 RÂNIA CAROLINE DE QUEIROZ MONTEIRO 4º SM (UNILEÃO) 16/05/2002  
 IZABELLY GEÍSA BARBOSA LACERDA 5º SM (UNILEÃO) 18/11/2002  
 ANA ESTHER FURTADO DA CONCEIÇÃO 6º SM (UNILEÃO) 04/08/2001  
 DAVID TAVARES DE MORAIS DUARTE 2º SM (UNILEÃO) 20/02/2001  
 ANECY CALDAS PIMENTA 9º SM (ESTÁCIO) 03/11/2000  
 JOSÉ AMAURY DANTAS SARAIVA 3º SM (UNILEÃO) 01/10/1995  
 ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUSA 5º SM (UNILEÃO) 24/11/1999  
 BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA 9º SM (UNILEÃO) 26/10/1998  
 LIDIANE GOMES DIAS 3º SM (UNILEÃO) 30/01/2003  
 JOÃO GUSTAVO FURTADO JUCA 3º SM (ESTÁCIO) 19/10/2001  
 ATAINARA VIEIRA DO NASCIMENTO 7º SM (UNILEÃO) 10/06/2000  
 JOSEFA JANAÍNA SAMPAIO 3º SM (UNILEÃO) 19/11/1997  
 PALOMA MONTEIRO DO NASCIMENTO 5º SM (UNILEÃO) 11/07/2002  
 HANNA MARIA TEÓFILO BARROSO LEITE 8º SM (UNILEÃO) 29/03/1998  
 CICERA BARBOSA DE LUNA 6º SM (UNILEÃO) 18/09/1999  
 WIVINNY JONES ALVES PIMENTA 9º SM (ESTÁCIO) 28/06/1998  
 ANDREYRON SIQUEIRA DA SILVA 8º SM (UNIJUAZEIRO) 01/02/2000  
 SAMIRA GOMES GREGORIO 3º SM (UNILEÃO) 01/10/1998

JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA 6ºSM (UNILEÃO) 15/06/1995  
 VITOR GABRIEL SANTANA LACERDA 9ºSM (UNILEÃO) 28/11/1999  
 SAMARA FAUSTINO DO NASCIMENTO 5ºSM (NILEÃO) 08/11/1988  
 ADRIANA DA SILVA SOARES 4ºSM (UNILEÃO) 25/10/1990  
 RAQUEL DA SILVA ANDRIOLA 4ºSM (UNILEÃO) 17/06/2002  
 ROBERTA GALDINO DE LIMA 5ºSM (UNILEÃO) 16/07/1993  
 PAULO RAVEL DOS SANTOS SOUSA 4ºSM (UNIJUAZEIRO) 27/06/2002  
 EULÁRIA MARIA ARARUNA SILVA 7ºSM (UNILEÃO) 24/06/2001  
 FRANCILEIDE PEREIRA DE SOUSA LACERDA 6ºSM (UNILEÃO) 02/11/1979  
 ÉRICA TIÁGILA VICENTE BEZERRA 4ºSM (UNILEÃO) 13/07/2001  
 MATHEUS LIMA GONÇALVES 9ºSM (UNILEÃO) 18/06/2000  
 ROBERT DANIEL BARBOSA SANTANA 3ºSM (UNILEÃO) 28/11/2002  
 ALANY PEREIRA DA SILVA 2ºSM (UNILEÃO) 14/06/2003  
 IVO CÉSAR SARAIVA DA SILVA 7ºSM (UNILEÃO) 15/08/2000  
 TAÍNARA HIGINO DIAS 5ºSM (UNILEÃO) 04/05/2002  
 JOSÉ VINICIUS DE SOUSA CANUTO 5ºSM (UNILEÃO) 17/06/2002  
 ENOK YULE DIAS ARAÚJO 6ºSM (UNILEÃO) 07/11/2000  
 EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA PIMENTA 5ºSM (UNILEÃO) 29/03/2003  
 FRANCISCA JAIANE FIGUEIREDO FURTADO 9ºSM (UNILEÃO) 27/03/1999  
 FERNANDA SIMPLICIO FURTADO 5ºSM (FAP) 23/11/1996  
 ANGELA PIMENTA DOS SANTOS 7ºSM (UNILEÃO) 24/03/2001  
 ALICE BRILHANTE TAVARES 5ºSM (UNILEÃO) 07/10/1985  
 MATHEUS LACERDA BORGES 7ºSM (UNILEÃO) 10/01/2001  
 ANA VITÓRIA FERREIRA BARBOSA 9ºSM (UNILEÃO) 28/11/2000

LALLELSKA ARIANNY ARARUNA 8ºSM (UNILEÃO) 30/12/1999  
 DENNIS BARROS PALMEIRA 7ºSM (UNILEÃO) 24/01/2001  
 ANA CARLA SEVERINO FERNANDES 6ºSM (ESTÁCIO) 06/05/1996  
 THAIRES BRAGA DOS SANTOS 2ºSM (UNILEÃO) 23/03/2003  
 DANIELLY CAZUZA DE OLIVEIRA PEREIRA 9ºSM (UNILEÃO) 11/09/1996  
 MARIA LAÍS SARAIVA SALES 8ºSM (UNILEÃO) 10/11/1996  
 FRANCISCA JOSEFA BRUNA DA SILVA 4ºSM (UNILEÃO) 28/11/2001  
 MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS 4ºSM (UNILEÃO) 08/11/1998  
 DAVILEY PIMENTA ALENCAR 5ºSM (UNILEÃO) 11/04/2000  
 PRISCILA BRAZ PEREIRA 10ºSM (UNILEÃO) 21/10/1998  
 ERICA EVANGELISTA DE SOUSA 5ºSM (UNILEÃO) 12/06/2000  
 TALITA EVANGELISTA DE ARAUJO 7ºSM (UNILEÃO) 07/01/2001  
 CICERO ERILAN N. DOS SANTOS R. DE SOUSA 3º SM (ESTÁCIO) 23/09/1997  
 JOSÉ WEYNE FERNANDES BATISTA 2ºSM (FAP) 29/04/2003  
 VANESSA LACERDA FIDELES 2ºSM (FAP) 19/09/2002

**OPÇÃO 04 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS POR BOLSA SOCIAL OU BOLSA FORNECIDA PELA FACULDADE.**

**DEFERIDOS**

DAMIANA GONÇALVES DA SILVA 1º SM (UNIP) 21/04/1982  
 RAFAEL JOSÉ DE SOUSA 1ºSM (UNIP) 02/04/2013  
 JOSÉ CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA 3ºSM (FAP) 03/03/2003  
 ANA NATÁLIA SIQUEIRA DA SILVA 1ºSM (UNIP) 27/02/1985  
 AMADA ARARUNA DIAS 3º SM (UNILEÃO) 07/08/1997  
 WESKLEY DIAS DA SILVA 5ºSM (UNILEÃO) 22/03/2002  
 JOÃO WELIGTON SABINO DOS SANTOS 3ºSM 19/08/2002

NÍVEA MARIA CARVALHO DE FIGUEIREDO 2ºSM (UNIP) 20/02/1987  
 NADLA ELLEN BRAGA CARVALHO DE SOUZA 2ºSM (UNIP) 30/07/2003  
 MONAYZA DE OLIVEIRA LEITE 2ºSM (UNIP) 06/04/1989  
 JAYNE RIBEIRO SOARES 5º SM (ESTÁCIO) 09/05/1999  
 MATHEUS MARTINS LEITE 4º SM (UNIJUAZEIRO) 23/03/1996  
 ADRIAN BARROS DOS SANTOS 7º SM (UNIFAP) 19/08/2000  
 ANDREIANA BARROS DOS SANTOS 5º SM (FAP) 12/04/2002  
 MARIA NEUMA DE SOUSA HIGINO 5º SM (UNILEÃO) 08/04/1995  
 ALÉXIA VLADHIA ALMEIDA MOREIRA 1º SM (UNILEÃO) 24/05/2003  
 THAINÁ TAVARES DE MORAIS ARAÚJO 8º SM (UNILEÃO) 02/05/1999  
 MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA 3º SM (FMJ) 05/11/2002  
 JOSÉ WATLA DOS SANTOS FAUSTINO 9º SM (UNILEÃO) 10/03/1997  
 FRANCISCO MAYCON IZIDRO JACÓ 1º SM (UNILEÃO) 06/10/2003  
 NATHÁLIA MIRANDA DE SOUSA DOS SANTOS 2º SM (ESTÁCIO) 01/08/1988  
 CÍCERO PEDRO DOS SANTOS 2º SM (FMJ) 06/02/1984  
 CÍCERO JOSÉ MATHEUS R. DE SOUSA 5º SM (UNIJUAZEIRO) 07/09/2000  
 DIÊGO ALVES DE SOUSA 1º SM (UNIP) 22/04/1993  
 MATHEUS MACHIAVELLY PEREIRA FURTADO 8º SM (PARAÍSO) 26/04/2000  
 JENIFER DOURADO DE LINA 3º SM (UNILEÃO) 22/01/2003  
 JANIELE DE SOUSA RAMALHO 2º SM (UNILEÃO) 29/12/1991  
 SARA BARROS DE SOUSA 1º SM (UNIQUE) 12/05/1990  
 SASKIA MELKE DE LACERDA 1ºSM (UNIP) 24/10/1977  
 FELIPE DEIVES DURVAL FAUSTINO 5ºSM (UNIJUAZEIRO) 30/06/2002  
 SAMUEL SOARES ALMEIDA BEZERRA 6ºSM (UNISAP) 06/03/1987  
 MARIA LOHANA DE SOUSA 3ºSM (FMJ) 08/06/2000  
 THAYS CRISTYNA DE SANTANA 1ºSM (UNILEÃO) 19/09/1995  
 ISABELE DA FRANCA NASCIMENTO 2º SM (UNILEÃO) 04/01/2002  
 GISLAYNNE PEREIRA DA SILVA 3ºSM (UNIJUAZEIRO) 12/08/2002  
 JOÃO LAURENO NETO 3º SM (UNOPAR) 30/09/1985  
 ANA RAQUEL AGOSTINHO VIEIRA (UNILEÃO) 14/02/2001

**DEFERIDO CONDICIONALMENTE A ENTREGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTRA DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.**

ANA BEATRIZ PONCIANO FURTADO 4º SM (PARAÍSO) 13/07/2017  
 JOSÉ GONÇALVES LEITE JÚNIOR 6ºSM (UNILEÃO) 31/07/1989

**INDEFERIDOS POR NÃO COMPROVAR OS QUESITOS LEGAIS ELENCADOS NO ITEM 2.2.1 ALÍNEAS VI A VIII DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº01/2022/SME C/C ART.3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2014) PARA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

LETÍCIA MARIA ALVES DOS SANTOS 2º SM

FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Portaria nº 522/GP/202

NAYANA SILQUEIRA CARTAXO  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE MAURITI - CE

**Publicado por:**  
 Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**E59B6ABE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.25.05/SEFAZ.**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti-CE. Valor Global: R\$ 19.030,90 (Dezenove Mil Trinta Reais e Noventa Centavos). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 25 de Janeiro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e José Raimundo da Silva Martins.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**A6A05E2E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.26.01/SEFAZ**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES-ME. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti-CE. Valor Global: R\$ 5.294,62 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 26 de Janeiro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e José Helmer Belém Gomes.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**967CDF74

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.25.02/SEFAZ**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.697,35 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 25 de Janeiro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e José Raimundo da Silva Martins.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**4E62AAF5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.26.03/SMAS**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES-ME. OBJETO Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. Valor Global: R\$ 7.196,00 (Sete Mil Cento e Noventa e Seis Reais). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 26 de Janeiro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e José Helmer Belém Gomes.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**ED6BCC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.25.02/SME**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa J.R da Silva Martins Armazém. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. VALOR: (R\$ 963.538,93). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 25 de Janeiro de 2022. Signatários: FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA e JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS (repblicado por incorreção).

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**B0F30574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.26.03/SMAS**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social do e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM-ME. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor Global: R\$ 65.066,95 (Sessenta e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 26 de Janeiro de 2022. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae José Raimundo da Silva Martins

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**1160C321

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**18.01.2022/01PP**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.2022/01PP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Câmara Municipal de Mombaça, através da Presidência da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, por conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 18.01.2022/01PP.

Mombaça/CE, 31 de janeiro de 2022.

**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**Publicado por:**  
Filipe Pereira de Siqueira  
**Código Identificador:**7A025312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**25012201EDUC**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25012201EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONserto DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00162.044. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.21. FONTE DE RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ**

**WENDES JOTA PINHEIRO. Mombaça – CE, 25 de janeiro de 2022.**

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**A4B22725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
27012201EDUC**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27012201EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME. Mombaça - CE, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**5FA5C50F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
27012201INFR**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27012201INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 0701.04.122.00032.014. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME. Mombaça - CE, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**9E22A846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
27012201SESA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27012201SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 0901.10.302.00092.031/0901.10.305.00092.035. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME. MOMBAÇA - CE, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**AD276850

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. **CONTRATADA:** AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE RUA CIPRIANO MAIA, Nº 369. BAIRRO CENTRO. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 001/2022 - CMMN. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** Nº 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR / MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO, MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2022. JOEL FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MORADA NOVA.

**Publicado por:**  
Joel Ferreira  
**Código Identificador:**E344AED6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229002**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229002-CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DE BENS MÓVEIS A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** NILSENOR RUBENS PEIXOTO, PORTADOR DO CPF Nº 377.424.853-20. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20. **ASSINA PELA CONTRATADA:** NILSENOR RUBENS PEIXOTO -CPF Nº 377.424.853-20. MORADA NOVA - CE, 05 DE JANEIRO DE 2022. **JOEL FERREIRA/PRESIDENTE DA CPL. CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

**Publicado por:**  
Joel Ferreira

**Código Identificador:**FBC1EFB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229001-**  
**CMMN**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229001-CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NESTE CONTRATO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** CARLOS DANIEL MARQUES NOBRE, PORTADOR DO CPF Nº 065.675.233-52. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS DANIEL MARQUES NOBRE -CPF Nº 065.675.233-52. MORADA NOVA - CE, 05 DE JANEIRO DE 2022. **JOEL FERREIRA -PRESIDENTE DA CPL. CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

**Publicado por:**

Joel Ferreira

**Código Identificador:**9D21915F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229003-**  
**CMMN**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229003-CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** ERIVALDO DOS SANTOS CAVALCANTE, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 041.553.013-00. **VALOR MENSAL:** R\$1.300,00 (UM MIL TREZENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIVALDO DOS SANTOS CAVALCANTE - CPF Nº 041.553.013-00. MORADA NOVA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2022. **JOEL FERREIRA/PRESIDENTE DA CPL. CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

**Publicado por:**

Joel Ferreira

**Código Identificador:**E5AF740C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** J M NOBRE EPP, COM SEDE Á AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, Nº 777, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), BATERIAS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALINHAMENTO, BALANÇEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 935,04. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 2.539,25. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 1.749,37. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 95.504,80. **DO VALOR GLOBAL:** 100.728,46 (CEM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2201 04 122 0037 2.096 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 –



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / JOSÉ MARCOS NOBRE.

MORADA NOVA - CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE  
PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**0670524C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME, COM ENDEREÇO À RUA PRESBITERO, JOÃO GOMES PINHEIRO, Nº 115, CAJUEIRO, IGUATÚ, CEARÁ, CEP: 63.508-450, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.512.270/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES FORMATIVAS INOVADORAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA SEMANA PEDAGÓGICA, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, DE PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES DA REDE BÁSICA DE ENSINO, BEM COMO AOS PRINCÍPIOS DA EQUIDADE E DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 43.798,00. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 4.200,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 12.666,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 117.490,00. **DO VALOR DO LOTE V:** R\$ 5.764,50. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.918,50 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 0804 12 361 0231 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE  
PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**45DDC705

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À CORONEL JOSÉ EPIFANIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS) A SEREM UTILIZADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA REDE DE ENSINO, E, CONSEQUENTEMENTE, A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DO VALOR DO LOTE:** R\$ 2.038.999,95 (DOIS MILHÕES E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0804 12 361 0231 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022.. **DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO.

MORADA NOVA - CE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE  
PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**01072D60

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1801-B/2022-GAB

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 1.724, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015. Que Institui a gratificação de produtividade fiscal – GPF na forma que indica, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 1.733, 31 DE MARÇO DE 2016. Que Estende ao servidor efetivo ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas municipais os efeitos da Lei municipal nº 1.724, de 26 de novembro de 2015, na forma que indica, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o art. 8º da lei municipal nº 1637/2013 de 16 de outubro de 2013, o qual prevê a criação da comissão e suas atribuições.



**CONSIDERANDO** ainda a portaria Nº0402-A/2021 - GAB que instituiu a comissão de avaliação.

**DETERMINA:**

Que os membros e suplentes, estes quando estiver na titularidade, da comissão receberão suas produtividades integrais previstas nas leis referidas a partir da nomeação, ressalvados os casos de inatividade dos trabalhos na referida comissão por motivo de férias, licença ou quaisquer outros impedimentos.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 18 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Cyntia de Oliveira Lopes  
Código Identificador:50422CE0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 918/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre remissão de multas de Trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Nova Olinda – DEMUTRAN, inscritas ou não na Dívida Ativa do Município, aplicadas até 31 de dezembro de 2021 e Institui Programa de Parcelamento de Débitos tributários e multas decorrentes do DEMUTRAN e dá outras providências.*

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a remissão de multas de trânsito, na forma que especifica, institui e estabelece os procedimentos relativos ao programa de parcelamento dos créditos tributários e multas do departamento municipal de trânsito (DE MUTRAN) inscritos ou não em dívida ativa do município de Nova Olinda.

**Art. 2º** - Fica concedida remissão de multas de trânsito, inscritas ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN) do Município de Nova Olinda/CE (Demutran), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021, até o valor total de 500 (quinhentos UFIRCEs) por veículo, condicionada ao pagamento de 20% (vinte por cento) deste valor à vista.

§ 1º. O veículo que possuir multas de trânsito cuja soma supere o valor do descrito no *caput* também terá direito à remissão de multas de trânsito, inscritas ou não em Dívida Ativa, desde que pague o excedente ao valor acima previsto, à vista ou parcelado, juntamente com o valor de 20% (vinte por cento) de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º. O benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 30 de junho de 2022, nas seguintes modalidades: I – à vista, diretamente junto a sede do Demutran de Nova Olinda/CE; II – parcelado, em quantidade não maior que 5 parcelas, junto à sede do DEMUTRAN do Município.

§ 3º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 5º. Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa do Demutran, que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão prevista nesta lei.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica relativamente às infrações especificadas nos arts. 165, 165-A e 306 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 7º Com o pagamento da primeira parcela, considera-se quitada a multa sob condição resolutive, tornando-se sem efeito a quitação com o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, bem como na existência de saldo devedor após a data do vencimento da última parcela, hipóteses nas quais haverá a rescisão do parcelamento, sendo o devedor notificado para pagamento do total remanescente do débito, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.

§ 8º. Além da cobrança prevista no § 7º, a inadimplência poderá ensejar o protesto e a inscrição em cadastros de inadimplentes, sem prejuízo das demais formas de cobrança, extrajudicial e judicial.

**Art. 3º.** Fica concedida remissão dos créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021, até o valor total de 500 (quinhentos) UFIRCEs por veículo condicionado ao pagamento de 20% (vinte por cento) deste valor, relativamente as taxas de competência do DEMUTRAN previstas na Lei Municipal 784/2017.

**Art. 4º.** Fica concedida remissão de 100% (cem por centos) dos créditos tributários e multas de trânsito referentes ao Departamento Municipal de Trânsito Municipal (DE MUTRAN), relativamente às motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas cujo valor venal não ultrapasse R\$ 10.000,00 (cinco mil reais), com base na avaliação constante na tabela do IPVA 2022 da Sefaz, mesmo que estejam apreendidas ou removidas a qualquer título aos depósitos do Detran.

**Art. 5º.** O devedor que possuir ação judicial em curso que tenha por objeto débito incluído nos pagamentos previstos nesta Lei deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda, e protocolar, nos autos do processo judicial, requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, apresentando o respectivo comprovante, quando do pedido de parcelamento, ao DEMUTRAN.

**Art. 6º.** Os recolhimentos realizados nos termos desta Lei constituem-se em confissão irretratável de dívida, não conferindo ao devedor qualquer direito à restituição.

**Art. 7º.** O valor de 1 (um) UFIRCE corresponde a R\$ 5, 18 (cinco reais e dezoito centavos)

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
Código Identificador:2D0BBF91

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ALMIR FARIAS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a grande comoção pública em virtude do falecimento do Dr. José Almir Farias de Sousa, aos 97 anos de idade;

**CONSIDERANDO** que foi o segundo médico da cidade de Nova Russas, filho mais velho do Empresário e Pecuarista Antônio Joaquim de Souza, bem como ocupou o cargo de superintendente do INSS, além de ter sido um importante líder político, ajudando a eleger seis prefeitos, inclusive seu irmão Sachaga Farias;

**CONSIDERANDO** que foi eleito Prefeito Municipal de Nova Russas no exercício de 1958;

**CONSIDERANDO** que através de sua força política auxiliou o seu irmão, Sachaga Farias, a conseguir parceria junto ao Governo Federal para a construção do Açude Farias de Souza, que atualmente abastece a cidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Nova Russas, em virtude do passamento do Dr. José Almir Farias de Sousa.

Art. 2º Ficam suspensas por 03 (três) dias quaisquer comemorações e/ou festividades realizadas pelo Município de Nova Russas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ**, aos 28 de janeiro de 2022.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**04E3A32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 005/2022/PMNR/SETAS DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague a Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar – a importância de **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **31 de Janeiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá **realizar atendimento de chamado para agendamento de consultas e exame de menor abrigado da Casa Lar, junto ao Hospital Geral.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Janeiro de 2022.**

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**C1BAC8BA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**  
**PORTARIA 001-2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em conformidade com a Lei Federal N° 8666 de 21 de junho de 1993, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte – CE, os membros abaixo relacionados com suas respectivas indicações:

**CICERO GOMES DOS SANTOS – PRESIDENTE – CPF:** 465.196.703-59  
Av. Padre Cicero N° 804, Nossa Sra. Aparecida, Penaforte – CE.

**MARIA APARECIDA ÂNGELO BATISTA – MEMBRO CPL – CPF:** 392.652.003-59  
Av. Antônio Matias Leite N° 1817, Padre Cicero, Penaforte – CE.

**SELMA COSTA LEITE – MEMBRO CPL – CPF:** 009.044.604-60  
Rua João Bringel S/N, Centro, Penaforte – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 03 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

*Petrúcio Muniz Ferreira*  
*Presidente da Câmara*

**Publicado por:**  
Cícero Gomes dos Santos  
**Código Identificador:**BA43ABDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**  
**PORTARIA 002-2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **CICERO GOMES DOS SANTOS**, como **Pregoeiro Oficial** da Câmara Municipal de Penaforte – CE, a Sra. **MARIA APARECIDA ÂNGELO BATISTA** e a Sra. **SELMA COSTA LEITE**, para compor a equipe de apoio, de acordo com o Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro Oficial fica designado um dos membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 03 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

*Petrúcio Muniz Ferreira*  
*Presidente da Câmara*

**Publicado por:**  
Cícero Gomes dos Santos  
**Código Identificador:**D0AB1F1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.19.01**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.12.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa ANA MARIA SAMPAIO GOMES PLANZO - MEI. **Objeto:** Serviço de recarga, com reposição de tonner e tinta, de impressoras pertencente às Secretarias vinculadas ao FUNDO GERAL de Penaforte/CE. **Valor Total:** R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** até 19/01/2023. **Signatários:** Diego Ferreira Ângelo e Ana Maria Sampaio Gomes Planzo.Penaforte/CE, 19 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia Taveira Carvalho  
**Código Identificador:**68862CDF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.19.04**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.12.04. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANA MARIA SAMPAIO GOMES PLANZO - MEI. **Objeto:** Serviço de recarga, com reposição de tonner e tinta, de impressoras pertencente à Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penaforte/CE. **Valor Total:** R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** até 19/01/2023. **Signatários:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo e Ana Maria Sampaio Gomes Planzo.Penaforte/CE, 19 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia Taveira Carvalho  
**Código Identificador:**420BAEAO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.19.02**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.12.02. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa ANA MARIA SAMPAIO GOMES PLANZO - MEI. **Objeto:** Serviço de recarga, com reposição de tonner e tinta, de impressoras pertencente à Secretaria de Educação de Penaforte/CE. **Valor Total:** R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** até 19/01/2023. **Signatários:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira e Ana Maria Sampaio Gomes Planzo.Penaforte/CE, 19 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia Taveira Carvalho  
**Código Identificador:**34EFCF0B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.19.03**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.12.03. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa ANA MARIA SAMPAIO GOMES PLANZO - MEI. **Objeto:** Serviço de recarga, com reposição de tonner e tinta, de impressoras pertencente à Secretaria de SAÚDE de Penaforte/CE. **Valor Total:** R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** até 19/01/2023. **Signatários:** Helderson Yuri Alves Lopes e Ana Maria Sampaio Gomes Planzo.Penaforte/CE, 19 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia Taveira Carvalho  
**Código Identificador:**56BC3EAF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 265, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 212 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Pindoretama relativas às seguintes matérias:

- I - AO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO;
- II - À VIGÊNCIA, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA;
- III - À OBRIGAÇÃO E O CRÉDITO TRIBUTÁRIO;
- IV - À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA;
- V - AOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS;
- VI - À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA;
- VII - ÀS SANÇÕES FISCAIS;
- VIII - À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO;
- IX - ÀS CERTIDÕES;
- X - À NOTIFICAÇÃO E A INTIMAÇÃO;
- XI - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO;
- XII - AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA;
- XIII - AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA;
- XIV - O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO INTER VIVOS;
- XV - ÀS TAXAS MUNICIPAIS;

- XVI - ÀS CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS;
- XVII - ÀS TARIFAS OU PREÇOS PÚBLICOS.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 28 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**D106DE07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 266, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente no Anexo Único do Decreto nº 231, de 17 de junho de 2021, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 403 da Lei Municipal n.º 474, de 31 de outubro de 2017:**

**CONSIDERANDO** que os valores expressos em moeda corrente no Código Tributário Municipal devem ser atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**CONSIDERANDO** a apuração pelo IBGE da variação do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** a Informação Técnica da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos no valor percentual correspondente a 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) os valores expressos em moeda corrente nacional no Anexo Único do Decreto Municipal Nº 231, de 17 de junho de 2021, norma que

instituiu o Preço Público a ser cobrado pelo Município de Pindoretama em razão da ocupação e utilização de bens e logradouros públicos por particulares.

**Art. 2º.** Os valores corrigidos em conformidade com os percentuais mensais da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passam a vigorar na forma do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 28 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**5C75EE03

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 406/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo em 2022 para os servidores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O salário mínimo dos servidores do município de Piquet Carneiro passa a corresponder ao valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), com referência à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 28 de janeiro de 2022.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

**Prefeito**

**Publicado por:**  
Erbenia Vieira Monte  
**Código Identificador:**5F8CCF59

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - JOSÉ**  
**AUGUSTO DA SILVA - CPF: 520.087.973-68**

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**  
**CPF: 520.087.973-68**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à OBRAS HÍDRICAS, **Cód. 29.08**, localizada no **St. Passagem Funda, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**FCEF5038

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -**  
**FRANCISCA AURINEIDE DE SOUSA PEREIRA CPF:**  
**903.821.103-15**

**FRANCISCA AURINEIDE DE SOUSA PEREIRA**  
**CPF: 903.821.103-15**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à OBRAS HÍDRICAS, **Cód. 29.08**, localizada na Fazenda Exu- Riacho do Meio, **Distrito de Juatama**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**839244E8

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -**  
**GENÉZIO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF: 188.551.643-68**

**GENÉZIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
**CPF: 188.551.643-68**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS( MEL DE ABELHA, MILHO E TRIGO), **Cód. 18.20**, localizada no Fz. **Dos Espinheiros- Distrito: Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**256EA90D

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOÃO**  
**VIANA CABRAL CPF: 665.807.228-00**

**JOÃO VIANA CABRAL**  
**CPF: 665.807.228-00**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à OBRAS HÍDRICAS, **Cód. 29.08**, localizada na Fazenda São Paulo- **Distrito de São João dos Queiroz**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**E34D787D

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ**  
**FERNANDES DE QUEIROZ CPF: 114.855.743-15**

**JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ**  
**CPF: 114.855.743-15**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA**, **Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Bomfim-Distrito de Daniel dos Queiroz**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**9BE32F7F

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
DARLIANE ALVES DA SILVA CPF: 020.549.263-02**

**DARLIANE ALVES DA SILVA  
CPF: 020.549.263-02**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE- OVINOCAPRINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no Fz. **Santa Luzia, Distrito de São João dos Queiroz**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**A06FA9BD

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ANTONIA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ CPF: 021.893.633-81**

**ANTONIA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ  
CPF: 021.893.633-81**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE- OVINOCAPRINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no Sítio Lagoa do Mulungu, **Distrito do Tapuiará**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**52127DDB

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -MARIA  
MARLEUDA DA SILVA BARROS CPF: 900.645.693-49**

**MARIA MARLEUDA DA SILVA BARROS  
CPF: 900.645.693-49**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **OBRAS HÍDRICAS- Cód. 29.08**, localizada no St. São Bernardo, **Distrito de São Bernardo**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**7F4CCFEA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ADELINO BERNARDINO DE LIMA CPF: 046.033.593-65**

**ADELINO BERNARDINO DE LIMA  
CPF: 046.033.593-65**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC,

referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada Lagoa Nova, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**9BE08939

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ERASMO BARBOSA VIEIRA CPF: 037.505.953-99**

**ERASMO BARBOSA VIEIRA  
CPF: 037.505.953-99**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no Riacho do Meio, **Distrito Juatama**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**CB387841

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC  
ANTÔNIO GLEDSON BARBOSA DE SOUSA CPF:  
810.703.653-00**

**ANTÔNIO GLEDSON BARBOSA DE SOUSA  
CPF: 810.703.653-00**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Fz. Boa Esperança, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**ACD96A56

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ANTONIO MATEUS DA SILVA CPF: 058.712.123-87**

**ANTONIO MATEUS DA SILVA  
CPF: 058.712.123-87**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS( MEL DE ABELHA, MILHO E TRIGO), Cód. 18.20**, localizada Capoeira dos Cajueiros, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**35B61AEA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ROBÉRIO FERNANDES DA SILVA CPF: 031.508.343-33**

**ROBÉRIO FERNANDES DA SILVA  
CPF: 031.508.343-33**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (MEL DE ABELHA, MILHO E TRIGO)**, Cód. 18.20, localizada na Fazenda Espinheiro, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**8045610F

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
MOIZÉS DE AZEVEDO SOUSA CPF: 004.925.643-29**

**MOIZÉS DE AZEVEDO SOUSA  
CPF: 004.925.643-29**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA**, Cód. 01.01, localizada no Sítio Croatá, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**9F60B72E

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -MARIA  
IZABEL GOMES DE SOUSA CPF: 018.776.473-57**

**MARIA IZABEL GOMES DE SOUSA  
CPF: 018.776.473-57**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA**, Cód. 01.01, localizada no Assentamento General Onofre, **Distrito de Riacho Verde**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**73DFB2D6

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -MARIA  
GLAUCIANE DE SOUSA QUEIROZ CPF: 059.944.293-09**

**MARIA GLAUCIANE DE SOUSA QUEIROZ  
CPF: 059.944.293-09**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA**, Cód. 01.01, localizada na Fazenda Várzea da Onça, **Distrito de Várzea da Onça**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e

instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**E70A7EB2

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -ANA  
GESSICA FEITOSA DA SILVA CPF: 060.188.613-56**

**ANA GESSICA FEITOSA DA SILVA  
CPF: 060.188.613-56**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA**, Cód. 01.01, localizada na Fazenda Fico Aqui, **Distrito de São João dos Queiroz**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**D637BB78

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
MARCIANE MARIA DA SILVA FERREIRA CPF: 028.329.403-58**

**MARCIANE MARIA DA SILVA FERREIRA  
CPF: 028.329.403-58**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA**, Cód. 01.01, localizada São Caetano, **Distrito de Juatama**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**3E69FF7D

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ADONIAS LUIS DA SILVA CPF: 893.324.583-91**

**ADONIAS LUIS DA SILVA  
CPF: 893.324.583-91**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente ao **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA**, Cód. 01.01, localizada na Lagoa do Espinheiro, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**EF72103C

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
LEILIANE NASCIMENTO SILVA CPF: 059.472.963-73**

**LEILIANE NASCIMENTO SILVA  
CPF: 059.472.963-73**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Ciriema, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**08777FFE

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
DAIANE MAIARA DA SILVA BARROS CPF:059.210.303-09**

**DAIANE MAIARA DA SILVA BARROS  
CPF:059.210.303-09**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada em Umazeira, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**D969FFD9

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ  
GLEISON SILVA DA COSTA CPF: 069.388.773-78**

**JOSÉ GLEISON SILVA DA COSTA  
CPF: 069.388.773-78**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no Sítio Buenos Aires, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**35A90571

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
FRANCISCO AFONSO DOS SANTOS CPF: 243.771.043-49**

**FRANCISCO AFONSO DOS SANTOS  
CPF: 243.771.043-49**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOAPRINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada No Assentamento Geraldo Onofre- Distrito Riacho Verde, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**BC48C741

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
FRANCISCA CLAUDELICE DA SILVA CPF: 054.887.113-25**

**FRANCISCA CLAUDELICE DA SILVA  
CPF: 054.887.113-25**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, SUINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Lagoa do Feijão, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**BF074F02

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
FABIANO NASCIMENTO SILVA CPF: 063.707.353-37**

**FABIANO NASCIMENTO SILVA  
CPF: 063.707.353-37**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no Sítio Croatá, **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**8562A76F

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -PAULO  
SOUSA DE MOURA CPF: 733.206.843-53**

**PAULO SOUSA DE MOURA  
CPF: 733.206.843-53**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, SUINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Campo Grande, Distrito de Várzea da Onça**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**49290EF3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -MARIA  
ALDENI FELINTO CHAVES COSTA CPF: 062.913.303-42**

**MARIA ALDENI FELINTO CHAVES COSTA  
CPF: 062.913.303-42**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOAPRINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no Sítio Lagoa da Mandiga, **Distrito de Tapuiará**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas

normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**55FA0480

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -ANA  
CASSIA DA SILVA CPF: 065.317.663-52**

**ANA CASSIA DA SILVA  
CPF: 065.317.663-52**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Uruguai, Distrito de São João dos Queiroz**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**BAE742E9

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF:  
667.721.253-04**

**ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF: 667.721.253-04**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Serra Preta Distrito de Juatama**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**C470CC1C

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ELIEZER SOUZA DE CASTRO JUNIOR CPF: 619.864.303-40**

**ELIEZER SOUZA DE CASTRO JUNIOR  
CPF: 619.864.303-40**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Boa Fortuna, Distrito de Custódio**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**F61EB663

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ  
GARCIA LIMA BARREIRA CPF: 061.387.503-65**

**JOSÉ GARCIA LIMA BARREIRA  
CPF: 061.387.503-65**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Massapê, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**696489C2

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
JOSELIA DE LIMA LOPES CPF: 853.598.903-04**

**JOSELIA DE LIMA LOPES  
CPF: 853.598.903-04**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Lages, Distrito de Tapuiará**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**98AB6A83

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
ANDREA RODRIGUES BARBOSA SOUSA CPF: 659.398.833-  
20**

**ANDREA RODRIGUES BARBOSA SOUSA  
CPF: 659.398.833-20**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no **Sítio Croatã, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**33734CE6

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ  
MARIA BARREIRA CPF: 112.740.693-00**

**JOSÉ MARIA BARREIRA  
CPF: 112.740.693-00**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Massapê, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**A0A7BCAF



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -  
EMANUEL FERNANDES DE MOURA CPF: 078.248.463-85**

**EMANUEL FERNANDES DE MOURA  
CPF: 078.248.463-85**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, SUINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Várzea da Onça, Distrito de Várzea da Onça**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

**Publicado por:**  
Helaine Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**5B5910B3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico Nº 00.009/2021-PERP – Unidade Administrativa: Secretaria da Educação. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e coffe break) para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce. **ATA 00.009/2021-A-SRP** - Valor total: R\$ 438.744,80 - **CONTRATADA:** Andreza de Alacoque Pinto Costa, representada pela Sra. Andreza de Alacoque Pinto Costa; **ATA 00.009/2021-B-SRP** - Valor Total: R\$ 218.937,60 – **CONTRATADA:** R N Distribuidora de Alimentos Ltda, representada pelo Sr. Rivaldo Dantas Bandeira Neto. Prazo de vigência das Atas de Registro de Preços: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 20 e 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**3F9FADF6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2018.28.02.01SME, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preço nº CRP2018/003-SME. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Eclipse Serviços & Locações Eireli-ME, através de seu representante legal, o Sr. Paulino Martins de Andrade Neto. **OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados à Secretaria municipal de Educação do município de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2022. **Signatária Contratante:** Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 02 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**40DB3863

**SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E  
JUVENTUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22.001/2022-PERP, do tipo menor preço por item, cujo

objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, com montagem inclusa de academias ao ar livre, destinados à utilização de crianças, adultos, idosos e deficientes nas praças públicas, de responsabilidade da Secretaria do Desporto, Juventude e Participação Popular do município de Quixadá/Ce. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 28/01/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 09/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 09/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 09/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce., das 07:30h às 11:30h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

**JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**106881C8

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.28.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio SDA nº 004/2020, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA. **Início de acolhimento das propostas:** 01 de Fevereiro de 2022 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 11 de Fevereiro de 2022 às 13:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 11 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas, através do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 28 de Janeiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**4DCBA604

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021, DE 10 DE  
JANEIRO DE 2022**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021, DE 10 DE  
JANEIRO DE 2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA A RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021, DE 10 DE  
JANEIRO DE 2022, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Onde se lê:  
“**RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021**  
Dispõe sobre a legalização das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Quixelô, e dá outras providências.  
**O Conselho Municipal de Educação de Quixelô,** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que estabelece:  
- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
- a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN e suas alterações;  
- a Lei Nº 1.3005/2014, que cria o Plano Municipal de Educação de Quixelô.  
**RESOLVE,**

## Capítulo I

## Dos conceitos

Art. 1º O funcionamento da instituição de ensino da educação básica dependerá da criação, do credenciamento, do recredenciamento, da autorização, da aprovação, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento dos cursos a serem ofertados, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I - criação: ato próprio pelo qual a entidade mantenedora formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de educação infantil, ensino fundamental e/ou médio, a qual se compromete a sujeitar seu funcionamento às normas do Conselho Municipal de Educação;

II - credenciamento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação confere a uma entidade, por dispor de segurança e infraestrutura física adequada, a prerrogativa de promover o ensino como instituição educacional;

III - recredenciamento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação confere a uma instituição de ensino que já foi credenciada e está com seus atos autorizativos vencidos ou a vencer, a renovação da prerrogativa de promover o ensino como instituição educacional;

IV - autorização de funcionamento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação permite a instituição credenciada, o funcionamento de uma ou mais etapas não conclusivas ou modalidades da educação básica;

V - aprovação de curso: equivale ao reconhecimento de curso para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

VI - reconhecimento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação declara, publicamente, a legalidade das etapas e modalidades de ensino da educação básica, ministrados pela instituição, assegurando a validade nacional dos certificados que expedir;

VII - extinção: é o ato pelo qual a mantenedora declara extinta uma determinada instituição de ensino em decorrência do encerramento de suas atividades escolares;

VIII - desativação: é o ato de desativar cursos em caráter temporário ou definitivo, que poderá ocorrer por decisão da entidade mantenedora ou do Conselho Municipal de Educação;

IX - instituições de ensino públicas são as mantidas pelo poder público;

X - instituições de ensino privadas são as mantidas e administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, que se classificam de acordo com as seguintes categorias:

particulares em sentido estrito, são as instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características das alíneas abaixo;

comunitárias, são as instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam, na sua entidade mantenedora, representantes da comunidade;

confessionais, são as instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideológica específicas e ao disposto na alínea anterior;

filantrópicas, são as instituídas por pessoas jurídicas de direito privado que não possuem finalidade lucrativa e promovem assistência educacional à sociedade carente.

XI - nível de ensino: é a composição da educação brasileira em educação básica e educação superior;

XII - etapa de ensino: a educação básica é dividida em três etapas, quais sejam: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

XIII - modalidades de ensino: são modalidades de ensino a educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial, educação à distância e educação indígena.

§1º O ato de criação se efetiva para as instituições de ensino mantidas pelo poder público por decreto municipal ou equivalente.

§2º Para as instituições de educação infantil, mantidas pela iniciativa privada, a criação efetiva-se por manifestação expressa do mantenedor em ato jurídico ou declaração própria.

§3º O ato de criação não autoriza o funcionamento, que depende da aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§4º No ato de extinção da instituição ou desativação de curso, a entidade mantenedora se responsabiliza pelo encaminhamento dos

estudantes matriculados para outra instituição, bem como pelo recolhimento do acervo escolar.

## Capítulo II

## Da legalização das instituições de ensino

Art. 3º Os processos de legalização das instituições escolares deverão ser apresentados em uma via com páginas numeradas e rubricadas, instruídos com os documentos e informações, e organizados sequencialmente

Parágrafo único: A instituição de ensino deverá manter em seu poder, cópia de todo o processo de legalização encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º É vedada a oferta e também a matrícula de estudante em instituição de ensino sem a devida legalização pelo Conselho Municipal de Educação, atestando a regularidade do seu funcionamento.

§1º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo configura irregularidade administrativa, nos termos desta Resolução, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

§2º Constatada a oferta irregular será instaurado processo de apuração de irregularidade administrativa, podendo o Conselho Municipal de Educação determinar, em caráter cautelar, o sobrestamento dos processos em tramitação de interesse da mantenedora e a suspensão da admissão de estudantes, visando evitar-lhes prejuízo.

Art. 5º A instituição de ensino deve afixar, em local visível e acessível ao público os atos oficiais que atestem a situação legal da instituição para o funcionamento da etapa, modalidade, curso e, ainda, publicá-la nos demais meios eletrônico ou impresso, que dispuser.

Parágrafo único. É dever da instituição de ensino, previamente à matrícula, dar ciência aos estudantes, pais ou responsáveis, dos atos autorizativos expedidos pelo Sistema Municipal de Ensino, que atestam a regularidade do seu funcionamento.

Art. 6º As instituições legalizadas têm a obrigação de informar, através de ofício, ao Conselho Municipal de Educação, sempre que houver alterações ocorridas após o ato de legalização quanto aos requisitos constantes nesta Resolução, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação informará ao Ministério Público as instituições que não estão devidamente legalizadas.

Parágrafo Único. Os casos em que as instituições não renovarem seu credenciamento, reconhecimento de curso, autorização de funcionamento e aprovação de cursos também serão comunicados ao Ministério Público.

Art. 8º Caso a instituição, por algum motivo, deixe de oferecer seus serviços à comunidade, deverá, através da mantenedora, solicitar cessação de atividades ao Conselho Municipal de Educação, justificando a necessidade e indicando as alternativas de atendimento ao estudante.

Parágrafo Único. Quando uma instituição da rede municipal de ensino deixar de ofertar determinada etapa ou modalidade da educação básica, a mantenedora deverá informar ao Conselho Municipal de Educação, através de ofício, justificando a ação, acompanhada das alternativas de atendimento ao estudante.

Art. 9º Ao Conselho Municipal de Educação cabe expedir, através de parecer, ato declaratório de cessação de atividades, informando sobre a destinação do arquivo da instituição integrante da Rede Municipal de Ensino, para fins de consulta ou expedição de documentação aos estudantes.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação acionará o Ministério Público ao ter ciência que uma instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino cessou suas atividades sem informá-lo.

Art. 10 Ao Conselho Municipal de Educação é reservado, em qualquer tempo, o dever e o direito de fiscalizar as instituições credenciadas, recredenciadas, autorizadas, aprovadas e reconhecidas a funcionar para constatar as condições estruturais e de funcionamento, a execução da proposta pedagógica e tomar as seguintes medidas:

I - notificação da irregularidade e prazo para adequação;

II - descredenciamento;

III - instauração de sindicância ou processo administrativo nas instituições da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Depois de descredenciada, a instituição de ensino só poderá solicitar um novo credenciamento, quando resolvidas todas as irregularidades identificadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 11 Cabe ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento e a supervisão das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que se encontrem devidamente credenciadas, recredenciadas, autorizadas, aprovadas e reconhecidas a funcionar por este Conselho, considerando:

I - a legislação vigente;

II - a implementação do Projeto Político Pedagógico;

II - o cumprimento do Regimento Escolar; e,

IV - a observância do que está estabelecido no Plano Municipal de Educação.

Art. 12 As solicitações de legalização das instituições de ensino deverão ser protocoladas no Conselho Municipal de Educação e instruídas em consonância com o disposto nesta Resolução.

§1º Havendo irregularidades na documentação, o processo será diligenciado, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento pela instituição de ensino, cabendo reanálise pela equipe técnica do Conselho Municipal de Educação.

§2º As diligências serão informadas ao núcleo gestor da instituição, ficando a cargo dos mesmos a sua resolução, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 13 O pedido de credenciamento da instituição deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação no prazo máximo de 180 dias após a criação da instituição

Art. 14 A autorização de funcionamento é obrigatória na educação básica, tanto para a ministração de qualquer uma de suas etapas, como de uma ou mais de suas modalidades de ensino.

Seção 1

Da instituição de educação infantil

Subseção 1

Do credenciamento

Art. 15 O pedido de credenciamento da instituição de educação infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, acompanhado da seguinte documentação:

I - ofício dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;

II - ficha de identificação da instituição de educação infantil (conforme formulário emitido pelo Conselho Municipal de Educação);

III - comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a dois anos;

IV - planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado;

V - laudo de inspeção sanitária expedido por instituição especializada ou profissional qualificado sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo;

VI - alvará expedido pelo órgão próprio da prefeitura municipal,-;

VII - fotografias da fachada e dependências;

VIII - relação do mobiliário e equipamentos.

§1º As instituições privadas devem acrescentar ao processo: cópia do Contrato Social;

registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e certidões negativas (Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas) do mantenedor.

§2º As instituições comunitárias, filantrópicas ou confessionais devem acrescentar ao processo:

registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e certidões negativas (Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas) do mantenedor;

estatuto da entidade mantenedora;

ata de criação da escola;

ata de eleição da atual diretoria;

relatório de verificação prévia, expedido pela Secretaria de Educação, atestando as condições de funcionamento da instituição.

§3º As instituições públicas devem acrescentar ao processo:

ato de criação pelo poder público competente;

relatório de verificação prévia, expedido pela Secretaria de Educação, atestando as condições de funcionamento da instituição.

Art. 16 O ato de Credenciamento da instituição de educação infantil terá validade de até 3 (três) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. No caso das instituições privadas que ofertarem outra etapa de ensino, o prazo previsto no *caput* poderá ser ampliado, considerando o prazo de validade do parecer de credenciamento expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

Subseção II

Da autorização de funcionamento

Art. 17 Ao solicitar a autorização de funcionamento da educação infantil, a instituição deverá acrescentar ao processo de credenciamento a seguinte documentação:

I cópia do censo escolar;

II - relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação;

III - relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando o nome, habilitação, ano e turno;

IV - relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função;

V - previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos em resolução específica;

VI - relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;

VII - projeto político pedagógico, contendo a proposta pedagógica da etapa de ensino;

VIII - regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil.

Parágrafo único. As instituições públicas devem acrescentar ao processo o ato de nomeação do núcleo gestor.

Art. 18 O ato de autorização de funcionamento da educação infantil terá validade de até 3 (três) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. No caso das instituições privadas que ofertarem outra etapa de ensino, o prazo previsto no *caput* poderá ser ampliado, considerando o prazo de validade do parecer de autorização expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

Seção II

Da instituição de ensino fundamental

Subseção 1

Do credenciamento

Art. 19 As instituições de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino devem apresentar o processo de solicitação de credenciamento, composto da seguinte documentação:

I ofício dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da instituição de ensino

II - ato de criação da escola pelo poder público competente;

III - ficha de identificação da instituição (conforme formulário emitido pelo Conselho Municipal de Educação);

IV - estrutura física adequada constando-

a) planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado

área própria para atividades práticas com espaço coberto e ao ar livre; espaços próprios para a prática de leitura como biblioteca ou sala de leitura;

laudo de inspeção sanitária (parecer de instituição especializada ou profissional qualificado sobre as condições de salubridade da instituição) com parecer técnico descritivo;

alvará de funcionamento;

fotografias da fachada e dependências. V - relação do mobiliário e equipamentos.

Art. 20 O ato de credenciamento da instituição de ensino fundamental terá validade de até 6 (seis) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Para as instituições de ensino que também ofertarem a educação infantil, o prazo previsto no *caput* não poderá exceder 5 (cinco) anos, atendendo ao disposto nesta Resolução.

Subseção II

Da autorização de funcionamento

Art. 21 Ao solicitar a autorização de funcionamento do curso de ensino fundamental, as instituições da Rede Municipal de Ensino deverão acrescentar ao processo de credenciamento a seguinte documentação:

I - cópia do censo escolar;

- II - relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação, escolaridade e nomeação;
- III - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou componente curricular, turma, turno e sua habilitação;
- IV - relação de pessoal administrativo, operacional e serviços, sua função e comprovante de escolaridade;
- V - previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos por resolução específica;
- VI - relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;
- VII - projeto político pedagógico, contemplado a estrutura curricular;
- VIII - regimento escolar que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição acompanhado da ata de aprovação.

Art. 22 A autorização de funcionamento do ensino fundamental da educação básica poderá estender-se, no máximo, até o 8º ano do ensino fundamental.

Art. 23 A autorização de funcionamento de curso de ensino fundamental terá validade de até 6 (seis) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

#### Subseção III

Do reconhecimento de curso

Art. 24 A instituição credenciada somente poderá fazer funcionar, no ensino fundamental, o 9º ano, se o curso tiver sido reconhecido pelo Conselho Municipal de Educação, condição para validade dos estudos ministrados e, conseqüentemente, do certificado de conclusão porventura expedido.

Art. 25 O reconhecimento deverá ser requerido em até 90 dias, no máximo, antes do término concedido para autorização, e obedecerá a etapa correspondente ao processo de autorização, acrescido de:

- I - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- II - cópia do Parecer de Credenciamento da instituição e de Autorização do curso;
- III - cópia do comprovante do Censo Escolar;
- IV - quadro demonstrativo das matrículas;
- V - fotografias da fachada e dependências;
- VI - demonstrativo de material didático;
- VII - acervo bibliográfico;
- VIII - regimento escolar;
- IX - projeto político pedagógico, contendo a proposta pedagógica para o ensino fundamental;
- X - estrutura curricular atualizada;
- XI - relação do núcleo gestor, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade, ato de nomeação;
- XII - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou componente curricular, turma, turno e sua habilitação;
- XIII - relação do corpo administrativo, com a comprovação de escolaridade;
- XIV - planta baixa contendo quadra poliesportiva ou espaço para atividades esportivas.

Parágrafo único. O reconhecimento do curso será concedido por até 06 (seis) anos, no atendimento às exigências contidas no *caput* deste Artigo.

#### Subseção III

Da aprovação de curso

Art. 26 A instituição somente poderá solicitar a aprovação de cursos para a Educação de Jovens e Adultos se estiver devidamente credenciada.

Art. 27 O processo de aprovação de cursos deverá apresentar os mesmos documentos previstos no processo de reconhecimento de cursos, previstos no Art. 25 desta Resolução.

Parágrafo único. As instituições que solicitarem renovação da aprovação do curso deverão acrescentar ao processo o Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria de Educação.

Art. 28 A instituição credenciada somente poderá fazer funcionar, a Educação de Jovens e Adultos, etapa final, se o curso tiver sido aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, condição para validade dos estudos ministrados e, conseqüentemente, do certificado de conclusão porventura expedido.

Art. 29 São condições para a aprovação do curso:

- I - proposta pedagógica;
- II - formação do corpo docente;

III - equipamento e material escolar específicos;

IV - acervo bibliográfico específico;

V - instalações físicas adaptadas às exigências do curso.

§1º A aprovação do curso será concedida por até 06 (seis) anos, no atendimento às exigências contidas no *caput* deste Artigo.

§2º A renovação da aprovação do curso será sempre precedida de avaliação, através da qual se confirmará, ou não:

I - que o curso foi executado na forma planejada e correspondeu às expectativas de qualidade desejada pela sociedade,-

II - que a instituição fez jus ao credenciamento recebido e manteve suas atividades voltadas para os objetivos que estabeleceu.

§3º A avaliação será promovida pela Secretaria de Educação por meio de relatório, referir-se-á sempre aos itens constantes da proposta apresentada no ato da aprovação do curso, e será encaminhada para a instituição de ensino.

§4º Quando a avaliação identificar distorções que desfigurem o que está previsto nesta resolução, o Conselho Municipal de Educação poderá decidir:

I - pela concessão de prazo para retificações, complementação ou substituições, vedada a manutenção de distorções, quando recaírem sobre turma em curso já iniciado;

II - pelo cancelamento da aprovação, quando julgar indispensável à salvaguarda dos padrões mínimos de qualidade do sistema de ensino.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso I do parágrafo anterior, não poderá haver a abertura de nova turma.

#### Seção III

Do credenciamento, renovação de autorização de funcionamento, aprovação e reconhecimento de cursos.

Art. 30 As instituições, sejam elas de educação infantil ou ensino fundamental, deverão ser credenciadas e obter renovação de autorização de funcionamento, aprovação e/ou reconhecimento de curso toda vez que pretenderem funcionar a educação básica em nova etapa ou modalidade de ensino ou com seus atos autorizativos vencidos.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão solicitar o credenciamento, renovação de autorização de funcionamento, aprovação e reconhecimento de curso, em até 90 (noventa) dias, no máximo, antes de findo o prazo concedido nos seus atos autorizativos.

Art. 31 Nos casos de credenciamento, renovação de autorização, aprovação e de reconhecimento, a instituição deverá apresentar novo processo, constando dos documentos solicitados no credenciamento, autorização de funcionamento, aprovação e reconhecimento de cursos, citados nas seções I, II, III e/ou IV, nos casos aprovação de cursos, deste capítulo, acrescidos de:

- I - indicações de melhorias feitas no prédio e instalações;
- II - laudo de inspeção predial assinado por um profissional habilitado atestando a segurança do prédio;
- III - demonstração de melhorias do material didático e o bibliográfico;
- IV - atualização do projeto político pedagógico e regimento escolar;
- V - declaração de aprovação do relatório de atividades anuais.

#### Seção IV

Do acréscimo de cursos ou modalidades de ensino

Art. 32 As instituições de ensino devidamente credenciadas, autorizadas, aprovadas e reconhecidas que planejam ofertar nova etapa ou modalidade de ensino da educação básica, submeter-se-ão às etapas processuais de legalização, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- I - ofício ao presidente do Conselho Municipal de Educação;
- II - cópia do parecer de credenciamento e/ou renovação do credenciamento da instituição de ensino e da autorização, aprovação e/ou reconhecimento de cursos ofertados pela instituição;
- III - relação do núcleo gestor, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade e ato de nomeação.

Parágrafo único. Além dos documentos relacionados no *caput* deste artigo, deverão ser anexados ao processo os relativos à etapa ou modalidade de ensino que irá ofertar, conforme segue:

- I - relação do corpo docente, com sua habilitação e respectivas áreas de estudo ou componente curricular, turma e turno;
- II - quadro demonstrativo de matrículas;
- III - projeto político pedagógico e regimento escolar, devidamente atualizados;
- IV - matriz curricular atualizada.

#### Capítulo III

Das disposições gerais e transitórias

Art. 33 Cabe ao Conselho Municipal de Educação proceder à análise dos autos, realizar verificação *in loco* e elaborar relatório atestando a veracidade das informações referentes ao processo de legalização.

Art. 34 A partir de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação desta Resolução, todos os processos de legalização de que trata esta norma, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação em formato virtual.

Parágrafo Único. A criação do sistema informatizado para a elaboração dos processos de legalização ficará a cargo da Secretaria de Educação, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 35 Em cumprimento às normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Quixelô poderá baixar instruções complementares em consonância com esta Resolução.

Art. 36 Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 2022, após sua homologação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 06 de janeiro de 2022.

#### MAURICIO COELHO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologação

**Homologo a presente Resolução.**

Quixelô, 06 de janeiro de 2021.

#### ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação

Conselheiros Presentes. ”

Leia-se:

#### “RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021

Dispõe sobre a legalização das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Quixelô, e dá outras providências.

**O Conselho Municipal de Educação de Quixelô**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que estabelece:

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

- Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN e suas alterações;

- Lei Nº 13.005/2014, que cria o Plano Nacional de Educação;

- Lei nº 277/2019 que institui o Sistema Municipal de Educação de Quixelô;

- Lei nº 315/2021 que atualiza a Lei 277/2019.

RESOLVE,

Capítulo I

Dos conceitos

Art.1º O funcionamento da instituição de ensino da educação básica dependerá da criação, do credenciamento, do recredenciamento, da autorização, da aprovação, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento dos cursos a serem ofertados, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I - criação: ato próprio pelo qual a entidade mantenedora formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de educação infantil, ensino fundamental e/ou médio, a qual se compromete a sujeitar seu funcionamento às normas do Conselho Municipal de Educação;

II - credenciamento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação confere a uma entidade, por dispor de segurança e infraestrutura física adequada, a prerrogativa de promover o ensino como instituição educacional;

III - recredenciamento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação confere a uma instituição de ensino que já foi credenciada e está com seus atos autorizativos vencidos ou a vencer, a renovação da prerrogativa de promover o ensino como instituição educacional;

IV - autorização de funcionamento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação permite a instituição credenciada, o funcionamento de uma ou mais etapas não conclusivas ou modalidades da educação básica;

V - aprovação de curso: equivale ao reconhecimento de curso para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

VI - reconhecimento: ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação declara, publicamente, a legalidade das etapas e modalidades de ensino da educação básica, ministrados pela

instituição, assegurando a validade nacional dos certificados que expedir;

VII - extinção: é o ato pelo qual a mantenedora declara extinta uma determinada instituição de ensino em decorrência do encerramento de suas atividades escolares;

VIII - desativação: é o ato de desativar cursos em caráter temporário ou definitivo, que poderá ocorrer por decisão da entidade mantenedora ou do Conselho Municipal de Educação;

IX - instituições de ensino públicas são as mantidas pelo poder público;

X - instituições de ensino privadas são as mantidas e administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, que se classificam de acordo com as seguintes categorias:

a) particulares em sentido estrito, são as instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características das alíneas abaixo;

b) comunitárias, são as instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam, na sua entidade mantenedora, representantes da comunidade;

c) confessionais, são as instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideológica específicas e ao disposto na alínea anterior;

d) filantrópicas, são as instituídas por pessoas jurídicas de direito privado que não possuem finalidade lucrativa e promovem assistência educacional à sociedade carente.

XI - nível de ensino: é a composição da educação brasileira em educação básica e educação superior;

XII - etapa de ensino: a educação básica é dividida em três etapas, quais sejam: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

XIII - modalidades de ensino: são modalidades de ensino a educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial, educação à distância e educação indígena.

§1º O ato de criação se efetiva para as instituições de ensino mantidas pelo poder público por decreto municipal ou equivalente.

§2º Para as instituições de educação infantil, mantidas pela iniciativa privada, a criação efetiva-se por manifestação expressa do mantenedor em ato jurídico ou declaração própria.

§3º O ato de criação não autoriza o funcionamento, que depende da aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§4º No ato de extinção da instituição ou desativação de curso, a entidade mantenedora se responsabiliza pelo encaminhamento dos estudantes matriculados para outra instituição, bem como pelo recolhimento do acervo escolar.

Capítulo II

Da legalização das instituições de ensino

Art. 3º Os processos de legalização das instituições escolares deverão ser apresentados em uma via com páginas numeradas e rubricadas, instruídos com os documentos e informações, e organizados sequencialmente.

Parágrafo único: A instituição de ensino deverá manter em seu poder, cópia de todo o processo de legalização encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º É vedada a oferta e também a matrícula de estudante em instituição de ensino sem a devida legalização pelo Conselho Municipal de Educação, atestando a regularidade do seu funcionamento.

§1º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo configura irregularidade administrativa, nos termos desta Resolução, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

§2º Constatada a oferta irregular será instaurado processo de apuração de irregularidade administrativa, podendo o Conselho Municipal de Educação determinar, em caráter cautelar, o sobrestamento dos processos em tramitação de interesse da mantenedora e a suspensão da admissão de estudantes, visando evitar-lhes prejuízo.

Art. 5º A instituição de ensino deve afixar, em local visível e acessível ao público os atos oficiais que atestem a situação legal da instituição para o funcionamento da etapa, modalidade, curso e, ainda, publicá-la nos demais meios eletrônico ou impresso, que dispuser.

Parágrafo único. É dever da instituição de ensino, previamente à matrícula, dar ciência aos estudantes, pais ou responsáveis, dos atos autorizativos expedidos pelo Sistema Municipal de Ensino, que atestam a regularidade do seu funcionamento.

Art. 6º As instituições legalizadas têm a obrigação de informar, através de ofício, ao Conselho Municipal de Educação, sempre que houver alterações ocorridas após o ato de legalização quanto aos requisitos constantes nesta Resolução, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação informará ao Ministério Público as instituições que não estão devidamente legalizadas.

Parágrafo Único. Os casos em que as instituições não renovarem seu credenciamento, reconhecimento de curso, autorização de funcionamento e aprovação de curso, autorização de funcionamento e aprovação de cursos também serão comunicados ao Ministério Público.

Art. 8º Caso a instituição, por algum motivo, deixe de oferecer seus serviços à comunidade, deverá, através da mantenedora, solicitar cessação de atividades ao Conselho Municipal de Educação, justificando a necessidade e indicando as alternativas de atendimento ao estudante.

Parágrafo Único. Quando uma instituição da rede municipal de ensino deixar de ofertar determinada etapa ou modalidade da educação básica, a mantenedora deverá informar ao Conselho Municipal de Educação, através de ofício, justificando a ação, acompanhada das alternativas de atendimento ao estudante.

Art. 9º Ao Conselho Municipal de Educação cabe expedir, através de parecer, ato declaratório de cessação de atividades, informando sobre a destinação do arquivo da instituição integrante da Rede Municipal de Ensino, para fins de consulta ou expedição de documentação aos estudantes.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação acionará o Ministério Público ao ter ciência que uma instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino cessou suas atividades sem informá-lo.

Art. 10 Ao Conselho Municipal de Educação é reservado, em qualquer tempo, o dever e o direito de fiscalizar as instituições credenciadas, recredenciadas, autorizadas, aprovadas e reconhecidas a funcionar para constatar as condições estruturais e de funcionamento, a execução da proposta pedagógica e tomar as seguintes medidas:

I - notificação da irregularidade e prazo para adequação;

II - descredenciamento;

III - instauração de sindicância ou processo administrativo nas instituições da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Depois de descredenciada, a instituição de ensino só poderá solicitar um novo credenciamento, quando resolvidas todas as irregularidades identificadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 11 Cabe ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento e a supervisão das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que se encontrem devidamente credenciadas, recredenciadas, autorizadas, aprovadas e reconhecidas a funcionar por este Conselho, considerando:

I - a legislação vigente;

II - a implementação do Projeto Político Pedagógico;

III - o cumprimento do Regimento Escolar; e,

IV - a observância do que está estabelecido no Plano Municipal de Educação.

Art. 12 As solicitações de legalização das instituições de ensino deverão ser protocoladas no Conselho Municipal de Educação e instruídas em consonância com o disposto nesta Resolução.

§1º Havendo irregularidades na documentação, o processo será diligenciado, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento pela instituição de ensino, cabendo reanálise pela equipe técnica do Conselho Municipal de Educação.

§2º As diligências serão informadas ao núcleo gestor da instituição, ficando a cargo dos mesmos a sua resolução, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 13 O pedido de credenciamento da instituição deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação no prazo máximo de 180 dias após a criação da instituição

Art. 14 A autorização de funcionamento é obrigatória na educação básica, tanto para a ministração de qualquer uma de suas etapas, como de uma ou mais de suas modalidades de ensino.

Seção I

Da instituição de educação infantil

Subseção I

Do credenciamento

Art. 15 O pedido de credenciamento da instituição de educação infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, acompanhado da seguinte documentação:

I - ofício dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;

II - ficha de identificação da instituição de educação infantil (conforme formulário emitido pelo Conselho Municipal de Educação);

III - comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a dois anos;

IV - planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado;

V - laudo de inspeção sanitária expedido por instituição especializada ou profissional qualificado sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo;

VI - alvará expedido pelo órgão próprio da prefeitura municipal,-;

VII - fotografias da fachada e dependências;

VIII - relação do mobiliário e equipamentos.

§1º As instituições privadas devem acrescentar ao processo:

a) cópia do Contrato Social;

b) registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e certidões negativas (Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas) do mantenedor.

§2º As instituições comunitárias, filantrópicas ou confessionais devem acrescentar ao processo:

a) registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e certidões negativas (Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas) do mantenedor;

b) estatuto da entidade mantenedora;

c) ata de criação da escola;

d) ata de eleição da atual diretoria;

e) relatório de verificação prévia, expedido pela Secretaria de Educação, atestando as condições de funcionamento da instituição.

§3º As instituições públicas devem acrescentar ao processo:

a) ato de criação pelo poder público competente;

b) relatório de verificação prévia, expedido pela Secretaria de Educação, atestando as condições de funcionamento da instituição.

Art. 16 O ato de Credenciamento da instituição de educação infantil terá validade de até 3 (três) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. No caso das instituições privadas que ofertarem outra etapa de ensino, o prazo previsto no *caput* poderá ser ampliado, considerando o prazo de validade do parecer de credenciamento expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

Subseção II

Da autorização de funcionamento

Art. 17 Ao solicitar a autorização de funcionamento da educação infantil, a instituição deverá acrescentar ao processo de credenciamento a seguinte documentação:

I cópia do censo escolar;

II - relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação;

III - relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando o nome, habilitação, ano e turno;

IV - relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função;

V - previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos em resolução específica;

VI - relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;

VII - projeto político pedagógico, contendo a proposta pedagógica da etapa de ensino;

VIII - regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil.

Parágrafo único. As instituições públicas devem acrescentar ao processo o ato de nomeação do núcleo gestor.

Art. 18 O ato de autorização de funcionamento da educação infantil terá validade de até 3 (três) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. No caso das instituições privadas que ofertarem outra etapa de ensino, o prazo previsto no *caput* poderá ser ampliado, considerando o prazo de validade do parecer de autorização expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

## Seção II

Da instituição de ensino fundamental

### Subseção I

Do credenciamento

Art. 19 As instituições de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino devem apresentar o processo de solicitação de credenciamento, composto da seguinte documentação:

I ofício dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da instituição de ensino

II - ato de criação da escola pelo poder público competente;

III - ficha de identificação da instituição (conforme formulário emitido pelo Conselho Municipal de Educação);

IV - estrutura física adequada constando-  
planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado;  
área própria para atividades práticas com espaço coberto e ao ar livre;  
espaços próprios para a prática de leitura como biblioteca ou sala de leitura;

laudo de inspeção sanitária (parecer de instituição especializada ou profissional qualificado sobre as condições de salubridade da instituição) com parecer técnico descritivo;

alvará de funcionamento;

fotografias da fachada e dependências.

V - relação do mobiliário e equipamentos.

Art. 20 O ato de credenciamento da instituição de ensino fundamental terá validade de até 6 (seis) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Para as instituições de ensino que também ofertarem a educação infantil, o prazo previsto no *caput* não poderá exceder 5 (cinco) anos, atendendo ao disposto nesta Resolução.

### Subseção II

Da autorização de funcionamento

Art. 21 Ao solicitar a autorização de funcionamento do curso de ensino fundamental, as instituições da Rede Municipal de Ensino deverão acrescentar ao processo de credenciamento a seguinte documentação:

I - cópia do censo escolar;

II - relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação, escolaridade e nomeação;

III - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou componente curricular, turma, turno e sua habilitação;

IV - relação de pessoal administrativo, operacional e serviços, sua função e comprovante de escolaridade;

V - previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos por resolução específica;

VI - relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;

VII - projeto político pedagógico, contemplado a estrutura curricular;

VIII - regimento escolar que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição acompanhado da ata de aprovação.

Art. 22 A autorização de funcionamento do ensino fundamental da educação básica poderá estender-se, no máximo, até o 8º ano do ensino fundamental.

Art. 23 A autorização de funcionamento de curso de ensino fundamental terá validade de até 6 (seis) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

### Subseção III

Do reconhecimento de curso

Art. 24 A instituição credenciada somente poderá fazer funcionar, no ensino fundamental, o 9º ano, se o curso tiver sido reconhecido pelo Conselho Municipal de Educação, condição para validade dos estudos ministrados e, conseqüentemente, do certificado de conclusão porventura expedido.

Art. 25 O reconhecimento deverá ser requerido em até 90 dias, no máximo, antes do término concedido para autorização, e obedecerá a etapa correspondente ao processo de autorização, acrescido de:

I - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação;

II - cópia do Parecer de Credenciamento da instituição e de Autorização do curso;

III - cópia do comprovante do Censo Escolar;

IV - quadro demonstrativo das matrículas;

V - fotografias da fachada e dependências;

VI - demonstrativo de material didático;

VII - acervo bibliográfico;

VIII - regimento escolar;

IX - projeto político pedagógico, contendo a proposta pedagógica para o ensino fundamental;

X - estrutura curricular atualizada;

XI - relação do núcleo gestor, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade, ato de nomeação;

XII - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou componente curricular, turma, turno e sua habilitação;

XIII - relação do corpo administrativo, com a comprovação de escolaridade;

XIV - planta baixa contendo quadra poliesportiva ou espaço para atividades esportivas.

Parágrafo único. O reconhecimento do curso será concedido por até 06 (seis) anos, no atendimento às exigências contidas no *caput* deste Artigo.

### Subseção III

Da aprovação de curso

Art. 26 A instituição somente poderá solicitar a aprovação de cursos para a Educação de Jovens e Adultos se estiver devidamente credenciada.

Art. 27 O processo de aprovação de cursos deverá apresentar os mesmos documentos previstos no processo de reconhecimento de cursos, previstos no Art. 25 desta Resolução.

Parágrafo único. As instituições que solicitarem renovação da aprovação do curso deverão acrescentar ao processo o Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria de Educação.

Art. 28 A instituição credenciada somente poderá fazer funcionar, a Educação de Jovens e Adultos, etapa final, se o curso tiver sido aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, condição para validade dos estudos ministrados e, conseqüentemente, do certificado de conclusão porventura expedido.

Art. 29 São condições para a aprovação do curso:

I - proposta pedagógica;

II - formação do corpo docente;

III - equipamento e material escolar específicos;

IV - acervo bibliográfico específico;

V - instalações físicas adaptadas às exigências do curso.

§1º A aprovação do curso será concedida por até 06 (seis) anos, no atendimento às exigências contidas no *caput* deste Artigo.

§2º A renovação da aprovação do curso será sempre precedida de avaliação, através da qual se confirmará, ou não:

I - que o curso foi executado na forma planejada e correspondeu às expectativas de qualidade desejada pela sociedade,-

II - que a instituição fez jus ao credenciamento recebido e manteve suas atividades voltadas para os objetivos que estabeleceu.

§3º A avaliação será promovida pela Secretaria de Educação por meio de relatório, referir-se-á sempre aos itens constantes da proposta apresentada no ato da aprovação do curso, e será encaminhada para a instituição de ensino.

§4º Quando a avaliação identificar distorções que desfigurem o que está previsto nesta resolução, o Conselho Municipal de Educação poderá decidir:

I - pela concessão de prazo para retificações, complementação ou substituições, vedada a manutenção de distorções, quando recaírem sobre turma em curso já iniciado;

II - pelo cancelamento da aprovação, quando julgar indispensável à salvaguarda dos padrões mínimos de qualidade do sistema de ensino.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso I do parágrafo anterior, não poderá haver a abertura de nova turma.

### Seção III

Do credenciamento, renovação de autorização de funcionamento, aprovação e reconhecimento de cursos.

Art. 30 As instituições, sejam elas de educação infantil ou ensino fundamental, deverão ser credenciadas e obter renovação de autorização de funcionamento, aprovação e/ou reconhecimento de curso toda vez que pretenderem funcionar a educação básica em nova etapa ou modalidade de ensino ou com seus atos autorizativos vencidos.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão solicitar o credenciamento, renovação de autorização de funcionamento, aprovação e reconhecimento de curso, em até 90 (noventa) dias, no máximo, antes de findo o prazo concedido nos seus atos autorizativos.

Art. 31 Nos casos de credenciamento, renovação de autorização, aprovação e de reconhecimento, a instituição deverá apresentar novo processo, constando dos documentos solicitados no credenciamento, autorização de funcionamento, aprovação e reconhecimento de cursos, citados nas seções I, II, III e/ou IV, nos casos aprovação de cursos, deste capítulo, acrescidos de:

- I - indicações de melhorias feitas no prédio e instalações;
- II - laudo de inspeção predial assinado por um profissional habilitado atestando a segurança do prédio;
- III - demonstração de melhorias do material didático e o bibliográfico;
- IV - atualização do projeto político pedagógico e regimento escolar;
- V - declaração de aprovação do relatório de atividades anuais.

#### Seção IV

Do acréscimo de cursos ou modalidades de ensino

Art. 32 As instituições de ensino devidamente credenciadas, autorizadas, aprovadas e reconhecidas que planejam ofertar nova etapa ou modalidade de ensino da educação básica, submeter-se-ão às etapas processuais de legalização, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- I - ofício ao presidente do Conselho Municipal de Educação;
- II - cópia do parecer de credenciamento e/ou renovação do credenciamento da instituição de ensino e da autorização, aprovação e/ou reconhecimento de cursos ofertados pela instituição;
- III - relação do núcleo gestor, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade e ato de nomeação.

Parágrafo único. Além dos documentos relacionados no *caput* deste artigo, deverão ser anexados ao processo os relativos à etapa ou modalidade de ensino que irá ofertar, conforme segue:

- I - relação do corpo docente, com sua habilitação e respectivas áreas de estudo ou componente curricular, turma e turno;
- II - quadro demonstrativo de matrícula;
- III - projeto político pedagógico e regimento escolar, devidamente atualizados;
- IV - matriz curricular atualizada.

#### Capítulo III

Das disposições gerais e transitórias

Art. 33 Cabe ao Conselho Municipal de Educação proceder à análise dos autos, realizar verificação *in loco* e elaborar relatório atestando a veracidade das informações referentes ao processo de legalização.

Art. 34 A partir de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação desta Resolução, todos os processos de legalização de que trata esta norma, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação em formato virtual.

Parágrafo Único. A criação do sistema informatizado para a elaboração dos processos de legalização ficará a cargo da Secretaria de Educação, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 35 Em cumprimento às normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Quixelô poderá baixar instruções complementares em consonância com esta Resolução.

Art. 36 Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 2022, após sua homologação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 06 de janeiro de 2022.

#### MAURICIO COELHO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Homologação

**Homologo a presente Resolução.**  
Quixelô, 06 de janeiro de 2021.

#### ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação

Conselheiros Presentes.”

**Publicado por:**

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira

**Código Identificador:**17184904

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0025/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Janeiro de 2022.

#### SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

**Publicado por:**

Adriano Deodato Lima Oliveira

**Código Identificador:**0DAE53F7

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0024/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Janeiro de 2022.



**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**617378C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0023/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**43B726A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0022/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**A8D6B252

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0021/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**754395A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0020/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**15AA9C19

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0019/2022**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Janeiro de 2022.

**JEINY SHARA NERY MAIA**  
**Vice-Presidente**

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**C2D2CE8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA Nº 0026/2022**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 004104/2021 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao Parecer Prévio nº 004104/2021, Processo nº 24111/2019-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, referente ao exercício financeiro de 2013; **CONSIDERANDO** que o a Lei Orgânica do Município de Quixeré dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias; **CONSIDERANDO** as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

**Art. 1º.** Torna público, no âmbito do Município de Quixeré, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao exercício financeiro de 2013, conforme Parecer Prévio nº 004104/2021, Processo nº 24111/2019-0, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa.

**Parágrafo Único.** O Parecer Prévio Nº 004104/2021 será parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º.** Determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré, para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o

auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

**Art. 4º.** Designo o(a) servidor(a) Cilene Belizário da Silva para acompanhar os trabalhos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 27 de Janeiro de 2022.

Ver. Samuel de Melo Rodrigues  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**0DFCE61D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2901.01/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOM MANOEL MEDEIROS, Nº 1842, PARQUELANDIA - FORTALEZA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES QUE SE DESLOCAM, AFIM DE REALIZAREM EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA REFERIDA CIDADE.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO(A):** ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.847,00 (mil oitocentos e quarenta e sete reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022

*José Eucimar de Lima*  
*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**06299E73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0401.02/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.1001.2.043

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de apoio administrativo na organização e levantamento de dados (catalogação e arquivamento de documentos) dos Relatórios de Receitas e Despesas para Elaboração de Prestação de Contas junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ XAVIER MAIA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 04 de janeiro de 2022.

*JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA*  
*SECRETARIA DE SAÚDE*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**24C2BC4B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.59/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.1001.2.043

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de organização, armazenamento de coletas de dados das (pesquisas de preços) assinaturas comprobatórias dos processos das ordens de compras e serviços, conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial prevista na Lei 8.666/1992 - Lei de Licitações, encaminhamento e acompanhamento da documentação de interesse da municipalidade, junto a Secretaria a Saude.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULO AUGUSTO BRITO CORREIA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

*JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA*  
*SECRETARIA DE SAÚDE*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**3B392072

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1201.05/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0405.2.077

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de lançamento de despesas realizadas para controle financeiro para monitoramento de saldos da conta do bloco de custeio da secretaria de saúde, visualização das despesas realizadas pelas diversas secretarias, utilizando software microsoft excel e elaborando relatórios, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANA LETICIA HONORATO SILVA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 12 de janeiro de 2022.

*CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**D1D95911

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0601.04/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0405.2.077

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de coordenação da sala do empreendedor, com responsabilidade de abertura de MEI EMPREENDEDOR, apoio ao CEARÁ CREDI, apoio a programas e projetos do SEBRAE, assessoria ao comercio local e atendimento a novos negócios, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LUCIANO MELO RIBEIRO.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 06 de janeiro de 2022.

*CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**B7105446

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0401.04/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.122.1201.2.024

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço de apoio administrativo na organização e levantamento de dados (catalogação e arquivamento de documentos) dos Relatórios de Receitas e Despesas para Elaboração de Prestação de Contas junto à Secretaria de Educação do Município de Quixeré.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ XAVIER MAIA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 04 de janeiro de 2022.

*MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**0F2B6FF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.58/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.122.1201.2.024

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** prestação de serviço de organização, armazenamento de coletas de dados das (pesquisas de preços) assinaturas comprobatórias dos processos das ordens de compras e serviços, conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial prevista na Lei 8.666/1992 - Lei de Licitações, encaminhamento e acompanhamento da documentação de interesse da municipalidade, junto a Secretaria de Educação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULO AUGUSTO BRITO CORREIA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

*MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**E03D171C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1201.02/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0410.2.004

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de produção de artes gráficas e edição e formatação de imagens, junto ao Gabinete do Prefeito

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA  
05934921371

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Henrique Lima Oliveira.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 12 de janeiro de 2022.

*JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA*  
*GABINETE DO PREFEITO*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**F1B41A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1201.03/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0401.2.007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de produção de artes gráficas e edição e formatação de imagens, junto a Secretaria Municipal de Administração

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA  
05934921371

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Henrique Lima Oliveira.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 12 de janeiro de 2022.

*NICAELE LIMA ALVES*  
*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**4B41B5B0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1201.04/2022** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.122.1306.2.065

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de produção de artes gráficas e edição e formatação de imagens, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA 05934921371

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Henrique Lima Oliveira.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 12 de janeiro de 2022.

*JOÃO DE ARAUJO COSTA*  
*SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE*  
*E JUVENTUDE*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**8247F1B5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA FRANCISCA LAURA DE JESUS E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA ESCOLA JOÃO OLIVEIRA LIMA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 1911.01/2021; **Valor Global Contratado:** R\$ 1.534.143,76 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil centos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 05 (cinco) meses. **Ori- gem dos Recur- sos:** Custeadas com recursos próprios do orçamento do Município de Quixeré-Ce. **Dota- ções Orçamen- tárias:**

**0503.12.361.1204.1.023 - Construção de quadras e demais equipamentos esportivos –EF - Fundeb 30% e 0503.12.361.1204.2.036 - Funcionamento da rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Elemento de Despe- sas:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica e 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Assina pela Contratante:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO. **Assina pela Contratada:** Francisco Estênio Saraiva Maia. **Data da Assinatura:** 28 de janeiro de 2022.

*JOSÉ EUCIMAR DE LIMA*  
*Presidente da CPL*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**74AF1E5F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS **0706.03/2018**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE DE ILHA NO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

**CONTRATADO(A):** VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** João Paulo Vidal Torquato de Oliveira.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

Quixeré-Ce, 03 de janeiro de 2022.

*José Eucimar de Lima*  
*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**8A3F6291

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

As Secretarias de: Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social, Agricultura e Desenvolvimento Rural e Cultura, Esporte e Juventude, do município de Quixeré, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos Nº **0102.02/2019, 0102.05/2019, 0102.06/2019, 0102.07/2019**, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Secretaria de Trabalho e desenvolvimento

Social, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**CONTRATADO (A):** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**VALORES MENSAIS:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR MENSAL	VALOR EXTENSO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social	R\$ 15.660,00	quinze mil, seiscentos e sessenta reais
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R\$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	R\$ 4.260,00	quatro mil, duzentos e sessenta reais

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Josivan Fernandes de Queiroz.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valderi Fernandes de Araújo, Maria Eliete Fernandes Oliveira, Otacílio Rodrigues de Lima e João de Araújo Costa.

Quixeré-Ce, 03 de janeiro de 2022.

João Araújo da Costa  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Maria Eliete Fernandes Oliveira  
Sec. do Trab. e Desenv. Social

Valderi Fernandes de Araujo  
Sec. de Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura

Otacílio Rodrigues de Lima  
Sec. da Agric. e Des. Rural

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**AF00A3C4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

As Secretarias de: Administração, Educação e Saúde, do município de Quixeré, torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo aos Contratos Nº 0102.01/2019, 0102.03/2019, 0102.04/2019, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERÉ.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde

**CONTRATADO (A):** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**VALORES MENSAIS:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR MENSAL	VALOR EXTENSO
Secretaria de Administração	R\$ 22.680,00	vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais
Secretaria de Educação	R\$ 41.100,00	quarenta e um mil e cem reais
Secretaria de Saúde	R\$ 64.860,00	sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Josivan Fernandes de Queiroz.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-Ce, 03 de janeiro de 2022.

João Urânio Nogueira Ferreira  
Secretário de Saúde

Maria Eleneide Fernandes de Brito  
Secretária da Educação

Nicaele Lima Alves  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**0EF3EA63

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 1509.01/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UMA AREA DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DO DISTRITO DE AGUA FRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação.

**CONTRATADO (A):** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 02 de março de 2022.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Raimundo Cabral Batista.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré-Ce, 03 de janeiro de 2022.

*José Eucimar de Lima*  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**2FDBA8DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001.28.01/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CARINE PAZ BARBOSA, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Centro Especializado em Reabilitação - CER, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

*NICAELLE LIMA ALVES*  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**FFA30D80

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002.28.01/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da

Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha II, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

*NICAELE LIMA ALVES*

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**D41BAC37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003.28.01/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CRISTIANO DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, para ter exercício na Praça da Lagoinha, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

*NICAELE LIMA ALVES*

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**57337C48

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº 24.01.001/2022-PMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CHAMADA PUBLICA Nº 24.01.001/2022-PMS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar /PNAE, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro, com o prazo de entrega da documentação até as 09h:00 do dia 18 de fevereiro de 2022, quando dará início a sessão de julgamento na sala da CPL, situação na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Iranilda Leite

**Código Identificador:**36D4A3BD

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato do Contrato nº 2801202201CD, resultante do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 20.01.2022.01-CD.

**Locatário:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Locador:** Marta Maria do Vale Gomes.

**Objeto:** Locação do imóvel para o funcionamento do serviço de controle de endemias no município de Santana do Cariri.

**Valor Global do Contrato** R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:** 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde. Elemento de Despesas: 33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Fonte de recurso: 500.1002.00.

**Fundamentação Legal:** inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**Vigência do Contrato:** 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

**Assina pelo Locatário:** Marta Maria do Vale Gomes

**Assina pelo Locador:** Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri-Ce.

Santana do Cariri/CE, 28 de janeiro de 2022.

**Janaína Ângelo de Lima**

**Ordenadora de despesas**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Publicado por:**

Yanne Silva Feitosa

**Código Identificador:**80973322

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.17.111, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08.02.2021.03-SRPE

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATADA:** ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 28.452.925/0001-92

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO – PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M<sup>3</sup>, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 290.826,56 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE 06.01.04.122.002.2010; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO 50.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE JANEIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**28E8833E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.01.2022.01-CD**

A Previdência Social do Município, através da Sra. **MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA** ordenadora de despesa da previdência faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo de dispensa de licitação nº 24.01.2022.01-CD**

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET REFERENTE A 30 MB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

**Contratado.....:** R LIMA DE MACEDO - ME- CNPJ Nº 21.319.733/0001-63.

**Valor Global:** R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTANA DO CARIRI - CE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**E16B100B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 2801002 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAR SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **FABRÍCIA ALENCAR SANTOS**, portadora do CPF nº 885.372.853-15, matrícula nº 0626, para o cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR – DAS 3**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**, criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 25/01/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 dias do mês de JANEIRO de 2022.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ericka Rodrigues Maia  
**Código Identificador:**63FDA7AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2801001 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a cessão do servidor público municipal **FABRÍCIA ALENCAR SANTOS** inscrita no CPF nº 885.372.853-15, matrícula nº 0626, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na secretaria de Municipal de Administração de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;

**Art. 3º -** O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;

**Art. 4º -** A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;

**Art. 5º -** O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;

**Art. 6º -** A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;

**Art. 7º -** Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de JANEIRO de 2022.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Ericka Rodrigues Maia  
**Código Identificador:**2B5DDBEE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE  
EXTRAÇÃO, ENVASAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, inscrito no CNPJ 00.561.702/0001-44 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu LO Nº 001SP/2022 com validade até 24/01/2024 para extração, envasamento e gaseificação de água mineral (poço) (sob código 08.02) na cidade de Senador Pompeu na Rodovia do Algodão, S/N, Zona Rural. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

**Publicado por:**  
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento  
**Código Identificador:**7DCEB411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, CNPJ 07.729.312/0003-41, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para empreendimento de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SENADOR POMPEU LTDA. a ser instalada em Travessa Marcionílio Gomes de Freitas, Nº 02. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**  
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento  
**Código Identificador:**2B67B931

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 055/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.947, de 05/11/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.992.750,00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de agosto de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**E9682BBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 061/2021 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.947, de 05/11/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.295.910,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil novecentos e dez reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das

dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**AC75CEFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 070/2021 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.947, de 05/11/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.265.470,00 (três milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de outubro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**C3E6BA45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 079/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.947, de 05/11/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.909.716,43 (cinco milhões novecentos e nove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:7586B3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-SMAS**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA MANOEL GUERREIRO, Nº 4622, BAIRRO JOAQUIM F. COLARES, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 1001.08.122.0002.2.066** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES

**FAVORECIDO:** MARIA ELIEZITA ALVES, CPF Nº. 109.927.313-72

**VALOR MENSAL/GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

**ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Zélia Maria Rabelo de Oliveira – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSINA PELO LOCADOR:** Maria Eliezita Alves

Tabuleiro do Norte - CE, 14 de janeiro de 2022.

**ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva  
Código Identificador:BCB9CE3B

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1250, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores ativos do poder executivo, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão salarial na base de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), passando a vigorar o salário mínimo no valor de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) para os servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de auxiliar de serviço gerais/merendeira, operário de matadouro, auxiliar de secretaria, vigia, servente, motorista da categoria “B”, chefe de serviços, encanador, zelador, auxiliar administrativo, lavadeira, agente administrativo, cozinheiro, agente fiscal fazendário, monitor de recreação, auxiliar de laboratório e auxiliar de creche.

**Art. 2º.** Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 28 de janeiro de 2022.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes  
Código Identificador:E0679B1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - NOMEAR** a Senhora, **DANIELLA MARCELO CLEMENTINO** portadora do RG nº 3038136-96, CPF nº 948.995.503-59, no cargo de Coordenadora Escolar Nível VI, símbolo CDE-06, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 04 de janeiro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de janeiro de 2022.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes  
Código Identificador:EBF790FE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
**PORTARIA 01/2022**

**PORTARIA Nº 01 /2022**

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste de tarifa dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú/CE

FRANCISCO ROMARIO DE LIMA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Banabuiú/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 28, de 09 de agosto de 1989 e, artigo 89, I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal de Banabuiú,

a) **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38, da Lei 11.447 de 2007;

b) **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação financeira entre a despesa e a contraprestação dos serviços fornecidos pela Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º As taxas de serviços diversos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú – SAAE, serão reajustadas de acordo com o anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Banabuiú/CE, 20 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMARIO DE LIMA**

Diretor Do SAAE Banabuiú

**ANEXO I****TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	PRAZO
<b>01</b>	<b>COBRANÇA DE EXPEDIENTE</b>			
1.2	ALTERAÇÃO CADASTRAL	RS 3,76		Imediato
1.3	EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DE DÉBITOS	CUSTO SAAE		Imediato
1.4	EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA	RS 2,80		Imediato
<b>02</b>	<b>DESLIGAMENTO - A PEDIDO</b>	RS 13,17		<b>3 DIAS ÚTEIS</b>
<b>03</b>	<b>INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE JARDIM</b>	RS 23,06		<b>3 DIAS ÚTEIS</b>
<b>05</b>	<b>RELIGAÇÃO APÓS O DESLIGAMENTO POR IRREGULARIDADES</b>			
5.1	RELIGAÇÃO DE ÁGUA ONDE NÃO HOUVE SUPRESSÃO DO RAMAL	RS 35,35		<b>3 DIAS ÚTEIS</b>
5.2	RELIGAÇÃO DE ÁGUA ONDE HOUVE SUPRESSÃO DO RAMAL S/ PAVIMENTAÇÃO	RS 38,87		<b>3 DIAS ÚTEIS</b>
5.3	RELIGAÇÃO DE ÁGUA ONDE HOUVE SUPRESSÃO DO RAMAL C/ PAVIMENTAÇÃO	RS 42,41		<b>3 DIAS ÚTEIS</b>
5.4	RELIGAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA	RS 12,57		<b>2 DIAS ÚTEIS</b>
<b>06</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA</b>	ORÇAMENTO		<b>30 DIAS CORRIDOS</b>
<b>07</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO</b>	ORÇAMENTO		<b>30 DIAS CORRIDOS</b>
08	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	RS 198,04		10 dias corridos
09	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	RS 235,83		10 dias corridos
10	COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO	RS 107,96/m³		3 dias úteis
<b>11</b>	<b>CONCERTO DE VAZAMENTO</b>			
11.1	NA REDE	Custo Saae		Imediato
11.2	NO RAMAL DE LIGAÇÃO	Custo Saae		Imediato
11.3	NO CAVALETE	Custo Saae		Imediato
11.4	NA CAIXA DO HIDRÔMETRO	Custo Saae		Imediato
<b>12</b>	<b>SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A PEDIDO</b>			
12.1	NO RAMAL	RS 18,62		3 dias úteis
12.2	NO CAVALETE A PEDIDO	RS 12,13		3 dias úteis
12.3	CORTE POR INFRAÇÃO	RS 18,62		3 dias úteis
<b>13</b>	<b>DESCARGA REDE DE ÁGUA</b>	Custo SAAE		Imediato
<b>14</b>	<b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE</b>	RS 37,13		3 dias úteis
<b>15</b>	<b>DESLOCAMENTO DO RAMAL DE ÁGUA</b>			
15.1	EM SOLO SEM PAVIMENTAÇÃO	RS 42,92		3 dias úteis
15.2	EM SOLO COM PAVIMENTAÇÃO	RS 70,96		3 dias úteis
<b>16</b>	<b>DESOBSTRUÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA</b>	Custo Saae		3 dias úteis
<b>17</b>	<b>DESOBSTRUÇÃO RAMAL LIGAÇÃO DE ESGOTO</b>	Custo Saae		3 dias úteis
<b>18</b>	<b>DESOBSTRUÇÃO REDE DE ESGOTO</b>	Custo Saae		3 dias úteis
<b>19</b>	<b>DESOBSTRUÇÃO INTERNA INSTANTÂNEA ESGOTO</b>	Custo Saae		3 dias úteis
<b>20</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE VALORES</b>	Custo Saae		3 dias úteis
20.1	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	Custo Saae		3 dias úteis
20.2	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO	Custo Saae		3 dias úteis
<b>21</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA</b>	Custo Saae		<b>30 dias corridos</b>
<b>22</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO</b>	Custo Saae		<b>30 dias corridos</b>
<b>23</b>	<b>FORNECIMENTO ESPECIAL EM M³</b>	<b>RS 26,35</b>		<b>imediato</b>
<b>24</b>	<b>FORNECIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO A PEDIDO</b>	Custo Saae		<b>imediato</b>
<b>25</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>	RS 15,51		3 dias úteis
<b>26</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO SEM FORNECIMENTO DE CAIXA</b>	RS 28,92		3 dias úteis
<b>27</b>	<b>INSTALAÇÃO DE HIDRANTES</b>	Custo SAAE		3 dias úteis
<b>28</b>	<b>INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO</b>			
28.1	DE ½ 3M³	RS 19,86		3 dias úteis
28.2	DE ¾ 3 E 5 M³	RS 23,06		3 dias úteis
28.3	DE 1" 7 E 10M³	RS 26,35		3 dias úteis
28.4	DE 2 E 30M³	RS 32,95		3 dias úteis
<b>29</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE VAZÃO</b>	RS 18,62		3 dias úteis
<b>30</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VENTOSAS</b>	Custo Saae		3 dias úteis
<b>31</b>	<b>LAUDO/PARECER INSTITUCIONAL</b>	RS 39,34		3 dias úteis

<b>32</b>	<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>		
32.1	DIÂMETRO DE ½ EM SOLO SEM PAVIMENTAÇÃO	R\$ 28,61	3 dias úteis
32.2	DIÂMETRO ½ EM SOLO COM PAVIMENTAÇÃO	R\$ 49,35	3 dias úteis
32.3	DIÂMETRO EM ¾ EM SOLO SEM PAVIMENTAÇÃO	R\$ 28,61	3 dias úteis
32.4	DIÂMETRO EM ¾ EM SOLO COM PAVIMENTAÇÃO	R\$ 49,35	3 dias úteis
32.5	DIÂMETRO DE 1 EM SOLO SEM PAVIMENTAÇÃO	R\$ 49,35	3 dias úteis
<b>33</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO</b>		
<b>34</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DO VEDANTE DE REGISTRO</b>		
		R\$ 18,17	3 dias úteis
<b>35</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE</b>		
		R\$ 49,35	
<b>36</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DE PASSAGEM</b>		
36.1	NO DIÂMETRO DE ½	R\$ 16,47	3 dias úteis
36.2	NO DIÂMETRO DE ¾	R\$ 18,17	3 dias úteis
36.3	NO DIÂMETRO DE 1"	R\$ 24,75	3 dias úteis
<b>37</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONTA DE ÁGUA PARA OUTRO USUÁRIO</b>		
		R\$ 3,76	imediatamente
<b>38</b>	<b>VERIFICAÇÃO DE INTERESSE DO SAAE</b>		
38.1	DE DADOS	Custo Saae	imediatamente
38.2	DO CONSUMO MEDIDO	Custo Saae	imediatamente
38.3	DA RETIRADA DO VAZAMENTO OCULTO	Custo Saae	imediatamente
38.4	DA FONTE PRÓPRIA DE ABASTECIMENTO	Custo Saae	imediatamente
38.5	DA LIGAÇÃO FATURADA E NÃO EXECUTADA	Custo Saae	imediatamente
38.6	DA LIGAÇÃO EXECUTADA E NÃO FATURADA	Custo Saae	imediatamente
38.7	DE IRREGULARIDADES	Custo Saae	imediatamente
<b>39</b>	<b>DA VERIFICAÇÕES DE INTERESSE DO USUÁRIO</b>		
39.1	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	Custo Saae	3 dias úteis
39.2	VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	Custo Saae	3 dias úteis
39.3	VIABILIDADE DE INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO	Custo Saae	3 dias úteis
<b>40</b>	<b>VISTORIA DO IMÓVEL A PEDIDO</b>		
40.1	VISTORIA DO IMÓVEL COM ÁGUA CORTADA	Custo Saae	3 dias úteis
40.2	VISTORIA DO IMÓVEL COM ESGOTO SUSPENSO	Custo Saae	3 dias úteis
<b>50</b>	<b>SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO</b>		
		R\$ 15,51	3 dias úteis
<b>51</b>	<b>CAIXA PROTETORA DO HIDRÔMETRO</b>		
		Preço de Custo	
<b>52</b>	<b>HIDRÔMETRO</b>		
		R\$ 80,00	
<b>53</b>	<b>RELIGAÇÃO EMERGENCIAL</b>		
		R\$ 44,80	
<b>54</b>	<b>LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA OBRAS OU SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – MATERIAL DO USUÁRIO</b>		
		<b>R\$ 90,16</b>	
<b>55</b>	<b>ANÁLISE BACTERIOLÓGICA</b>		

1/7 do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV.

½ do valor o inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV.

70% do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV.

Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV.

Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

1/8 do Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

½ do Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

½ do Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

1/3 do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

1/3 do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

1/3 do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

1/3 do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

1/3 do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

½ do Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

½ do Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

½ do Valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV

1/7 do valor inicial corrigido do período de março de 2021 a dezembro março de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o índice IGPM-FGV.

VALOR DE MERCADO

VALOR DE MERCADO

**Publicado por:**  
Natalia Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**B2FA9772

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.01.358/2022 De 03 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Francisco Willames dos Santos	Assessor Operacional- Sede	068.326.483-40

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**96B55A13

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 20.01.001/2022 De 20 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Ana Aline Justino Soares	Gerente de Formação de Professores	011.290.433-55

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 20 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**7D06DE4A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.01.053/2022 De 03 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Ana Paula Moraes de Souza	Secretário Escolar- EMEIF Raimundo Sebastião Sampaio	700.924.433-20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**B78836D4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.01.115/2022 De 03 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Luiz Wendesteny da Silva Teixeira	Secretário Escolar- ETI Josefa Alves de Sousa	046.256.463-08

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**110D0322

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 12.01.160/2022 De 12 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Maiara Kely Carlos Cardoso	Secretário Escolar- CEI Maria Neite Cruz	604.845.573-94

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 12 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**4E6C5967

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.01.348/2022 De 03 de janeiro de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

NOME	CARGO	CPF
José Alves Teixeira	Assessor Técnico Especial	901.795.523-68

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**D9F7A12D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 911/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Aprova a Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a liquidação e pagamento da despesa, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.**

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para a liquidação e pagamento da despesa, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 001/2017, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SEPOF N.º 02/2021, Versão 01, do Sistema de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira (SEPOF), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal de Fortim

*(O Decreto Municipal n.º 911/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021**

Dispõe sobre os procedimentos para a liquidação e pagamento da despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 30/12/2021

**Ato de aprovação:** Decreto n.º 911, de 30 de dezembro de 2021.

**Sistema Administrativo:** Sistema de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira (SEPOF)

**Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

A Controladoria Geral do Município de Fortim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 637, de 26 de junho de 2017, bem como o Decreto Municipal n.º 491/2017 e Instrução Normativa SISCONI n.º 01/2017;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para a liquidação e pagamento das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim, cujo o tramite atual ocorre na forma do Anexo I;

Considerando a necessidade de se estabelecer rotinas e disciplinar, de maneira uniforme, a formalização do processo administrativo de despesa pública.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

Art. 1º. Estabelecer normas de procedimentos, rotinas e fluxos de trabalho para a formalização do processo administrativo de despesa pública, nas fases de liquidação e pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.

**CAPÍTULO II  
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Fortim.

**CAPÍTULO III  
DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Agente Público: *todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades que compõem a administração direta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

II - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

III - Órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;

IV - Ordenador de Despesa: toda e qualquer autoridade, designada por ato próprio, de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município;

V - Checklist: relação dos documentos indispensáveis à devida instrução do processo de despesa;

VI - Fornecedor: pessoa física ou jurídica que forneça bens, execute obras ou preste serviços para quaisquer órgãos municipais;

VII - Termo de Referência: documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta identificação do objeto, justificativa para a realização da despesa, indicação da dotação orçamentária, elemento de despesas e fonte de recursos, bem como as considerações necessárias;

VIII - Projeto Básico: desenhos com plantas de situação, plantas baixas, cortes transversais e longitudinais da edificação; estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico; especificações de instalações;

IX - Memorial Descritivo: especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos;

X - Cronograma Físico-Financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido;

XI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia;

XII - Boletim de Medição: documento elaborado e assinado pelos responsáveis técnicos que informa, discriminadamente, as obras/serviços, materiais ou equipamentos, quantidades/valores respectivos e objetos de medição previstos contratualmente e identifica, também, eventuais desvios decorrentes de defasagem de quantitativos em função de imprevistos e outros fatores que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas/objetivos contratuais, propiciando o levantamento da evolução físico-financeira do empreendimento;

XIII - Diário de Obra ou Registro Diário de Obra: documento utilizado para registrar informações relevantes sobre o andamento da obra, como atividades realizadas, controle de materiais, controle de pagamentos, utilização de EPs, qualidade dos serviços, entre outros;

XIV - Fluxograma: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;

XV - Despesa Pública: o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos a fim de saldar gastos fixados na lei do orçamento ou em lei especial, visando à realização e ao funcionamento dos serviços públicos;

XVI - **Suprimento de Fundos**: instrumento de execução ao qual pode recorrer o ordenador de despesas para, por meio de servidor subordinado, realizar despesas que, a critério da administração e consideradas as limitações previstas em lei, não possam ou não devam ser realizadas por via bancária;

XVII - Despesas de Pequeno Vulto: aquelas destinadas à aquisição de materiais e contratação de serviços de pronto pagamento, de entrega imediata, cujo valor não supere: 1% (um por cento) do valor fixado na alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, em se tratando de obras e serviços de engenharia, e 1% (um por cento) do valor fixado na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, em se tratando de compras e outros serviços em geral;

Parágrafo único. O limite a que se refere o inciso XVIII deste artigo é o de cada despesa, vedado o seu fracionamento ou do documento comprobatório para adequação a esse limite.

XVIII - Empenho: é ato formal emanado de autoridade competente, que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;

XIX - Liquidação da Despesa: consiste na fase seguinte à do Empenho, quando a Administração verifica o direito adquirido pelo credor, identificando a origem e o objeto que deve-se pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar;

XX - Pagamento: consiste na entrega de recursos ao credor, mediante ordem bancária ou transferência, após a regular liquidação;

XXI - Tramitação: as fases do processo de despesa se consolidam pela atuação de mais de uma unidade administrativa, ocasionando a sua movimentação interna;

XXII - Trâmite: a movimentação do processo de despesa pelas diversas unidades administrativas do Município, a qual deverá ser monitorada de forma eletrônica ou por livro convencional de protocolo;

**XXIII - Contrato**: acordo ou ajuste em que as partes tenham interesses diversos, normalmente opostos, transferindo entre si algum direito ou se sujeitando a alguma obrigação;

Parágrafo único. A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contratação sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

XXIV - Contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

XXV - Contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

XXVI - Licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório;

XXVII - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

XXVIII - Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XXIX - Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXX - Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



XXXI - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

#### **CAPÍTULO IV DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4º. Fundamentação legal:

- I- Constituição Federal;
- II- Lei Complementar n.º 101/2000;
- III- Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV- Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- V – Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- VI- Lei Municipal n. 637/2017;
- VII- Instrução Normativa n.º 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios;
- VIII- Instrução Normativa SISCOFI n.º 01/2017, da Controladoria Geral do Município.

#### **CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. Da Controladoria Geral do Município (CGM):

- I- elaborar e prestar orientações sobre a Instrução Normativa;
- II- através das auditorias e inspeções, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle alusivos à execução orçamentária e financeira, propondo alterações na Instrução Normativa.

Art. 6º. Da unidades administrativa responsável pela Instrução Normativa:

- I- promover a divulgação da Instrução Normativa junto a todas as unidades da estrutura organizacional das administrações diretas e indiretas, que ficam sujeitas a auditoria interna;
- II- promover a implementação desta Instrução Normativa;
- III- Manter atualizada, orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Art. 7º. Das unidades executoras:

- I- atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- II- manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- III- cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

#### **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS**

##### **Seção I**

##### **Do Empenho**

Art. 8º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 9º. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 10 O empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento, sendo obrigação de pagamento a futuro, vinculada ao atendimento efetivo da necessidade administrativa, pelo fornecedor ou prestador de serviços. Para que produza seus efeitos o empenho é exteriorizado por meio da Nota de Empenho de Despesa, ou, simplesmente, Nota de Empenho.

Parágrafo Único – a Nota de Empenho deverá conter:

- I – o número do empenho, a modalidade e a data;
- II - a identificação do credor, onde deverá constar seu nome, endereço e CPF/CNPJ;
- III – a classificação orçamentária da despesa;
- IV – o valor da despesa;
- V – a descrição dos materiais adquiridos ou dos serviços contratados;
- VI – a dedução da importância empenhada do saldo da dotação pela qual se fez o empenho;
- VII – o histórico da despesa;
- VIII - informações que identifiquem o número e ano do contrato, se houver;
- IX - informações que identifiquem o número e ano do processo licitatório, se houver, sendo obrigatório para as despesas oriundas de processos licitatórios;
- X - identificação do código da Fonte de Recurso equivalente, conforme tabela do TCE/CE;
- XI – assinaturas do empenhador e do ordenador de despesa da pasta.

Art. 11. Segundo a modalidade, o empenho poderá ser:

- I - Ordinário: aquele de natureza comum, devendo ser utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- II - Estimativo: aquele utilizado sempre que a Administração não puder determinar o montante da despesa. Deve ser aplicado às despesas cujo montante não possa ser determinado durante o exercício; e
- III - Global: aquele permitido para as despesas sujeitas a parcelamento, cujo montante total pode-se determinar. Deve ser utilizado nos casos em que o credor é definido e o valor exato da despesa é conhecido, porém o pagamento será efetuado por etapas ou parcelas iguais e sucessivas.

Art. 12. O empenho ordinário destina-se exclusivamente a reserva de dotação para a realização de despesas habituais, que compreendam credor definido e valor exato e indivisível, estabelecido em contrato, cuja liquidação e pagamento ocorram simultaneamente, porém sem o parcelamento da entrega de material, prestação de serviço e do pagamento.

Art. 13. O empenho estimativo será cabível nos casos em que a Administração tem credor definido, mas não há como mensurar o importe da despesa, ou seja, razão pela qual o valor contratado é mera previsão quanto a realidade a ser executada, levando em conta preço(s) unitário(s) versus a probabilidade de utilização/consumo (quantidades) no período ajustado, podendo, contudo, haver parcelamento do material ou serviço, como do pagamento.

Parágrafo Único: No caso do empenho estimativo poderão ocorrer os seguintes casos:

- I - se a estimativa for menor que o valor da despesa a ser realizada, caberá efetuar empenho complementar da diferença;

II - se a estimativa empenhada for maior que o valor da despesa realizada, caberá anulação da parte referente à diferença, revertendo esta à dotação por onde correu a despesa.

a) O empenho complementar de que trata este artigo deverá ser efetuado previamente à realização da despesa, no período correspondente.

Art. 14. No caso de compras com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, o empenho poderá substituir o termo de contrato.

Art. 15. As despesas com a execução de obras, serviços e a aquisição de bens, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, exceto nos casos expressamente definidos na Lei 8666/93 e na Lei 14.133/21.

Art. 16. Após a conclusão do processo licitatório e após da lavratura e assinatura do contrato, deverá ser efetuado o empenho, de forma a garantir a necessária reserva orçamentária para fazer face ao total da despesa que está sendo contratada, dentro do exercício financeiro em curso, bem como a disponibilidade financeira para efetuar os pagamentos.

Parágrafo Único: O ordenador de despesa solicitará à Contabilidade que proceda o empenho da despesa, através de comunicado ou de solicitação de empenho do próprio sistema informatizado.

## Seção II

### Da Liquidação

Art. 17. O procedimento de liquidação inicia-se com a comprovação da realização do serviço, execução da obra ou entrega do material através de atesto por servidor do Órgão designado para este fim.

Art. 18. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, que ocorre mediante análise de títulos e documentos hábeis para comprovar o adimplemento das obrigações assumidas pelo contratado, de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento. Essa verificação tem por fim apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar; e

III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 19. Tanto na hipótese de aquisição de bens, produtos ou da prestação de serviços, a liquidação terá por base:

I - O Edital da licitação e seus anexos;

II - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

III - A nota de empenho; e

IV - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, além de outros exigidos pela legislação ou no próprio contrato.

Art. 20. O fiscal do contrato deverá verificar, além de títulos e documentos associados aos aspectos formais processualísticos, a existência in loco do objeto decorrente do cumprimento da obrigação por parte do contratado.

Art. 21. Deve ser observado se os títulos e documentos de cobrança, utilizados para verificar o direito adquirido pelo credor, foram emitidos por quem forneceu o produto, material ou prestou o serviço.

Art. 22. Os comprovantes da entrega de bem, material ou da prestação efetiva do serviço, no caso de Notas Fiscais ou Faturas, devem apresentar o preenchimento de todos os seus itens, não se admitindo rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas, generalizações ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas, devendo ser obrigatório também a:

I - Discriminação clara e detalhada do serviço prestado e/ou material fornecido;

II - Data de emissão do documento fiscal;

III - Competência (período/mês em que o serviço foi executado);

IV - Indicação da parcela ou medição a ser paga e total de parcelas ou medições a pagar referentes ao fornecimento/serviço, quando for o caso;

V - Indicação do certame licitatório;

VI - Indicação do número da ata, em caso de registro de preços;

VIII - Indicação do número do contrato ou instrumento substituto; e

IX - Indicação de contrato de empréstimo, agente financiador ou quaisquer outras informações solicitadas pela instituição concedente do recurso, quando for o caso.

Art. 23. Nas Notas Fiscais/Faturas será ainda discriminado, pelo fornecedor ou prestador de serviço:

I - Todas as obrigações acessórias (IR, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS), quando for o caso;

II - Os valores referentes à mão-de-obra e a compra de materiais, quando for o caso;

III - As informações que justifiquem a desobrigação fiscal e outros dados julgados necessários; e

IV - Em se tratando de subcontratação, deverá constar também o número do documento fiscal apresentado pela empresa subcontratada e os respectivos valores.

Art. 24. O atesto é ato de competência do servidor ou comissão designada para acompanhamento da execução do contrato.

Art. 25. O atesto é pré-condição que se impõe ao pagamento de todo e qualquer fornecimento ou prestação de serviços, devendo nele constar a data em que se deu o reconhecimento da liquidação, a assinatura, o nome legível, a identificação da função e a matrícula ou número da portaria do fiscal designado.

§1º - Quando o objeto da Nota Fiscal for execução de obras ou reformas, o atesto realizar-se-á por responsável técnico com registro em conselho, através de boletim de medição.

§2º - Quando o objeto da Nota Fiscal tratar-se de aquisição de materiais para a frota de veículos e máquinas, incluindo combustíveis e lubrificantes, o responsável pela frota realizará a comprovação do recebimento através de atesto.

§3º - Quando o objeto da Nota Fiscal tratar-se de aquisição de materiais, o responsável pelo almoxarifado, quando incumbido da função de fiscal do contrato, realizará a comprovação do recebimento através de atesto.

§4º - Quando o objeto da Nota Fiscal tratar-se de locação de veículos e máquinas, o responsável pela frota realizará a comprovação do recebimento através de atesto.

§5º - Quando o objeto da Nota Fiscal tratar-se de serviços de transporte escolar, o responsável pela frota realizará a comprovação do serviço através de atesto.

§6º - As Notas Fiscais de aquisição e de serviços não especificadas anteriormente deverão ser atestadas pela comissão ou servidor designado através de portaria do Chefe do Executivo, conforme modelo estabelecido na Instrução Normativa que trata da fiscalização dos contratos.

§7º - As Notas Fiscais advindas de convênios ou programas Estadual ou Federal, deverão constar o carimbo específico com número e indicação do convênio ou programa.

Art. 26. No caso de recebimento de bem ou produto caberá ao servidor ou unidade responsável proceder ao recebimento e sua posterior aceitação, sendo:

I - Recebimento: ato pelo qual o bem ou material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, de data de entrega e, firmando na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a Unidade Administrativa que o recebeu. A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto do documento fiscal ou atesto provisório, utilizando-se do ANEXO III; e

II - Aceitação: dá-se quando o bem ou material recebido é inspecionado, por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o contrato de aquisição e, estando conforme, dando o aceite no documento fiscal por meio de atesto definitivo, por meio do ANEXO IV.

Parágrafo único. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o bem ou material deverá ser devolvido à contratada, ficando todos os custos decorrentes da devolução por conta da mesma, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

Art. 27. Caso o anverso da Nota Fiscal ou Fatura não contenha espaço em branco, o atesto será registrado no verso destes documentos, evitando assim rasuras e outros prejuízos às informações consignadas.

Art. 28. Se o recebimento definitivo do produto estiver vinculado a algum laudo técnico pré-constituído, a sua indicação deverá estar junto às demais informações de atesto, sendo necessário anexar o laudo ao respectivo documento de cobrança.

Art. 29. Os servidores encarregados da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos gozam de plena competência para atestar, isolada ou conjuntamente, qualquer fornecimento ou prestação de serviço.

Art. 30. Dependendo da complexidade técnica do bem, material ou serviço, o atesto deverá ter a participação de profissional habilitado para avaliar e ratificar todos os aspectos técnicos, ressalvados os casos de laudo pré-constituído.

Art. 31. A Administração, por sua unidade competente, ao receber o documento de cobrança do credor, deve comprovar a procedência e exatidão de todas as informações que constituem o crédito, utilizando como parâmetro, dentre outros, o ato convocatório, instrumento contratual e seus aditivos.

Art. 32. A área de Contabilidade juntará a respectiva Nota de Empenho ou Nota de Subempenho nos pagamentos parcelados, bem como realizará o registro contábil da liquidação e os cálculos das retenções de impostos, com a finalidade de determinar o exato valor do pagamento.

Art. 33. O procedimento de liquidação finda com a juntada da Nota de Liquidação firmada por servidor designado por portaria para a função de liquidante.

### **Seção III**

#### **Do Pagamento**

Art. 34. Após a regular liquidação será efetuado o pagamento da despesa.

Art. 35. A Contabilidade encaminhará o processo de despesa para a Tesouraria que realizará o pagamento, condicionado à existência e validade das Certidões constantes no processo.

Parágrafo Único - Na ausência de quaisquer certidões válidas no momento da realização do pagamento, este ficará suspenso e o órgão será informado para providenciá-los, bem como aplicar as sanções previstas contratualmente ao fornecedor.

Art. 36. O pagamento de despesa será feito, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores.

§1º - Nos casos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.507/2011, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores.

§2º - Quando o pagamento não puder ser realizado por meio eletrônico, excepcionalmente, será realizado através de cheque nominal ou ordem bancária nominal ao fornecedor, sendo necessário ao recebimento deste a seguinte documentação:

- a) quando pessoa física: documento de identificação com foto;
- b) quando pessoa jurídica: cópia reprográfica de instrumento de instituição que contenha cláusula identificando quem exerce a administração e documento de identificação com foto deste;
- c) quando procurador: procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, documento de identificação com foto do procurador e cópia reprográfica do documento de identificação do fornecedor.

Art. 37. A Tesouraria manterá um cadastro atualizado dos fornecedores contendo razão social, CNPJ, número da conta corrente e agência bancária de sua titularidade.

Art. 38. A Tesouraria efetuará o registro contábil e acrescentará ao processo a Nota de Pagamento, cópia da ordem bancária e recibos, se for o caso, bem como o comprovante de transferência ou depósito bancário.

Art. 39. Após o pagamento, a Tesouraria enviará o processo ao Arquivo para a confecção da via da Câmara Municipal, digitalização e arquivamento.

### **Seção IV**

#### **Da Documentação Comprobatória da Despesa**

Art. 40. A composição do processo de despesa deverá conter todos os documentos necessários ao pagamento de forma geral, os estipulados no contrato e os expressos nesta Instrução, de acordo com as suas peculiaridades.

Art. 41. Nos processos de pagamento de aquisição de bens e serviços comuns, a comprovação da entrega se dará com o atesto da nota fiscal.

Art. 42. Nos demais processos a comprovação se dará mediante documentação específica:

I. quando se tratar de pagamento de serviços de consultoria, assessoria, manutenção preventiva e corretiva de bens móveis, a comprovação da execução se dará com o Relatório das Atividades Executadas durante o período a que implica a nota, emitido pela contratada e deverá ser observado o ANEXO V.

§1º - O relatório a que se refere o inciso I deverá ser emitido em papel timbrado da empresa contratada, conteúdo, no mínimo: o número do contrato; o órgão tomador do serviço; a descrição das atividades desenvolvidas; relatório fotográfico, quando for o caso; lista de presença, no caso de capacitações; justificativa para não realização de determinada tarefa incumbida no contrato, se for o caso; e, assinatura do responsável pela contratada e visto do fiscal de contrato.

§2º - Quando o serviço for de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis, além do estabelecido no parágrafo anterior, o relatório deverá conter o número do tombo.

II. no caso de locação de veículos, a conferência documental deverá ser seguida, criteriosamente, pelo checklist constante no ANEXO VI;

III. quando da locação de Máquinas Pesadas, caso o contrato tenha se dado por hora trabalhada, será necessário um relatório de controle de horas trabalhadas, assinado pelo responsável pela frota, conforme ANEXO VII;

IV. no caso de transporte escolar, seu pagamento se dará mediante o termo de declaração do fiscal do serviço e dos diretores escolares, que deverá vir acompanhado da relação dos alunos usuários daquele transporte e de cópia do livro de ponto assinado pelo motorista, de acordo com suas devidas rotas, a conferência documental deverá ser seguida, criteriosamente, pelo checklist constante no ANEXO VIII;

V. no caso de obras e serviços de engenharia será necessária um boletim de medição, assinado pelo fiscal do contrato e pelo responsável pela execução. A conferência documental deverá ser seguida, criteriosamente, pelo checklist constantes do ANEXO IX;

VI. na despesa com serviço de limpeza e coleta de resíduos será necessária uma medição e a conferência documental deverá ser seguida, criteriosamente, pelo checklist constante no ANEXO X;

VII. no caso de terceirização de mão de obra, a conferência documental deverá ser seguida, criteriosamente, pelo checklist constante do ANEXO XI;

VIII. quando da manutenção e substituição de peças dos veículos e máquinas, deverão ser observado o checklist constante do ANEXO XII e o Modelo de Ordem de Serviço do ANEXO XIII;

IX. no caso de despesa com diárias, deverá ser observado o estabelecido na Instrução Normativa SEPOF n.º 01/2018;

X. A conferência das Certidões é comum, a todos os processos;

- a) Certidão de Regularidade Fiscal com a União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade com o FGTS e
- e) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

§1º - Em respeito ao meio ambiente e com vista à redução de custos, as certidões de que trata o inciso X, quando o contratado for pessoa jurídica, deverão ser enviadas em arquivos digitais, no formato Portable Document Format (PDF) e serão arquivadas pela Secretaria/Unidade contratante para ulterior fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo. Deverá também ser enviada uma cópia do arquivo para o e-mail da Controladoria Geral.

§2º - Em se tratando de despesas oriundas de convênios federais e estaduais; de despesas com obras e serviços de engenharia, as certidões deverão ser impressas e compor o processo de despesa.

§3º - No caso do contratado ser pessoa física, as certidões poderão ser enviadas em formato digital ou impressas e não será aplicada a exigência de regularidade com FGTS.

Art. 43. Após a conferência de todos os itens necessários à liquidação da despesa, a Secretaria/Unidade acrescentará a Nota de Intenção de Liquidação e Pagamento (NILP), assinada pelo gestor da pasta e remeterá o processo à Contabilidade, conforme ANEXO XIV.

Parágrafo Único – No caso de despesas excepcionais, de alta complexidade, o gestor da pasta poderá requer análise do processo da despesa pela Controladora Geral.

## **Seção V**

### **Da Prestação de Contas Mensais**

Art. 44. Contabilidade, no intuito de preparar com excelência os dados necessários para as prestações de contas, somente deverá aceitar processos de despesas para empenhamento após avaliar as condições mínimas exigidas nos processos, sendo:

I - as despesas oriundas de processos licitatórios somente serão empenhadas mediante documentação completa do processo licitatório, bem como, o devido cadastro e lançamento da licitação no sistema informatizado;

II - as despesas oriundas de contratos somente serão empenhadas mediante documentação completa do referido contrato, bem como, o cadastro e lançamento do referido contrato em sistema informatizado;

III - quando a despesa for relacionada a obras, a mesma somente será empenhada mediante documentação completa da referida obra, inclusive com o cadastro e lançamento da mesma no sistema informatizado;

IV - as despesas vinculadas a convênios, sejam convênios recebidos ou cedidos, somente serão empenhadas se o processo estiver acompanhado da documentação do respectivo convênio;

V - as despesas para custeio de diárias somente serão empenhadas mediante documentação que comprove o processo da respectiva diária, devidamente deferido.

Art. 45. Caso os processos de despesa recebidos pela contabilidade para empenhamento, não atendam aos requisitos mínimos de que trata esta Instrução, os mesmos serão devolvidos pela contabilidade à secretaria/unidade responsável, para as devidas providências.

Art. 46. Os responsáveis pelo empenhamento da despesa, de posse de todas as informações necessárias para a realização do mesmo deverá realizá-lo diretamente no Sistema Informatizado da Entidade, atentando-se para as seguintes vinculações:

I - quando tratar-se de empenho oriundo de Licitações: os dados da referida licitação deverão ser vinculados ao empenho;

II - quando tratar-se de empenho oriundo de Contratos: os dados do referido contrato deverão ser vinculados ao empenho;

III - quando tratar-se de empenho oriundo de obras, os dados da respectiva obra deverão ser vinculados ao cadastro do empenho.

Art. 47. As prestações de contas serão formalizadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCASP) e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 48. As fases das despesas deverão ser realizadas por pessoas distintas, atendendo o princípio da segregação de funções.

Art. 49. Em qualquer fase da despesa, verificada alguma irregularidade durante a sua tramitação, o processo de despesa deverá retornar à unidade de origem para as devidas retificações.

Art. 50. Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral poderá realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme Plano Anual de Auditoria.

Art. 51. Os procedimentos, ora disciplinados, estão discriminados no Fluxograma constante no Anexos II da presente Instrução Normativa.

Art. 52. Os Controles Internos dos Órgãos Municipais bem como o responsável pela fiscalização dos contratos utilizarão os Checklists constantes nos Anexos de III ao X para a averiguação da composição dos processos de pagamento.

Art. 53. Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art. 54. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 55. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser implementada no prazo de 90 (dias) após a publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no site oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Fortim-CE, 30 de dezembro de 2021.

### **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento Gestão, Administração e Finanças

**CLEITON ROCHA ALVES**

Controlador Geral

**ANEXO I**  
**DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021**  
**FLUXOGRAMA DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA – ANTES DA PUBLICAÇÃO DA IN**

(O Decreto Municipal nº 911/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, inclusive o fluxograma deste anexo, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))

**ANEXO II**  
**DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021**  
**FLUXOGRAMA DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA – APÓS A PUBLICAÇÃO DA IN**

(O Decreto Municipal nº 911/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, inclusive o fluxograma deste anexo, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))

**ANEXO III**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOR N.º 02/2021**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**  
**(NO CASO DE OBRAS E BENS PERMANENTES QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** (descrever o objeto e o número do processo licitatório)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que foi recebido da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declara ter entregue à \_\_\_\_\_, o objeto acima mencionado, em caráter **PROVISÓRIO**.

Salientamos que o recebimento definitivo ocorrerá em prazo estipulado no Edital e anexos, desde que não haja pendências técnicas e/ou administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias.

Fortim-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
 FISCAL DE CONTRATOS  
 MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA  
 (PREPOSTO)

**ANEXO IV**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOR N.º 02/2021**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**  
**(NO CASO DE OBRAS E OUTROS BENS OU SERVIÇOS QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** (descrever o objeto e o número do processo licitatório)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que foi recebido da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declara ter entregue à \_\_\_\_\_, o objeto acima mencionado, em caráter **DEFINITIVO**.

Acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias.

Fortim-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
 FISCAL DE CONTRATOS  
 MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA  
 (PREPOSTO)

**ANEXO V**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021**  
**CHECKLIST PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CREDOR: \_\_\_\_\_ CONTRATO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA*
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)	
Nota fiscal de serviços, devidamente atestada, em 2 vias	
Relatório das Atividades Desenvolvidas, assinado pela empresa e pelo fiscal	
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS	

Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores e protocolo de envio	
Cópia do contrato e anexos no 1º pagamento	
Cópias dos aditivos (se houver), com os comprovantes de publicação em diário oficial	
Ordem de serviço, no 1º pagamento	
Se não estiver em cláusula contratual, incluir a portaria do fiscal do contrato	
Declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso	

\* S=SIM N=FALTA NA=NÃO SE APLICA

Observações:

LOCAL-CE, DATA.

Fiscal do Contrato

Matrícula:

**ANEXO VI****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021****CHECKLIST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

CONTRATO: \_\_\_\_\_

CREDOR: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA*
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)	
Nota fiscal de serviços, com as devidas retenções	
Cópia da GFIP com a relação dos motoristas, se for o caso.	
Cópia da folha de pagamento dos motoristas, no caso de veículos locados com motoristas.	
Cópia do comprovante de quitação de verbas rescisórias, quando ocorrerem	
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores	
Comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS	
Comprovante de pagamento do recolhimento do INSS	
Cópia do contrato, no 1º pagamento	
Cópias dos contratos de sublocação, no 1º pagamento e sempre que houver alteração de sublocado, juntamente com a rescisão contratual, contendo o documento do veículo, a habilitação e comprovante de endereço do condutor.	
Cópias dos aditivos (se houver)	
Se não estiver em cláusula contratual, incluir a portaria do fiscal do contrato	
Declaração de optante pelo Simples Nacional a cada faturamento (se for o caso)	

\* S=SIM N=NÃO NA=NÃO SE APLICA

OBS.: Se o veículo for sublocado e o motorista não for o proprietário, a(o) subcontratada(o) deverá apresentar também cópia da GFIP e os comprovantes de pagamentos do FGTS e INSS. No caso do veículo locado, sem motorista, não haverá incidência de ISS, INSS e IRRF.

LOCAL-CE, DATA.

Fiscal do Contrato

Matrícula:

**ANEXO VII****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021****CHECKLIST LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

CONTRATO: \_\_\_\_\_

CREDOR: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA*
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)	
Nota fiscal de serviços, atestada e com as devidas retenções, em 2 vias	
Boletim de Medição atestado pelo fiscal de contrato e assinado pela empresa contratada, contendo a quantidade de horas trabalhadas (quando a contratação for por hora), os locais de execução dos serviços e o período de medição.	
Cópia da folha de pagamento dos motoristas, no caso de máquinas locadas com motoristas	
Cópia do comprovante de quitação de verbas rescisórias, quando ocorrerem	
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Cópia da GFIP com a relação dos motoristas, no caso de máquinas locadas com motoristas.	
Comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS	
Comprovante de pagamento do recolhimento do INSS	
Cópia do contrato, na 1ª medição	
Cópias dos contratos de sublocação, na 1ª medição e sempre que houver alteração de sublocado, juntamente com a rescisão contratual, contendo o documento do veículo, a habilitação e comprovante de endereço do condutor.	
Cópias dos aditivos (se houver)	
Se não estiver em cláusula contratual, incluir a portaria do fiscal do contrato	
Declaração de optante pelo Simples Nacional a cada faturamento, quando for o caso	

\* S=SIM N=NÃO NA=NÃO SE APLICA

OBS.:

LOCAL-CE, DATA.

Fiscal do Contrato

Matrícula:

**ANEXO VIII****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021****CHECKLIST TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATO: \_\_\_\_\_

CREDOR: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA*
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)	
Nota fiscal de serviços, com as devidas retenções	
Planilha de Medição, contendo as rotas com a quilometragem, início e fim; os veículos devidamente identificados; a quantidade de viagens, o valor por km rodado, com assinatura do responsável pela empresa e do fiscal do contrato	
Declaração de execução dos serviços emitida pelos Diretores Escolares, de acordo com a relação de alunos atendidos e a frequência dos motoristas	
Cópia do comprovante de quitação de verbas rescisórias, quando ocorrerem	
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores	
Comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS	
Comprovante de pagamento do recolhimento do INSS	
Cópia do contrato, na 1ª medição	
Cópias dos contratos de sublocação, na 1ª medição e sempre que houver alteração de sublocado, juntamente com a rescisão contratual, contendo o documento do veículo, a habilitação e comprovante de endereço do condutor, o Termo de Vistoria do Veículo do DETRAN-CE, Certidão Criminal Negativa de todos os condutores, bem como a comprovação do Curso Formação de Condutores Escolares.	
Cópias dos aditivos (se houver), com o comprovante da publicação em diário oficial	
Se não estiver em cláusula contratual, incluir a portaria do fiscal do contrato	
Declaração de optante pelo Simples Nacional a cada faturamento (se for o caso)	
Cópia da folha de pagamento dos motoristas, se for o caso	

\* S=SIM N=NÃO NA=NÃO SE APLICA

OBS.: Se o veículo for sublocado e o motorista não for o proprietário, a(o) subcontratada(o) deverá apresentar também cópia da GFIP e os comprovantes de pagamentos do FGTS e INSS.

LOCAL-CE, DATA.

Fiscal do Contrato

Matrícula:

**ANEXO IX****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021****CHECKLIST PARA OBRAS E SERV. ENGENHARIA**

CREDOR: \_\_\_\_\_

OBRA/REFORMA: \_\_\_\_\_

ACUM. ANTERIOR	MED. ATUAL	MED. ACUMULADA	SALDO	S/N/NA*
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>				
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)				
Nota fiscal de serviços, com as devidas retenções				
ART do projeto (apenas na primeira medição)				
ART de execução				
ART de fiscalização				
Matrícula no CNO (Cadastro Nacional de Obras, antigo CEI)				
Cópia da licença ambiental (quando for o caso)				
Cópia do alvará de construção (na primeira medição)				
Boletim de medição com data, assinatura do engenheiro da empresa e do engenheiro da prefeitura				
Diário de obra				
Termo de recebimento provisório ou definitivo no caso da última medição				
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS				
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio				
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio				
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - FALTA				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas				
Cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores da obra (com CNO, antigo CEI) – GFIP DA OBRA				
Comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS				
Comprovante de pagamento do recolhimento do INSS				
Relatório fotográfico da obra, descrevendo as fotos e devidamente assinado pelo engenheiro do município				
Cópia do contrato				
Cópias dos aditivos (se houver), com os comprovantes de publicação em diário oficial				
Se não estiver em cláusula contratual, incluir a portaria do fiscal do contrato				
Declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso				
Cópia da folha de pagamento dos trabalhadores da obra				

\* S=SIM N=NÃO NA=NÃO SE APLICA

Observações:

LOCAL-CE, DATA.

Fiscal do Contrato

Matrícula:

**ANEXO X****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021**

**CHECKLIST PARA LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS**

CREDOR: \_\_\_\_\_

OBRA/REFORMA: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA*
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)	
Nota fiscal de serviços, com as devidas retenções	
ART na 1ª medição	
Ordem de serviço na 1ª medição	
Boletim de medição com data, assinatura do engenheiro da empresa e do engenheiro da prefeitura	
Cronograma mensal de coleta, com as rotas	
Relação dos Veículos e Máquinas utilizados nos serviços, a descrição, placa e Renavam, com cópias do CRLV e contrato de sublocação, na 1ª medição e sempre que houver substituição	
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores e protocolo de envio	
Comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS	
Comprovante de pagamento do recolhimento do INSS	
Cópia do contrato e anexos na 1ª medição.	
Cópias dos aditivos (se houver)	
Se não estiver em cláusula contratual, incluir a portaria do fiscal do contrato	
Declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso	
Cópia da folha de pagamento dos trabalhadores	

\* S=SIM N=NÃO NA=NÃO SE APLICA

Observações:

LOCAL-CE, DATA.

Fiscal do Contrato

Matrícula:

**ANEXO XI****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021****CHECK LIST PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (COOPERATIVA)**

CREDOR: \_\_\_\_\_

CONTRATO: \_\_\_\_\_ PERÍODO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA*
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)	
Nota fiscal de serviços, com as devidas retenções, devidamente atestada, em 2 vias. Verificar se o valor da nota fiscal corresponde ao valor contratado e ao período da despesa.	
Relação dos profissionais que prestaram serviços, contendo: nome, RG, CPF, Registro Profissional, cargo/função e valor devido a cada profissional	
Escala dos Plantonistas por unidade hospitalar elaborada pelo Diretor Clínico do Hospital ou do Responsável pela unidade onde prestou o serviço, tendo sempre o cuidado para não haver acúmulo de cargos e excesso de carga horária	
Frequências dos profissionais, devidamente assinadas e carimbadas pelos profissionais; pelo Diretor Clínico do Hospital ou do responsável pela unidade onde prestou o serviço e por funcionário da empresa.	
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio	
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores	
Comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS	
Comprovante de pagamento do recolhimento do INSS	
Cópia do contrato, na 1ª liquidação e pagamento	
Cópias dos aditivos (se houver), com os comprovantes de publicação em diário oficial	
Se não estiver em cláusula contratual, incluir a portaria do fiscal do contrato	
Declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso	
Documentos que comprovem o pagamento dos salários dos terceirizados, referente ao mês anterior (holerites, recibos, comprovantes de transferências)	

LEGENDA: S=SIM N=NÃO NA=NÃO SE APLICA

- Obs.: 1. Verificar se a frequência está de acordo com escala.  
 2. Verificar se o número de plantões na NF está de acordo com a frequência.  
 3. Verificar se na ficha de frequência há assinatura do médico e do diretor clínico.

LOCAL-CE, DATA.

Fiscal do Contrato

Matrícula:

**ANEXO XII****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF N.º 02/2021****CHECKLIST PEÇAS COM DESCONTO**

CONTRATO: \_\_\_\_\_

CREDOR: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA*
Nota de Intensão de Liquidação e Pagamento (NILP)	
Nota fiscal de serviços, com o destaque do desconto. A NF deverá identificar os veículos para os quais as peças foram destinadas e o número do empenho.	
Pedido/Ordem de compra.	
Orçamento das peças em original ou cópia autenticada em cartório das tabelas originais dos fabricantes; software Audatex ou outro reconhecido.	
Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS	





<b>AUTORIZAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A)</b>
Carimbo e assinatura

<b>EXAME DA CGM DATA:</b> ____/____/____
<b>RECOMENDAÇÕES:</b> ( ) SIM ( ) NÃO
Assinatura e carimbo do Controlador

<b>RECOMENDAÇÕES:</b>	<b>ATENDIDAS?</b> ( ) SIM ( ) NÃO
	<b>VISTO DO SETOR</b>

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**7907116B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**  
**CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 01/2022**

**CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 01/2022**

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER EM MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.**

O Município de Fortim, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e do Departamento Pedagógico no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE TUTORES/MONITORES para atuar no Projeto MAIS TEMPO JUNTOS, ação do PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO ESTADUAL - MAISPAIC, torna pública a seleção de profissionais para atuarem na realizar acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática, para estudantes de 2º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Projeto MAIS TEMPO JUNTOS, ação do PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO ESTADUAL – através do MAISPAIC, da Secretaria de Educação de Fortim e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Projeto, conforme as necessidades de atuação.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS**

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, etapa inicial da Alfabetização, dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando melhoria na qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Projeto, por meio da atuação de profissionais de nível superior, nas áreas de PEDAGOGIA, LETRAS E MATEMÁTICA, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando o acompanhamento pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS**

Profissionais do magistério, com nível superior conforme, e detentores de amplo conhecimento nas áreas de Linguagens e Códigos e Matemática, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS**

**3.1. DO TUTOR/MONITOR DO MAIS TEMPO JUNTOS :**

- Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Secretaria de Educação e Escola, vinculadas ao processo de formação, desenvolvimento e avaliação das ações realizadas no projeto, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados de aprendizagem da sala de aula regular, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Acompanhar as formações e planejamentos coletivos conforme calendário estabelecido pela Secretaria de Educação e Escola;
- Criar estratégias que promovam a aprendizagem dos estudantes em consonância com o professor(a) da sala regular, sob acompanhamento da coordenação pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
- Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, planejamento semanal, bem como no horário de trabalho estabelecido pela escola e Secretaria de Educação;
- Cumprir os prazos relacionados nas atividades do Projeto, como planejamento, atividades interventivas e eficazes que promovam a aprendizagem dos estudantes;
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica junto ao professor (a) da sala regular, coordenação pedagógica da escola e da Secretaria de Educação;
- Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total de 32 horas proposta para o efetivo exercício do trabalho;
- Gerar os relatórios referentes às aprendizagens adquiridas pelos estudantes durante o tempo de duração do Projeto MAIS TEMPO JUNTOS;
- Estabelecer contínua interlocução com o professor (a) da sala regular dos estudantes assistidos, com a coordenação da escola em que atua e com a coordenação da Secretaria de Educação;

**4. DO PROCEDIMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção conterà de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato de acordo com a orientação da Secretaria Municipal da Educação;

4.1.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail [seduc.fortim@gmail.com](mailto:seduc.fortim@gmail.com) o documento a seguir: Currículo atualizado junto com os demais documentos descritos no item 6;

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nesta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista online com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa;

4.2.1 Entrevista Online com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos critérios e respectivas pontuações descritas na tabela a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Exclusivamente Online : As inscrições estarão abertas no período de 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022, através do e-mail [seduc.fortim@gmail.com](mailto:seduc.fortim@gmail.com);

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail [seduc.fortim@gmail.com](mailto:seduc.fortim@gmail.com) a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se e a função, se é candidato ao acompanhamento de Português ou Matemática, do Ensino Anos Iniciais ou Anos Finais ( vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);

b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e /ou da pós-graduação de maior titulação;

c) Currículo atualizado;

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos.

6.1.2. No corpo do e-mail devem constar as seguintes informações:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER EM MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

**Dados do Candidato:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Dados da Função:**

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III**

**PROPÓSITO: EXERCER ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES DO 2º, 5º, 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

## 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será coordenado e organizado pela Comissão e Subcomissão designada pela Portaria de nº 27, de 25 de janeiro de 2022, que de forma geral realizará: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Fortim, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na citada Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pelo Edital serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

## 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

Após o resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas online serão divulgados por meio digital, no site da Prefeitura Municipal de Fortim.

## 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 A validade da presente seleção será de 9 (nove) meses.

9.2 O tempo máximo de execução das bolsas será de (09) nove meses, para Tutor/Monitor do Projeto MAIS TEMPO JUNTOS.

9.3 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Secretaria de Educação poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

## 10. CRONOGRAMA

### 10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Divulgação: **27 a 28 de janeiro de 2022**

10.1.2 Inscrições online: **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022**

10.1.3 Análise do currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **02 e 03 de fevereiro de 2022**

10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **04 de fevereiro de 2022**

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **07 de fevereiro de 2022**

10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **08 de fevereiro de 2022**

### 10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas e horários das entrevistas online do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **09 de fevereiro de 2022**

10.2.2 Entrevista online do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **10 e 11 de fevereiro de 2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar da segunda etapa: **14 de fevereiro de 2022**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **15 de fevereiro de 2022**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Fortim.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora através do e-mail **seduc.fortim@gmail.com** no prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da segunda etapa da seleção no site da Prefeitura Municipal de Fortim.

11.2. A comissão terá um prazo máximo de 1 (um) dia útil para análise e resposta ao recurso. O resultado será disponibilizado no site supracitado.

11.3. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fortim, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Projeto MAIS TEMPO JUNTOS.

12.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Fortim.

12.3 Fica reservado à Secretaria de Educação de Fortim o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

**Secretaria da Educação do Município de Fortim, 27 de janeiro de 2022.**

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal da Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER EM MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### I- IDENTIFICAÇÃO

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

### II- BOLSA PRETENDIDA

**BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III**

**ATUAÇÃO PRETENDIDA :**

**Tutor/Monitor de Português dos Anos Iniciais**

**Tutor/Monitor de Matemática dos Anos Iniciais**

**Tutor/Monitor de Português dos Anos Finais**

**Tutor/Monitor de Matemática dos Anos Finais**

, de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER EM MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.**

**ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:**

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do acompanhamento aos estudantes do 2º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas atualmente no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, dentro do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER EM MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.**

**ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

TELEFONES PARA CONTATO

E-MAIL

#### 2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO DO CONTEÚDO ESCOLHIDO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

#### 3. OBJETIVOS

#### 4. METODOLOGIA

#### 5. AVALIAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER EM MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.**

**ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM**

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas de atuação para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.	5 (CINCO) PONTOS
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**593374A8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22021 – OBJETO:** ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de peças (baterias e acessórios em geral), serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também de manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, destinado à Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, (CNPJ: 13.858.769/0001-97), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 556.500,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **SECRETARIAS, RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação orçamentária	Vr. Contratado	Vr. Aditivado
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.39.00	53.000,00	13.250,00
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.39.00	100.000,00	25.000,00
Bolsa Família / CadÚnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.39.00	50.000,00	12.500,00
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.39.00	50.000,00	12.500,00
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.035.3390.39.00	53.000,00	13.250,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	110.712,45	27.678,11
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.39.00	375.000,00	93.750,00
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00	69.287,55	17.321,89
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.39.00	115.000,00	28.750,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.39.00	100.000,00	25.000,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00	425.000,00	106.250,00
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00	180.000,00	45.000,00
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.39.00	128.000,00	32.000,00
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.39.00	335.000,00	83.750,00
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.39.00	82.000,00	20.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “b” do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 10/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete da Prefeita.**

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**40CA893A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 02/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL**  
**BRASIL NA ESCOLA**  
**EDITAL Nº 02/2022**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL NA ESCOLA (BOLSISTAS).**

Dispõe sobre a retificação do Processo Seletivo Simplificado para voluntários do programa federal Brasil na Escola (bolsistas), ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído e regulamentado pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021 e consolidado pela resolução nº 10, de 23 de julho de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº. 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº. 13,005, de 25 de junho de 2014.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada pela Senhora Maria Valdecia Pereira Sousa – Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 02/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital. Retificar os itens a seguir:

1. Onde se lê:	
<b>8. DA SELEÇÃO</b>	
<b>8.3.2. Voluntário Agente da Busca Ativa:</b>	
<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Cursando Licenciatura/curso técnico superior	4 pontos
Ensino Médio Completo	3 pontos
Certificado de curso técnicos	2 pontos a cada 30h/a
Experiência comprovada em educação ou áreas afins	1 ponto a cada ano
<b>8.3.3. Voluntário Agente de Monitoramento de Sistema</b>	
<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Curso Técnico Profissionalizante em Informática	2 pontos
Cursando Licenciatura/curso técnico superior	2 pontos
Ensino Médio Completo	2 pontos
Certificado de curso técnicos	2 ponto a cada 30h/a
Experiência comprovada em educação ou áreas afins	1ponto a cada ano limitado a 2 anos
2. Leia-se:	
<b>8.3.2. Voluntário Agente da Busca Ativa:</b>	
<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Cursando Licenciatura/curso técnico superior	4 pontos
Ensino Médio Completo	3 pontos
<b>Certificado de curso técnicos</b>	<b>2 pontos a partir de 30h/a, limitado a (01) um curso</b>
Experiência comprovada em educação ou áreas afins	1 ponto a cada ano
<b>8.3.3. Voluntário Agente de Monitoramento de Sistema</b>	
<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Curso Técnico Profissionalizante em Informática	2 pontos
Cursando Licenciatura/curso técnico superior	2 pontos
Ensino Médio Completo	2 pontos
<b>Certificado de curso técnicos</b>	<b>2 pontos a partir 30h/a, limitado a (01) um curso</b>
Experiência comprovada em educação ou áreas afins	1ponto a cada ano limitado a 2 anos
3. Onde se lê:	
<b>10. CRONOGRAMA:</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	11/01/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	19/01/2022 a 21/01/2022
Resultado	28/01/2022
Interposição de recurso	31/01/2022
Resultado final	04/02/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida
4. Leia-se:	
<b>10. CRONOGRAMA:</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	11/01/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	19/01/2022 a 21/01/2022
<b>Resultado</b>	<b>01/02/2022</b>
<b>Interposição de recurso</b>	<b>04/02/2022</b>
<b>Resultado final</b>	<b>09/02/2022</b>
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

Mauriti-CE, 27 de janeiro de 2022.

**FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**6D1320C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 01/ 2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

**EDITAL Nº 01/ 2022**

RETIFICAÇÃO Nº. 02, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER (BOLSISTAS).

Dispõe sobre a retificação do Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização do programa tempo de aprender (bolsistas), do programa tempo de aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído pelo Decreto nº 9.765, 11 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, ainda por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº. 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e por fim, pela Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada pela

Senhora Maria Valdecia Pereira Sousa – Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital. Retificar os itens a seguir:

1. Onde se lê:

### 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	11/01/2022 a 19/01/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	21/01/2022
Resultado	28/01/2022
Interposição de recurso	31/01/2022
Resultado final	04/02/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

2. Leia-se:

### 10. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	11/01/2022 a 19/01/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	21/01/2022
Resultado	01/02/2022
Interposição de recurso	04/02/2022
Resultado final	09/02/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

Mauriti-CE, 27 de janeiro de 2022.

**FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:355E731B**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 917/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de professor temporário para Educação Infantil e Ensino Fundamental, além de Educador Físico, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município, conforme especificações do quadro a seguir discriminado.

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Ciências (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Professor de Educação Física (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Professor de Geografia (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Professor de História (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Professor de Matemática (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Professor de Português (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Professor de Educação Infantil - (20 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.250,00
Educador Físico (40 horas semanais)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.700,00

§ 1º A carga horária do professor será de 20 horas semanais, com remuneração de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 2º A carga horária do Educador Físico será de 40 horas semanais, com remuneração de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**Art. 2º.** O caráter emergencial, excepcional e temporária dessa lei, até a criação de cargos efetivos e realização de concurso público, decorre do fato da implementação de Escola em tempo Integral na Educação Infantil e Fundamental no Município em cumprimento ao que determina o Plano Nacional de Educação – PNE, (Lei 13.005/2014).

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber por meio de decreto.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E3D110A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria da Secretaria de Administração Nº 21/2019, de 13 de junho de 2019 que nomeou os servidores Francisco Jussê Cordeiro Junior, matrícula 3295; Lucicleide Cordeiro, matrícula 292 e Hylmara Moraes de Brito, matrícula 952, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO	ATENDENTE	3181
ANDERSON BEZERRA LESSA	FISCAL DE TRANSITO	3029
ANA PAULA MAROPO	PROFESSORA	3034
NIVIA LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	3031
MARCIA LOPES BATISTA	ATENDENTE	3027
LUIZ CLDOAUDO SAMPAIO	AGENTE DE ENDEMIAS	3180
FRANCISCO AMORIM NETO LIMA	AGENTE DE EDEMIAS	3179
MOACIR CAITANO FREIRES JUNIOR	PROFESSOR	3033

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**02118C5A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.23**

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DES. INSTIT E ARTICULAÇÃO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DES. INSTIT E ARTICULAÇÃO

**OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.121.0060.2.005**

**ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90**

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	R\$ 9.325,00(nove mil trezentos e vinte e cinco reais)

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JAMIL ALMEIDA PINTO

NOVA RUSSAS-CE, 07 de janeiro de 2022.



**JAMIL ALMEIDA PINTO**

Secretário de Planej Desenv Institucional e Articulação

**Publicado por:**  
 Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**93F2A2F1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI**

**13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

**1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, nos **dias 31/01/2022**, no horário de 08H00 às 11h00 e 14h00 às 17h00, e **01/02/2022**, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00, na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabela Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****2.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:**

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
1833	MARINA LILIA DA SILVA

**3 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****3.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
2159	FRANCISCA MARCIA DE LIMA
686	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA NOGUEIRA

**4- DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****4.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:**

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
2667	MARIA AULEYDIANE DA SILVA NASCIMENTO
1680	LEANDRA GARCIA DE LIMA
872	ANDREIA ALVES ALEXANDRE
449	MARIA ALDENIZA MODESTO DE ALMEIDA
1375	FRANCISCA ELLIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA
115	MARIA ZILDELENE VIANA LIMA
1725	MARIA INEZ COSTA DA SILVA
1634	MARIA DORACI BARBOSA DE FREITAS
342	ISABELLY MAURÍCIA ALVES SILVA
1548	EMMANOELA DE CASTRO ARAUJO
1021	NAGELA LOPES ELOI
1816	MONOMARCO BRASILINO DE OLIVEIRA
346	KILVIA MARIA TOMÉ DA SILVA
661	MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA
146	MAYRLLA AQUINO DE SOUSA
524	ANTONIA REGILA DA SILVA ANDRÉ
1527	TAMIRES DE SOUSA FERREIRA CAVALCANTE
762	ERIDAN RABELO DE AGUIAR
1938	TEREZINHA JUSTINO DOS SANTOS
2005	KARLA SUYANNY FELIPE SOBRINHO
2127	PRISCILA MONTEIRO MAIA
2011	ADRIELLY LOPES DE SOUZA

78	MARIA ADRIANA DE SENA
----	-----------------------

CARGO: PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
1740	ANA MARIA BERNARDO DE SOUSA
2105	ANTONIA KELCILENE LAMEU DE ALENCAR
1621	AURINEIDE DA SILVA GOMES
2542	ANA LÚCIA MONTEIRO SILVESTRE
1855	MAIARA ALMEIDA DE MENEZES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
2074	JOELIA GOMES DO NASCIMENTO
28	FRANCISCA FABIANA BRUNO DA SILVA
292	TALITA ALVES DA SILVA
2677	NAIANA MARIA DE OLIVEIRA CAZUZA
1636	LUCAS MATEUS NUNES DE LIMA
2407	JENNYFFER CASTRO DO NASCIMENTO
1453	VALDENI BACA ALVES
1640	ANTONIA MARIA TAVARES DA SILVA
958	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MORENO SOUSA
75	ENILIANIA MATEUS DA SILVA
900	FRANCISCA HELENA FERREIRA NOJAZA
892	JULIANA ALVES FERNANDES
950	ANTONIA RANIELE MOREIRA DE SOUSA SANTOS
1082	FABIOLA DA SILVA TAVARES FERNANDES
150	MARIA ELIZENE FERNANDES BRITO

CARGO: PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
478	FRANCISCO VILDEMAR DE LIMA
806	ANTONIO CLEUDIMAR DE LIMA
1495	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA
2536	BOANEGES LUCAS DE OLIVEIRA

CARGO: DIGITADOR	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
1327	MARCELO MARDEN LIMA DE OLIVEIRA
1490	JOSÉ JOELSON MORAIS DOS SANTOS
1770	AIRTON REYK JAVIK BARBOSA DE ALENCAR
397	GABRIEL NOGUEIRA DE FREITAS

## 5- DOS CARGOS – SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

### 5.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA	
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO
673	FRANCISCO FERREIRA DE QUEIROZ

## 6 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico [www.quixada.ce.gov.br](http://www.quixada.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 28 de Janeiro de 2022.**

**ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);  
Cópia da Carteira de Identidade;  
Cópia do CPF;  
Cópia de comprovante de residência atual;  
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;  
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);  
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);  
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a)  
no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da Prefeitura de Quixadá  
– Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)
- 3) Veículo e Maquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em  
cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII  
da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos  
termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração  
Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da  
União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**Publicado por:**  
Nayane Grace Fernandes  
**Código Identificador:** 17C57E38

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.17.01/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.

Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa..

LOTAÇÃO CONCURSADOS
---------------------

SEC. DE DESENV. URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
LOTACÃO	SERVIDOR
VIGILANTE	
1 PRAÇA DA LAGOINHA HORÁRIO: 18:00h ÀS 06:00 h conforme a escala.	

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	LOTACÃO	SERVIDOR
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
1	<b>EEl Joaquim José da Silva e EEB Francisca Laura de Jesus.</b> De Segunda à Sexta de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.	
	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	
2	<b>NAPE-NUCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGOGICO.</b> Secretaria de Educação. De Segunda à Sexta de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.	

**SECRETARIA DE SAUDE**

	LOTACÃO	SERVIDOR
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
1	<b>UBS LAGOINHA II-</b> De Segunda à Sexta de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.	
	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	
2	<b>CER-Centro Especializado em Reabilitação.</b> De Segunda à Sexta de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.	

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**NICAELE LIMA ALVES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**32093F27

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

